Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

C MENDES XAVIER JUNIOR:MAGAZINE404934000016 Assinado de forma digital por C MENDES XAVIER JUNIOR:MAGAZINE404934000016 Dados: 2023.06.15 09:27:11 -03'00'

Aos 15(quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy sn°. – Centro – Frei Miguelinho - PE através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob n°.** 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos sn°. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob n°. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy n°. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2023, publicada no dia 29 de maio de 2023, processo licitatório n.º 014/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 22 e 41 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n° 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
22	Papel higiênico, folha simples picctada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca 10cmx60m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclável, cor e lote do produto. Fardo c/ 16x4 rolos.	FARDO	FAMILIAR	600	R$ 43,90	R$ 26,34
41	Guardanapos de papel, cor branca, com fibras vegetais virgens, não recicladas, dimensões mínimas 21,5X21,5 CM. Fd c/48.	FARDO	MALU	30	R$ 51,55	R$ 1.54
						R$ 27.88

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE:40479340000 Dados: 2023.06.26 09:28

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1251 – e-mail: pmlfrei20172020@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c953ef976

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6°,Parágrafo único, do Decreton° 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1°do art.65 da Lein° 8.666/93, nos termos do art.12, §1° do Decreton° 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 15, de junho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE:40479340000161
Assinado de forma digital por C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2023.06.26 09:20:13 -03'00'

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE
CNPJ n° 40.479.340/0001-61
R DOUTOR GONCALVES GUERRA, CAJA, BOX A, CARPINA/PE, CEP: 55.813-390
E-MAIL: comercialjr1983@outlook.com, TELEFONE: (81) 9874-5903
Fornecedor registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023 - a

C MENDES XAVIER JUNIOR:MAGAZINE404934000016 Assinado de forma digital por C MENDES XAVIER JUNIOR:MAGAZINE404934000016 Dados: 2023.06.15 08:57:11 -03'00'

Aos 15(quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy sn°. – Centro – Frei Miguelinho - PE através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob n°.** 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos sn°. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob n°. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy n°. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2023, publicada no dia 29 de maio de 2023, processo licitatório n.° 014/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 22 e 41 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n° 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
22	Papel higiênico, folha simples picctada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca 10cmx60m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclável, cor e lote do produto. Fardo c/ 16x4 rolos.	FARDO	FAMILIAR	600	R$ 43,90	R$ 26,34
41	Guardanapos de papel, cor branca, com fibras vegetais virgens, não recicladas, dimensões mínimas 21,5X21,5 CM. Fd c/48.	FARDO	MALU	30	R$ 51,55	R$ 1.54
						R$ 27.88

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE:40479340000 Dados: 2023.06.26 09:28

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1251 – e-mail: pmlfrei20172020@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c953ef976

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6°,Parágrafo único, do Decreton° 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1°do art.65 da Lein° 8.666/93, nos termos do art.12, §1° do Decreton° 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 15, de junho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE:40479340000161
Assinado de forma digital por C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2023.06.26 09:20:13 -03'00'

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE
CNPJ n° 40.479.340/0001-61
R DOUTOR GONCALVES GUERRA, CAJA, BOX A, CARPINA/PE, CEP: 55.813-390
E-MAIL: comercialjr1983@outlook.com, TELEFONE: (81) 9874-5903
Fornecedor registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

Aos 15(quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy sn°. – Centro – Frei Miguelinho - PE através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob n°**. 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos sn°. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob n°. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy n°. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2023, publicada no dia 29 de maio de 2023, processo licitatório n.º 014/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 22 e 41 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n° 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
19	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 60 cm	UNID	PERNAMBUCANAS	80	R$ 3,89	R$ 31
						R$ 31

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468

CLEIDE JANE FERREIRA:90
FERREIRA:90661234568
Dados: 2023.06.26
11:08:48 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, por termos do art. 40, §1º da Decreto nº 10.024/19.

661834468

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1251 – e-mail: pmfrei20172020@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decreton° 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1°do art.65 da Lein° 8.666/93, nos termos do art.12, §1° do Decreton° 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 15, de junho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.06.26 11:09:16 -03'00'

UNICA SANEANTES LTDA
CNPJ nº 43.392.983/0001-61
RUA FREI CANECA, N. 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA-PE, CEP: 53.423-623
E-MAIL: gunicasaneantes@hotmail.com , TELEFONE: (81) (81) 8969-6363, (81) 9613-3890
Fornecedor registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

Aos 15(quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy sn°. – Centro – Frei Miguelinho - PE através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob n°**. 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos sn°. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE, inscrita no CPF/MF sob n°. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy n°. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2023, publicada no dia 29 de maio de 2023, processo licitatório n.º 014/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 3, 5, 18, 20, 21, 29, 32, 36 e 43 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n° 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	Balde plástico extraforte, 10 litros estrutura reforçada, proporcionando maior durabilidade, além de pegador no fundo do balde, também utilizado em atividades domésticas. Capacidade do balde: 10litros Indicação:	UNID	mercon	120	R$ 5,60	R$ 672,
5	Desentupidor de pia com cabo, super prático e essencial para a sua cas Dimensão: 29,2 x 10,3 Cm, Composição: Borracha e PVC	UNID	v.p	50	R$ 3,10	R$ 155,
18	Luva Multiuso, Textura Antiderrapante, Forrada Com Algodão - Tamanho P/M/G	PARES	nobre	70	R$ 3,30	R$ 231,
20	Pano de chão alvejado, tipo saco emalgodão, dimensões aproximadas 42X65cm, com variação para + ou – de 5%.	UNID	tsj	240	R$ 2,99	R$ 717,
21	PANO DE PRATO - 100% algodão alta absorção medindo 40X66CM, VARIAÇÃO 10% ,UNIDADE	UNID	tsj	240	R$ 2,19	R$ 525,
29	Saco plástico para lixo, capacidade p/ 40 lts confeccionado com resina termoplástica recicladas, REFORÇADO, dimensões planas	ROLO	limpbag	160	R$ 7,50	R$ 1.200,(

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	mínimas 59cm de largura x 62Alt com variação nas medidas de 5% para + ou - . Cor preta, espessura de 0,06 milímetro. Em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191. Composição de 98% polietileno e 2% pigmentos. 160 rolos cada rolo com 100 unid						
32	MÁSCARA DESCARTÁVEL PC/100	PACOTE	nobre	40	R$ 14,40	R$	576
36	BALDE PLÁSTICO - Em material plástico, com 1 alça em metal, capacidade de 16 l, em material resistente, 100% virgem capacidade para 16 litros.	UNID	mercon	50	R$ 10,00	R$	500
43	Copo descartável Para Café, Branco Leitoso Ou Transparente, Capacidade 50 Ml - Em Poliestireno, Acondicionado Em Sacos Plásticos, Lacrados, CX com50 pct com 100 Unid / Cada.	CX	ideal	65	R$ 94,40	R$	6.135
						R$	10.7[illegible]

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1251 – e-mail: cplfrei20172020@email.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decretonº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE: 15, de junho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:34351431000114
Assinado de forma digital por MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:34351431000114
Dados: 2023.06.27 10:03:43 -03'00'

MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ nº 34.351.431/0001-14
RUA TEOTONIO DE MELO FILHO 216, IBURA, RECIFE/PE, CEP: 51.220-080
E-MAIL: milmateriais@outlook.com , TELEFONE: (81) (81) (81) 3022-4063, (81) 9868-9298
Fornecedor registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

Aos 15(quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob nº.** 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no dia 29 de maio de 2023, processo licitatório n.º 014/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 24 e 37 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
24	Rodo de limpeza de 1ª qualidade, borracha dupla, na cor preta base plástica de 40cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,20m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável, identificação do produto.	UNID	PRAVARRER	70	R$ 4,79	R$ 335,30
37	Lixeiro plástico teladotipo reciclado - 10 lt.	UNID	ICASA	100	R$ 3,80	R$ 380,00
						R$ 715,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decretonº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 15, de junho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ nº 24486986000110
AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA, 203, CENTRO, SALA 4, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, CEP: 54735000
E-MAIL: contato@marketcomercio.com.br, TELEFONE: (81) 3088-0113, (81) 99981-0176
Fornecedor registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023

Aos 15(quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob nº.** 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no dia 29 de maio de 2023, processo licitatório n.º 014/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 31 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
31	Touca descartável para uso doméstico. Pacote c 100 und	PACOTE	proprio	40	R$ 10,00	R$ 400,00
						R$ 400,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decretonº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 15, de junho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

M TESTA CONFECCAO:23829339000109

Assinado de forma digital por M TESTA CONFECCAO:23829339000109
Dados: 2023.06.23 14:41:00 -03'00'

M TESTA CONFECÇÃO ME
CNPJ nº 23.829.339-0001-09
AVENIDA GENEI UEHARA 1263, REDIDENCIAL NOVA ITALIA, CIANORTE-PR, CEP: 87.203-196
E-MAIL: financeiro.odg@hotmail.com, licitacoesmtesta@gmail.com , **TELEFONE: (44) 3629-1275, (44) 9809-1413**
Fornecedor registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023

Aos 15(quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob nº.** 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no dia 29 de maio de 2023, processo licitatório n.º 014/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nc Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 11,35 e 42 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
11	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE - CABO ANATÔMICO 34 cm comprimento X 8 cm largura X 8 cm altura corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas. cabo anatômico para facilitar o uso As cerdas são em formato circular permitindo uma limpeza completa do vaso sanitário CX/12	CX	PERNAMBUCANAS	15	R$ 45,36	R$ 680,40
35	Vassourão, em nylon base retangular em madeira, largura 30 cm, com cabo em madeira comprimento 1,20m, com ponteira plástica rosqueável. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID	PERNAMBUCANAS	50	R$ 13,00	R$ 650,00
42	Prato descartável Tamanho 150 Mm X 16 Mm, Para Sobremesa, Branco Leitoso, Em Poliestireno, Acondicionado Em Sacos Plásticos, Lacrados, Pct Com 10 Unid/Cada.	PACOTE	FONPLAST	350	R$ 1,40	R$ 490,00
						R$ 1.820,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

LTS COMERCIO E SERVICOS LTDA:4924397 2000104 Assinado de forma digital por LTS COMERCIO E SERVICOS LTDA:49243972000104 Dados: 2023.06.14 11:18:19 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decretonº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 15, de junho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

LTS COMERCIO E SERVICOS LTDA:49243972000104

Assinado de forma digital por LTS COMERCIO E SERVICOS LTDA:49243972000104
Dados: 2023.07.14 11:18:57 -03'00'

LTS. COMÉCIO E SERVIÇOS – LTDA
CNPJ nº 49.243.972/0001-04
RUA JOSE SAMPAIO DE ARAUJO, OTACIO DE LEMOS, LIMOEIRO/PE, CEP: 55.700-000
E-MAIL: meloeluna@gmail.com , TELEFONE: (81) 9996-0228
Fornecedor registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

Aos 15(quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy sn°. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob nº.** 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos sn°. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no dia 29 de maio de 2023, processo licitatório n.º 014/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	ALCOOL LIQUIDO 46°, 12X500ML, Estado Físico: Liquido Cor: Incolor Odor: Caracteristico pH : 6,0-8,0 Ponto de Fusão: Ponto de Ebulição: Ponto de Fulgor: Taxa de evaporação: Inflamabilidade: Limite de inflamabilidade ou explosividade: Pressão de vapor: Densidade de vapor: Não Aplicável Não Aplicável 24,0°C Não Aplicável Inflamável Não Aplicável Não Aplicável Não Aplicável Densidade 20°C: Solubilidade em água: Coeficiente de Participação: Temperatura de Autoignição: Temperatura de Decomposição: 0, 900 - 0,950 Solúvel Não Aplicável Não Aplicável Não Aplicável Viscosidade: Não Aplicável	CX	BELLOBELLA	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
						R$ 5.160,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

RF
ISTRIBUIDORA
TDA:49464926
00127
Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2023.06.23 14:34:59 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926 Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2023.06.23

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decreton° 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decreton° 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 15, de junho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2023.06.23 14:35:24 -03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 49.464.926/0001-27
RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, SÃO JOSÉ, LOJA 1, GARANHUNS-PE, CEP: 55.295-200
E-MAIL: lr_distribuidora@outlook.com , TELEFONE: (87) 3262-0445, (87) 9883-63257
Fornecedor registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023

Aos 15(quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy sn°. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob nº.** 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos sn°. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no dia 29 de maio de 2023, processo licitatório n.º 014/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 4, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 27, 28, 30, 33, 34, 38, 39 e 40 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Copo descartável para água, branco leitoso ou transparente, capacidade 200 ml em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com Cx. Com 25 com 100 unid./cada.	CX	CRISTALCOPOS	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
7	Pastilha sanitária, 35g. Fragrâncias variadas. Composição: paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, essência e corante; com suporte plástico, embalagem em caixa individual; registro do MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA, validade mínima de 12 meses. Embalagem: Caixa, c/ 48 unidades	CX	SANY	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
8	Perfumador de ar, tipo aerossol com cheiro. Fragrâncias variadas. Caixa com 12 Unidades. 360ML	CX	GLADE	30	R$ 82,00	R$ 2.460,00
9	Detergente Neutro, líquido biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Embalagem: frasco plásticos com 500ml, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo	CX	TROIA	130	R$ 24,00	R$ 3.120,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583e976

	de validade. Embalagem: Caixa, c/24x500ml.					
10	Esponja de lã de aço, carbono abrasivo, para limpeza geral. Aproximadamente 100x71x18mm. Embalagem: PCT;14 unid	PACOTE	ASSOLAN	112	R$ 21,00	R$ 2.352,00
12	Esponja sintética dupla face, um lado de espuma poliuretana com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões: 100x75x20mm, com variação de +/- embalagem com dados de identificação do produto. Embalagem: Caixa c/ 60 unid.	CX	BRILHUS	30	R$ 33,00	R$ 990,00
13	Flanela, em 100% algodão, bordas overloque adas em linha de algodão, para uso geral, cor laranja. Dimensão 50 x 60 cm.	UNID	ALGOBOM	130	R$ 1,94	R$ 252,20
14	ASCENDEDOR TIPO FÓSFORO,Ideal para o uso doméstico e em cozinhas industriais FD C/6	FARDO	PARANÁ	10	R$ 13,90	R$ 139,00
15	Inseticida aerossol com proteção contínua de até 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, e que não contenha clorofluorcarbono. Ingredientes ativos: Imiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalagem: Tubo c/ no mínimo 300ml CX c/12.	CX	SBP	30	R$ 94,00	R$ 2.820,00
16	Lã de AçoPalha de aço ideal para arear panelas em embalagem com .C/10X14	FARDO	BOMBRIL	35	R$ 185,00	R$ 6.475,00
25	Sabão em barra glicerinado, biodegradável, para limpeza geral, base de tenso ativo aniônico, emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes e alcaliniza-le, embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínima de 12 meses. registro ou notificação na Anvisa/MS. Embalagem: Caixa com 10 Pacotes de 05x200g.	CX	ESPUMIL	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
27	VASSOURA DE NYLON: Com cerda de polipropileno desfiada cabo de madeira. Caixa com 12 unidades.	CX	PRECIOSA	130	R$ 85,00	R$ 11.050,00
28	Saco plástico para lixo, capacidade p/ 100 lts confeccionado com resina termoplástica recicladas, REFORÇADO, dimensões planas mínimas 75 cm de largura x 105Alt com variação nas medidas de 5% para + ou - , Cor preta, espessura de 0,08 milímetro. Em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191. Composição 98% polietileno e 2% pigmentos, 160 rolos cada rolo com 100 unid	ROLO	DOCAPACK	160	R$ 15,00	R$ 2.400,00
30	Álcool em Gel. Cx c/12 x 500 ml	CX	PETRIBU	50	R$ 74,00	R$ 3.700,00
33	Ácido muriático, composição: clorídrico, água e inibidores, embalagem plástica em frasco com no mínimo 1.000 ml. Acidulante neutralizador anticloro em pó – composição: agente redutor anticloro. Embalagem: Caixa com 12 unidades de 01 litro.	CX	SANLIMP	30	R$ 46,00	R$ 1.380,00
34	MULTI USO : Limpeza prática do dia a dia Squeeze Fragrância Original Conteúdo 500 ML Caixa c/ 12und	CX	TROIA	40	R$ 24,00	R$ 960,00
38	Saco plástico para lixo, capacidade p/ 20lts confeccionado com resina termoplástica recicladas, REFORÇADO, dimensões planas mínimas 63 cm de largura x 80 Alt. Cor preta. Pacote c/ 100 unidades	PACOTE	DOCAPACK	40	R$ 6,00	R$ 240,00
39	AVENTAL DE PLÁSTICO 69X48CM	UNID	PVC	70	R$ 5,50	R$ 385,00
40	Papel toalha, creme, inter folhado, três dobras, para uso sanitário, medindo aproximadamente 21x20cm, Pct. com 1000 folhas	UNID	CAPRICHE	2200	R$ 9,00	R$ 19.800,00
						R$ 72.033,20

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decreton° 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decreton° 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 15, de junho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTD:46194914000131

MPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 46.194.914/0001-31
RUA DOS EMANCIPADORES, 616 A, CAJA, CARPINA/PE, CEP: 55.813-204
E-MAIL: imperiocomerciais@outlook.com.br, itamar_55@hotmail.com , TELEFONE: ((81) 99326-6484
Fornecedor registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023

Aos 15(quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy sn°. – Centro – Frei Miguelinho - PE através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob n°.** 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos sn°. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob n°. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy n°. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no dia 29 de maio de 2023, processo licitatório n.º 014/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 17 e 26 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
17	Cesto para lixo - plástico com tampa e pedal com capacidade mínima de 15 litros	UNID	POLYTIL	80	R$ 25,40	R$ 2.032,
26	SABÃO EM PÓ - Concentrado, fabricado com material de primeira, qualidade, composto de branqueadores ópticos, enzimas para limpeza geral, biodegradável. Embalagem com 26 caixas com 500g.	CX	ABSOLUTO	250	R$ 49,10	R$ 12.275,
						R$ 14.307,

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1251 – e-mail: cplfrei20172020@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decretonº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 15, de junho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS :14805107000111

Assinado de forma digital por HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS:14805107000111
Dados: 2023.06.26 10:01:22 -03'00'

GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 14.805.107/0001-11
RUA LUIZA DE OLIVEIRA, AREIAS, RECIFE/PE, CEP: 50.870-130
E-MAIL: grupoajempreendimentospe@gmail.com , TELEFONE: (81) 99946-3510;
Fornecedor registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad249-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023

Aos 15(quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MiGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob nº.** 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no dia 29 de maio de 2023, processo licitatório n.º 014/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 6 e 23 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL Unit.	Vl. Total
1	Água Sanitária, base de hipoclorito de sódio, concentração de 2% à 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Embalagem 1.000ml, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Caixa com 12 unidades de 01 litro	CX	REI QUIMICA	216	R$ 15,69	R$ 3.389,04
6	Desinfetante eucalipto, ação germicida e bactericida, Composição: cloreto de alquildimetilbenzil, amônio, tenso ativos, fragrância, formol inibido 37%, corante e água. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Embalagem: Caixa contendo 6 galões com 2 litros.	CX	REI QUIMICA	240	R$ 19,70	R$ 4.728,00
23	POLIDOR DE ALUMÍNIO Remova sujeiras e manchas e ainda dê brilho nos diversos utensílios de alumínio, Limpa Alumínio é específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas, fácil de usar e deixa as panelas e talheres limpos e brilhantes. 500 ML C/12	CX	REI QUIMICA	100	R$ 22,70	R$ 2.270,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decretonº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 15, de junho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO EIRELI:09084415000165

Assinado de forma digital por FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO EIRELI:09084415000165
Dados: 2023.06.26 08:39:26 -03'00'

FLÁVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO
CNPJ nº 09.084.415/0001-65
RUA DA LINHA, 5345, PASSARINHO, RECIFE/PE, CEP: 52.170-145
E-MAIL: reiquimicape@gmail.com **, TELEFONE: ((81) 8626-2385, (81) 8780-6562**
Fornecedor registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decretonº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 15, de junho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO EIRELI:09084415000165

Assinado de forma digital por FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO EIRELI:09084415000165
Dados: 2023.06.26 08:39:26 -03'00'

FLÁVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO
CNPJ nº 09.084.415/0001-65
RUA DA LINHA, 5345, PASSARINHO, RECIFE/PE, CEP: 52.170-145
E-MAIL: reiquimicape@gmail.com **, TELEFONE: ((81) 8626-2385, (81) 8780-6562**
Fornecedor registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023

Aos 16 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITRA MUNCIPAL DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho – PE e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** localizada na Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000, neste ato contratual representada pelo Sr. TACIANNO BRUNO SILVA MOURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.633.296 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 028.770.354-17, residente e domiciliado na Rua Crispim Hipólito, 41, Centro, Frei Miguelinho/PE, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, publicada no dia 31 de maio de 2023, processo licitatório n.º 015/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DOOBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 06 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Quant.	Un.	Valor Unitário Máximo admitido R$	Desconto Estimado	Valor Unitário com Desconto	Valor total Máximo admitido R$
01	Gasolina comum tipo C	15.000	Litros	5,58	1,53%	5,49	R$ 82.350,00
02	Gasolina comum tipo C **(quota reservada 25%)**	5.000	Litros	5,58	1,53%	5,49	R$ 27.450,00
03	Óleo Diesel B S 10	157.500	Litros	6,21	1,51%	6,12	R$ 963.900,00
04	Óleo Diesel B S 10 **(quota reservada 25%)**	52.500	Litros	6,21	1,51%	6,12	R$ 321.300,00
05	Óleo Motor 15w40 1l	100	Litros	36,44	R$ 6,44	R$ 30,00	R$ 3.000,00
06	Óleo Motor 15w40 Diesel Galão 20l	100	Galões	540,63	R$ 5,63	R$ 535,00	R$ 53.500,00
Valor Total Máximo Admitido							**R$ 1.451.500**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.772.724-34
Tacianno Bruno Silva Moura CPF: 028.770.354-37
Assinado de forma digital por Tacianno Bruno Silva Moura CPF: 028.770.354-37

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decreton° 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que tratam §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º d oDecreton° 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 16, de junho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

Tacianno Bruno Silva Moura CPF: 028.770.354-17 Assinado de forma digital por Tacianno Bruno Silva Moura CPF: 028.770.354-17

Tacianno Bruno Silva Moura
Secretário de Ação Social

Posto Rocha 3 Ltda EPP
CNPJ nº 42.977.130/0001-29
ROD PE 90, S/N, KM 84 7, Tel. (81) 9147-7460, e-mail: postorocha3@gmail.com
JOSE EMILSON FERRREIRA DA SILVA - CPF: 027.762.924-14
Fornecedor registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

Aos 05(cinco) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob nº.** 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 05 de junho de 2023, processo licitatório n.º 016/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material elétrico destinados a manutenção corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Frei Miguelinho-PE, bem como, especificado(s) no(s) lotes: 1, 7, 8, 9, 15, 16, 23, 24, 25, 33, 35, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R$ 37.378,60 (trinta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Lâmpada led alta potência 40w luz branca bivolt – bulbo,base e27,fluxo luminoso 3500 lumens, temperatura da cor 6500k, diâmetro 10cm altura 18,5cm, vida mínima 25.000h, com garantia mínima de 12 meses.	Unidades	G-LIGHT	500	R$ 15,90	R$ 7.950,00
7	Bocal/soquete em porcelana para lâmpada e-27- Soquete Lâmpada Material: Porcelana, Aplicação: Lâmpada Incandescente, Caracteristicas Adicionais: Bocal, Base E-27.	Unidades	DECORLUX	200	R$ 1,63	R$ 326,00
8	Bocal/rabicho em plastico para lâmpada e-27 para utilização em iluminação.	Unidades	DECORLUX	1000	R$ 1,59	R$ 1.590,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 165ad2a9-3964-47bd-b20c-d5c95838e976

9	Bocal/soquete em porcelana para lâmpada e-40 - Soquete Lâmpada Material: Porcelana , Aplicação: Lâmpada Incandescente , Caracteristicas Adicionais: Bocal, Base E-40	Unidades	DECORLUX	150	R$	6,81	R$	1.021,50
15	Fio flexível 10mm rolo c/ 100mtrs - Fio Eletrico Aplicação: Instalação Elétrica , Cor: Azul , Tipo: Flexível , Caracteristicas Adicionais: Anti-Chama , Material Condutor: Cobre , Tensão: 750 V, Bitola: 10 MM2, Material Isolamento: Pvc	Rolos	ENERGY	10	R$	604,41	R$	6.044,10
16	Cabo mult plex alumínio coberto 1+1 10mm para utilização em instalações e iluminação.	Metros	LAMESA	1000	R$	2,78	R$	2.780,00
17	Cabo mult plex alumínio coberto 1+1 16mm para utilização em instalações e iluminação.	Metros	LAMESA	1000	R$	4,19	R$	4.190,00
18	Parafuso galvanizado a fogo 12x250 para fixação de Luminárias em postes.	Unidades	ROMAGNOLE	100	R$	6,14	R$	614,00
19	Parafuso galvanizado a fogo 12x200 para fixação de Luminárias em postes.	Unidades	ROMAGNOLE	100	R$	5,48	R$	548,00
20	Parafuso galvanizado a fogo 12x300 para fixação de Luminárias em postes.	Unidades	ROMAGNOLE	100	R$	6,74	R$	674,00
21	Parafuso galvanizado a fogo 12x400 para fixação de Luminárias em postes.	Unidades	ROMAGNOLE	100	R$	7,74	R$	774,00
22	Parafuso galvanizado a fogo 12x350 para fixação de Luminárias em postes.	Unidades	ROMAGNOLE	100	R$	7,91	R$	791,00
23	Redução em porcelana e-27 p/ e-40 para utilização em instações e iluminações;.	Unidades	DECORLUX	200	R$	6,98	R$	1.396,00
24	Redução em porcelana e-40 p/ e-27 para utilização em instações e iluminações;.	Unidades	DECORLUX	300	R$	3,09	R$	927,00
25	Fita isolante antichama 10 mt para cobertura de fios expostos.	Unidades	DECORLUX	100	R$	13,88	R$	1.388,00
33	Lampada Led 9 w - Bivolt 60Hz Branca 6500K - E27 - Lâmpada - Tipo De Lâmpada: Led; Potência: 9W; Tensão: Bivolt; Frequência: 60Hz; Cor: Branca; Temperatura Cor: 6500K; Índice Reprodução Cor: Mínimo 80; Fluxo Luminoso: Mínimo 810 Lm; Fator De Potência: 0,9.	Unidades	G-LIGHT	1500	R$	3,31	R$	4.965,00
35	Braço tubo galvanizado com sapata no tubo 1mt com Sapata no tubo 1mt , para utilização em postes de iluminação.	Unidades	INDUWOLT	50	R$	28,00	R$	1.400,00
							R$	37.378,60

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decretonº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 05, de julho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO:40690097000126

Assinado de forma digital por BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO:40690097000126 Dados: 2023.07.07 10:00:38 -03'00'

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº 40.690.097/0001-26
AV. VILLE, 3353, MOINHO DOS VENTOS, QD 57 LT. 06, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.371-580, E-MAIL: licitacaobaluzind@outlook.com, TELEFONE: (62) 9980-0708, (62) 3290-1444
Fornecedor(s) registrado(s)

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c958ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023

Aos 05(cinco) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy sn°. – Centro – Frei Miguelinho - PE atrav s da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob n°.** 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos sn°. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob n°. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy n°. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 05 de junho de 2023, processo licitatório n.º 016/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material elétrico destinados a manutenção corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Frei Miguelinho-PE, bem como, especificado(s) no(s) lotes 2, 10, 28, 31, 34 e 40 no valor total de R$ 44.210,40 (quarenta e quatro mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Lâmpada led alta potência 50w luz branca bivolt – bulbo ,base e27,fluxo luminoso 4000 lumens, temperatura da cor 6500k, diâmetro 10cm altura 18,5cm, vida mínima 25.000h, com garantia mínima de 12 meses.	Unidades	AVANT	500	R$ 21,44	R$ 10.720,00
10	Relê fotoelétrico nf 220volts - Com proteção contra oscilações e sobrecorrentes, proteção contra raios uv, princípio de funcionamento eletrônico, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, proteção contra poeira e umidade (ip-54), corrente alternada de 1.000w – faixa de tensão 105 a 305 vca, com vida útil de 20.000 horas	Unidades	EXATRON	500	R$ 11,80	R$ 5.900,00
28	Conector perfurante p/cabo 10-120mm - Conector Elétrico - Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão, Tipo: Ipc 04, Tipo Construtivo: Perfurante Isolado, Características Adicionais:	Unidades	COBRE FERRO	300	R$ 12,46	R$ 3.738,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	Principal 10 A 120Mm2 Al/Cu E Derivação 4 A 50Mm2 A.					
31	Chave para comando de ip 60(2x60) amperes, 180-250 volts para utilização em iluminação.	Unidades	EXATRON	5	R$ 407,98	R$ 2.03
34	Luminaria led para poste 100w iluminação publica 220v - Luminária Aplicação: Iluminação Externa , Temperatura De Cor: 6500 K, Fluxo Luminoso: 55.000 LM, Cor: Luz Branca Frio , Tipo: Pública , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: Bivolt V, Tipo Lâmpada: Led , Grau Proteção: Ip-66	Unidades	MTX	150	R$ 118,75	R$ 17.81
40	Luminaria Led 50w - Luminária Aplicação: Iluminação Externa , Temperatura De Cor: 6500 K, Fluxo Luminoso: Cor: Luz Branca Frio , Tipo: Pública , Potência Nominal Lâmpada: 50 W, Tensão Nominal: Bivolt V, Tipo Lâmpada: Led , Grau Proteção: Ip-66.	Unidades	MTX	50	R$ 80,00	R$ 4.00
						R$ 44.21

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condiçoes da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decretonº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Frei Miguelinho/PE; 05, de julho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA:37386859000190

Assinado de forma digital por CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA:37386859000190
Dados: 2023.07.06 15:35:28 -03'00'

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA,
CNPJ nº 37.386.859/0001-90
RUA VD 47, MOINHO DOS VENTOS, QD. 48 LT. 14, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.371-520 E-MAIL: construvitagoias@gmail.com, **, TELEFONE: (62) 9922-2199, (62) 9927-6535, (62) 9922-2199**
Fornecedor(s) registrado(s)

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023

Aos 05(cinco) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob nº.** 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 05 de junho de 2023, processo licitatório n.º 016/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material elétrico destinados a manutenção corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Frei Miguelinho-PE, bem como, especificado(s) no(s) lotes: 26, 27, 29, 30 e 32 no valor total de R$ 7.974,90 (sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
26	Fita isolante antichama 20 mt para utilização em coberturas de fios expostos.	Unidades	AMANCO	100	R$ 21,66	R$ 2.166,00
27	Arruela quadrada 5/8". Arruela quadrada deve ser revestida com zinco, pelo processo de imersão a quente, atendendo a nbr 6323/07. A espessura mínima do revestimento deve atender a tabela	Unidades	OLIVO	300	R$ 2,16	R$ 648,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	1 da nbr, 8158/83. Aço carbono copant 1010a, 1020 ou aço-carbono grau mr205. Deve atender as normas brasileiras nbrs e norma técnica copel 812000					
29	Conector cunha ampactinho - Conector Elétrico - Conector Elétrico Material: Liga De Alumínio , Bitola: 16 Mm, Tipo: Cunha	Unidades	OLIVO	200	R$ 11,60	R$ 2.320,00
30	Chave para comando de ip 30 amperes(2x30), 220 volts para utilização em iluminação.	Unidades	OLIVO	5	R$ 419,26	R$ 2.096,30
32	Fita de alta tensão antichama 20mt, para utilização em coberturas de fios eletricos expostos.	Unidades	AMANCO	20	R$ 37,23	R$ 744,60
						R$ 7.974,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decretonº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 05, de julho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,
CNPJ nº 19.867.301/0001-45
RUA URSA MAIOR 11, PAULISTA-PE, CEP: 53.417-290, E-MAIL: inovacomercioeservicos@outlook.com **,**
TELEFONE: (81) 9108-5051, (81) 8702-6855
Fornecedor(s) registrado(s)

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023

Aos 05(cinco) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob nº.** 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 05 de junho de 2023, processo licitatório n.º 016/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material elétrico destinados a manutenção corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Frei Miguelinho-PE, bem como, especificado(s) no(s) lotes: 36, 37, 38, 39 e 41 no valor total de R$ 33.975,00 (trinta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
36	Braço tubo galvanizado com sapata no tubo 11,2p 1,5mt, para utilização em postes de iluminação publica.	Unidades	PRÓPRIA	50	R$ 66,50	R$ 3.325,00
37	Braço tubo galvanizado com sapata no tubo 11,2p 2 mt para utilização em postes de iluminação Publica	Unidades	PRÓPRIA	50	R$ 115,00	R$ 5.750,00
38	Braço Curvo no tubo 3,4 Galvanizado 1,5mt para	Unidades	PRÓPRIA	50	R$ 108,00	R$ 5.400,00

ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA:54577772434 Assinado de forma digital por ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA:54577772434

RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA:56227906868

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	utilização em postes de iluminação Publica					
39	Luminaria Led 150 W - Luminária Aplicação: Iluminação Externa , Temperatura De Cor: 6500 K, Fluxo Luminoso: 55.000 LM, Cor: Luz Branca Frio , Tipo: Pública , Potência Nominal Lâmpada: 150 W, Tensão Nominal: Bivolt V, Tipo Lâmpada: Led , Grau Proteção: Ip-66.	Unidades	GUANG LED	100	R$ 166,00	R$ 16.600,00
41	Refletor - Refletor Led De 500 W - Áreas Externas, Com Proteção Contra Chuvas, Tempestades E Poeira. Bivolt Automático (100V - 240V), Cor Da Luz: Branco Frio (6000 6500K), Luminosidade: 47.500 Lumens, Ângulo De Iluminação: 100º, Índice De Proteção: Ip66, Vida Útil: 40.000 Horas,	Unidades	SANHE	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
						R$ 33.975,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA:54577772434 Assinado de forma digital por ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA:54577772434

RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA:56221760868

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas

no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decretonº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 05, de julho de 2023.

ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA:54577772434
Assinado de forma digital por ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA:54577772434

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA:56227906468

RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA,
CNPJ nº 49.081.960/0001-12
ROD. BR 232, 2703, INDIANÓPOLIS, QUADRA 056 LOTE 80, Caruaru/PE, CEP: 55.002-970, E-MAIL: ruths68@yahoo.com, **, TELEFONE: (81) 9183-2917, (81) 9998-27707**

Fornecedor(s) registrado(s)

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

Aos 05(cinco) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob nº.** 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 05 de junho de 2023, processo licitatório n.º 016/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material elétrico destinados a manutenção corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Frei Miguelinho-PE, bem como, especificado(s) no(s) lotes: 3, 4, 5, 6 e 11 no valor total de R$ 13.662,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e dois reais) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	Lâmpada vapor de metálico potência 250 watts, 220v/60hz, padrão abnt, base e40, posição de funcionamento universal e fluxo luminoso mínimo 20.000lm, diâmetro máximo 46mm, comprimento 226mm , vida útil superior a 12.000 horas, bulbo no formato tubular, tubo de descarga com cerâmica de alta performance e soldado a laser; com garantia mínima de 12 meses	Unidades	OUROLUX	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00
4	Lâmpada led alta potência 30w luz	Unidades	AVANT	300	R$ 10,99	R$ 3.297,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3e8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	branca bivolt – bulbo ,base e27,fluxo luminoso 3000 lumens, temperatura da cor 6500k, diâmetro 8cm altura 13,9cm, vida mínima 25.000h, com garantia mínima de 12 meses. 1						
5	Lâmpada led alta potência 20w luz branca bivolt – bulbo ,base e27,fluxo luminoso 41,20 lumens, diâmetro 8cm altura 13,9cm, vida mínima 20.000h, com garantia mínima de 12 meses.	Unidades	KIAN	200	R$ 7,00	R$	1.400,00
6	Reator para lâmpada vapor de sódio 250w/220v - Galvanizado a fogo alto fator – uso externo – 60hz, fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado, o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão – perda máxima 24w, delta t65°, tw 105°, com selo procel, com garantia mínima de 05 anos.	Unidades	GOODLUX	100	R$ 60,00	R$	6.000,00
11	Base p/ relê fotocélula nf - Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Conjugado Com Base , Aplicação: Instalações Elétricas , Frequência Nominal: 60 H	Unidades	TECNOLINSA	250	R$ 3,90	R$	975,00
						R$	13.662,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decretonº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 05, de julho de 2023.

ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA:54577772434
Assinado de forma digital por ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA:54577772434

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

MULTILUZ COMERCIAL LTDA:31128170000180
Assinado de forma digital por MULTILUZ COMERCIAL LTDA:31128170000180 Dados: 2023.07.09 16:42:15 -03'00'

MULTILUZ COMERCIAL LTDA,
CNPJ nº 31.128.170/0001-80
RUA SANTA MARTA, BELA VISTA, PALHOÇA-SC, CEP: 88132712, E-MAIL: licita2406@gmail.com, , TELEFONE: (48) 3017-0002, (48) 9913-06887
Fornecedor(s) registrado(s)

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023

Aos 05(cinco) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob nº.** 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 05 de junho de 2023, processo licitatório n.º 016/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material elétrico destinados a manutenção corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Frei Miguelinho-PE, bem como, especificado(s) no(s) lotes: 12, 13 e 14 no valor total de R$ 20.620,00 (vinte mil e seiscentos e vinte reais) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
12	Fio flexível 2,5mm rolo c/ 100mtrs, Aplicação: Instalação Elétrica , Cor: Azul , Tipo: Flexível , Características Adicionais: Anti-Chama , Material Condutor: Cobre , Tensão: 750 V, Bitola: 2,5 MM2, Material Isolamento: Pvc	Rolos	TEENFLEX/ TOPMIX/ LATAMFIOS	60	R$ 127,00	R$ 7.620,00

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

13	Fio flexível 4mm rolo c/ 100mtrs - Fio Eletrico Aplicação: Instalação Elétrica , Cor: Azul , Tipo: Flexível , Características Adicionais: Anti-Chama , Material Condutor: Cobre , Tensão: 750 V, Bitola: 4,0 MM2, Material Isolamento: Pvc	Rolos	TEENFLEX/ TOPMIX/ LATAMFIOS	30	R$ 208,00	R$	6.240,00
14	Fio flexível 6mm rolo c/ 100mtrs - Fio Eletrico Aplicação: Instalação Elétrica , Cor: Azul , Tipo: Flexível , Características Adicionais: Anti-Chama , Material Condutor: Cobre , Tensão: 750 V, Bitola: 6,0 MM2, Material Isolamento: Pvc	Rolos	TEENFLEX/ TOPMIX/ LATAMFIOS	20	R$ 338,00	R$	6.760,00
						R$	20.620,00

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 045.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 045.777.724-34

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decretonº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 05, de julho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ nº 41.389.798/0001-92
R MARQUES DE OLINDA, 35, DIVINOPOLIS, ANDAR 1 SALA 01, CARUARU-PE, CEP: 55.004-370, E-MAIL: lualempreendimento@gmail.com, , **TELEFONE: (81) 9767-4718**
Fornecedor(s) registrado(s)

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583a9976

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO,** inscrito no CNPJ nº 11.361.854/0001-10, com endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de FREI MIGUELINHO-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA** portador da Cédula de Identidade nº 3276928, e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, homologado em 31/10/2023, integrante do Processo Administrativo nº 026/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DELFIM DE ALMEIDA CAIADO ME, CNPJ nº 22.582.628/0001-85, com endereço RUA PROJETADA,12, CEP 55765000, representada por DELFIM DE ALMEIDA CAIADO, Carteira de identidade nº V6159640, inscrito no CPF nº 014.941.254-12, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção para manutenção dos bens imóveis Públicos das Secretarias Municipais do Município de Frei Miguelinho/PE e Fundos Municipais Ação Social e Saúde, bem como os imóveis locados pelo Município. Dessa forma, o objeto tencionado é indispensável à Administração razão pela qual precisa ser adquirido através de licitação conforme prescrição legal.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 105ad2a9-3c8f-47bd-b2c-d5c9583ef976

nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela

contatada, num prazo máximo de CONFORME TR, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-920c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Municipalidade de FREI MIGUELINHO-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de

cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Adriana Alves Assunção Barbosa

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

DELFIM DE ALMEIDA CAIADO ME

FREI MIGUELINHO, 06 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2b9-3c8f-47bd-b20c-d5c953ef976

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 135	0,19	**Total: 190,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Adaptador SR Curto 20 x 1/2				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 0,19**			Total Item: 190,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 052	0,38	**Total: 38,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Adaptador SR Curto 25 x 3/4				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 0,38**			Total Item: 38,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 133	3,33	**Total: 66,60**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Loctite	Modelo: Loctite	
Descrição: Adesivo Inst 3g				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 3,33**			Total Item: 66,60
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 134	1,95	**Total: 390,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Polvitec	Modelo: Polvitec	
Descrição: Adesivo PVC 17g				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 1,95**			Total Item: 390,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 093	3,60	**Total: 216,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Polvitec	Modelo: Polvitec	
Descrição: Adesivo Pvc 75g				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 3,60**			Total Item: 216,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 108	88,50	**Total: 1.770,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ferreiro	Modelo: Ferreiro	
Descrição: Alavanca de aço para construção tam: 1,50m				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 88,50**			Total Item: 1.770,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 140	154,00	**Total: 3.080,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau	
Descrição: Arame Farpado (rolo) 250 m				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 154,00**			Total Item: 3.080,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 108	298,00	**Total: 5.960,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau	
Descrição: Arame Farpado (rolo) 500 m				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 298,00**			Total Item: 5.960,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 082	9,98	**Total: 998,00**
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau	
Descrição: Arame recozido BWG 18				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 9,98**			Total Item: 998,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 038	9,98	**Total: 798,40**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b5ad2a9-3c8f-47bd-920c-d5c9583ef976

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Techmassa	Modelo: Techmassa	
Descrição: Argamassa ACI interna saco 20kg				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 9,98**			Total Item: 798,40
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 066	28,40	**Total: 568,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Duda	Modelo: Duda	
Descrição: Assento Sanitário c/ Tampa Macia				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 28,40**			Total Item: 568,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 114	13,20	**Total: 264,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Duda	Modelo: Duda	
Descrição: Assento Sanitário c/ Tampa Simples				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 13,20**			Total Item: 264,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 065	38,99	**Total: 194,95**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Duda	Modelo: Duda	
Descrição: Assento Sanitario p/ Bacia Infantil				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 38,99**			Total Item: 194,95
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 124	300,00	**Total: 3.000,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Mari	Modelo: Mari	
Descrição: Bacia sanitária acoplada				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 300,00**			Total Item: 3.000,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 071	127,00	**Total: 1.270,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Mari	Modelo: Mari	
Descrição: Bacia sanitária convencional				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 127,00**			Total Item: 1.270,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 144	293,00	**Total: 879,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Mari	Modelo: Mari	
Descrição: Bacia Sanitaria Infantil				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 293,00**			Total Item: 879,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 070	9,35	**Total: 1.402,50**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Atlas	Modelo: Atlas	
Descrição: Balde para construção 10L				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 9,35**			Total Item: 1.402,50
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 004	4,50	**Total: 360,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Atlas	Modelo: Atlas	
Descrição: Bandeja plástica para pintura				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 4,50**			Total Item: 360,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 006	10,20	**Total: 204,00**
Item: 1	Unidade: Metros	Marca: Tio Luis	Modelo: Tio Luis	

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-4bd-b20c-d5c9583ef976

Descrição: Batente de Cimento

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 10,20** Total Item: 204,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 114	1,95	**Total: 780,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ilumi	Modelo: Ilumi	

Descrição: Bocal de Rabicho p/ Lâmpada

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 1,95** Total Item: 780,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 042	56,46	**Total: 1.129,20**
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: Kala	Modelo: Kala	

Descrição: Bota de couro com biqueira de aço tam: 40

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 56,46** Total Item: 1.129,20

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 100	44,90	**Total: 449,00**
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: Kala	Modelo: Kala	

Descrição: Bota de couro com biqueira de aço tam: 41

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 44,90** Total Item: 449,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 070	60,50	**Total: 1.210,00**
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: Kala	Modelo: Kala	

Descrição: Bota de couro com biqueira de aço tam: 42

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 60,50** Total Item: 1.210,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 126	45,90	**Total: 229,50**
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: Kala	Modelo: Kala	

Descrição: Bota de couro com biqueira de aço tam: 43

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 45,90** Total Item: 229,50

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 147	44,00	**Total: 880,00**
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: Pega Forte	Modelo: Pega Forte	

Descrição: Bota pvc longa branca tam: 40

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 880,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 148	53,50	**Total: 1.070,00**
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: Pega Forte	Modelo: Pega Forte	

Descrição: Bota pvc longa branca tam: 41

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 53,50** Total Item: 1.070,00

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 120	49,00	**Total: 735,00**
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: Pega Forte	Modelo: Pega Forte	

Descrição: Bota pvc longa branca tam: 42

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 735,00

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 100	47,00	**Total: 235,00**
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: Pega Forte	Modelo: Pega Forte	

Descrição: Bota pvc longa branca tam: 43

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad229-28f4-47bd-b20c-d5c958ef976

Quantidade: 5	**Valor Unit.: 47,00**			Total Item: 235,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 098	69,00	**Total: 690,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ilumi	Modelo: Ilumi	
Descrição: Braço Completo Luminária E-40				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 69,00**			Total Item: 690,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 108	127,00	**Total: 6.350,00**
Item: 1	Unidade: Metros Cúbicos	Marca: JB	Modelo: JB	
Descrição: Brita 19mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 127,00**			Total Item: 6.350,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 139	140,00	**Total: 7.000,00**
Item: 1	Unidade: Metros Cúbicos	Marca: JB	Modelo: JB	
Descrição: Brita 25mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 140,00**			Total Item: 7.000,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 037	0,07	**Total: 7,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Plast	Modelo: Plast	
Descrição: Bucha pvc tamanho 10 para parafuso				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 0,07**			Total Item: 7,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 123	0,13	**Total: 13,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Plast	Modelo: Plast	
Descrição: Bucha pvc tamanho 12 para parafuso				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 13,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 018	0,06	**Total: 6,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Plast	Modelo: Plast	
Descrição: Bucha pvc tamanho 6 para parafuso				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 0,06**			Total Item: 6,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 002	0,07	**Total: 7,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Plast	Modelo: Plast	
Descrição: Bucha pvc tamanho 8 para parafuso				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 0,07**			Total Item: 7,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 095	65,00	**Total: 1.300,00**
Item: 1	Unidade: Rolos	Marca: Sil	Modelo: Sil	
Descrição: Cabinho Elétrico Antichama 100m 1,5mm²				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 65,00**			Total Item: 1.300,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 012	100,00	**Total: 5.000,00**
Item: 1	Unidade: Rolos	Marca: Sil	Modelo: Sil	
Descrição: Cabinho elétrico antichama 100m 2,5 mm2				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 100,00**			Total Item: 5.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 765ad29-3c8f-47bd-b20c-d9c9583ef976

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 045	173,00	**Total: 5.190,00**
Item: 1	Unidade: Rolos	Marca: Sil	Modelo: Sil	
Descrição: Cabinho Elétrico Antichama 100m 4,00mm²				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 173,00**			Total Item: 5.190,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 146	263,00	**Total: 1.578,00**
Item: 1	Unidade: Rolos	Marca: Sil	Modelo: Sil	
Descrição: Cabinho Elétrico Antichama 100m 6,00mm²				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 263,00**			Total Item: 1.578,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 029	14,50	**Total: 580,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Minasul	Modelo: Minasul	
Descrição: Cabo de madeira para enxada 1,50 Mts				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 14,50**			Total Item: 580,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 105	19,49	**Total: 779,60**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Minasul	Modelo: Minasul	
Descrição: Cabo de madeira para picareta				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 19,49**			Total Item: 779,60
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 110	9,49	**Total: 474,50**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Pado	Modelo: Pado	
Descrição: Cadeado Latão 30 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 9,49**			Total Item: 474,50
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 013	9,99	**Total: 499,50**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Pado	Modelo: Pado	
Descrição: Cadeado Latão 35 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 9,99**			Total Item: 499,50
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 007	11,99	**Total: 599,50**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Pado	Modelo: Pado	
Descrição: Cadeado Latão 40 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 11,99**			Total Item: 599,50
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 146	25,99	**Total: 1.039,60**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Pado	Modelo: Pado	
Descrição: Cadeado Latão 45 mm				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 25,99**			Total Item: 1.039,60
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 149	29,00	**Total: 1.160,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Pado	Modelo: Pado	
Descrição: Cadeado Latão 50 mm				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 29,00**			Total Item: 1.160,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 040	3.320,00	**Total: 9.960,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95ad2a9-3c8f-47bd-b90c-d5c9583ef976

Item: 1 Unidade: Metros Cúbicos Marca: Mista Modelo: Mista

Descrição: Caibro serrado diversos tamanhos (1998 m)

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 3.320,00** Total Item: 9.960,00

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 093	279,00	**Total: 5.580,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Multcaixa Modelo: Multcaixa

Descrição: Caixa d'agua Pvc 1000 L c/ Tampa

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 279,00** Total Item: 5.580,00

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 134	224,00	**Total: 1.120,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Multcaixa Modelo: Multcaixa

Descrição: Caixa D'agua Pvc 500 L c/ Tampa

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 224,00** Total Item: 1.120,00

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 049	24,00	**Total: 480,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Multcaixa Modelo: Multcaixa

Descrição: Caixa de Descarga p/ Bacia Sanitária

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 480,00

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 032	1,37	**Total: 109,60**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Tramontina Modelo: Tramontina

Descrição: Caixa de pvc para interruptor 4x2

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 1,37** Total Item: 109,60

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 017	12,30	**Total: 615,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Roma Modelo: Roma

Descrição: Caixa PVC para Massa 12L

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 12,30** Total Item: 615,00

LOTE 53	Quant.: 1	Num: 103	1,13	**Total: 9.040,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: SM Modelo: SM

Descrição: Cal virgem em pedra branco KG

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 1,13** Total Item: 9.040,00

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 074	23,90	**Total: 239,00**

Item: 1 Unidade: Rolos Marca: Tramontina Modelo: Tramontina

Descrição: Canduite Flexivel 20mm 50m

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 23,90** Total Item: 239,00

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 026	52,00	**Total: 1.560,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Multilit Modelo: Multilit

Descrição: Capote p/ chapa 1,10m em Fibrocimento

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 52,00** Total Item: 1.560,00

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 035	167,00	**Total: 3.340,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Tramontina Modelo: Tramontina

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-920c-d5c9583ef976

Descrição: Carro de mão (ferro) pneu câmara

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 167,00** Total Item: 3.340,00

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 132	300,50	**Total: 9.015,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Tramontina	Modelo: Tramontina	

Descrição: Carro de mão (ferro) Reforçado pneu câmara

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 300,50** Total Item: 9.015,00

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 007	40,85	**Total: 4.085,00**
Item: 1	Unidade: Metros Quadrados	Marca: Porto Belo	Modelo: Porto Belo	

Descrição: Ceramica Tipo A cor clara ou branca 45 x 45

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 40,85** Total Item: 4.085,00

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 136	29,00	**Total: 2.900,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Multilit	Modelo: Multilit	

Descrição: Chapa 4 mm 2,44x0,50 M (Telha)

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 2.900,00

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 094	92,00	**Total: 9.200,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Multilit	Modelo: Multilit	

Descrição: Chapa de Fibrocimento 2,44x1,10

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 9.200,00

LOTE 61	Quant.: 1	Num: 138	49,09	**Total: 736,35**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Tramontina	Modelo: Tramontina	

Descrição: Chibanca 4 Lb sem cabo

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 49,09** Total Item: 736,35

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 041	36,50	**Total: 91.250,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Elizabeth	Modelo: Elizabeth	

Descrição: Cimento cp II Z32 saco 50 kg

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 36,50** Total Item: 91.250,00

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 010	12,99	**Total: 519,60**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Norcola	Modelo: Norcola	

Descrição: Cola branca 1kg

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 12,99** Total Item: 519,60

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 123	7,70	**Total: 231,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Loctite	Modelo: Loctite	

Descrição: Cola epoxi 100g

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,70** Total Item: 231,00

LOTE 65	Quant.: 1	Num: 048	164,69	**Total: 4.940,70**
Item: 1	Unidade: Folhas	Marca: Belem	Modelo: Belem	

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-4d0d-b20c-d5c95...

Descrição: Compensado 2º qual 220x160x10 mm

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 164,69** Total Item: 4.940,70

LOTE 66	Quant.: 1	Num: 030	170,80	**Total: 1.708,00**
Item: 1	Unidade: Folhas	Marca: Belem	Modelo: Belem	

Descrição: Compensado 2º qual 220x160x15 mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 170,80** Total Item: 1.708,00

LOTE 67	Quant.: 1	Num: 141	69,00	**Total: 1.035,00**
Item: 1	Unidade: Folhas	Marca: Belem	Modelo: Belem	

Descrição: Compensado 2º qual 220x160x4 mm

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 1.035,00

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 047	109,50	**Total: 2.190,00**
Item: 1	Unidade: Folhas	Marca: Belem	Modelo: Belem	

Descrição: Compensado 2º qual 220x160x6 mm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 109,50** Total Item: 2.190,00

LOTE 69	Quant.: 1	Num: 122	42,00	**Total: 630,00**
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: Firmeza	Modelo: Firmeza	

Descrição: Corda seca 10 mm

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 630,00

LOTE 70	Quant.: 1	Num: 125	36,50	**Total: 547,50**
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: Firmeza	Modelo: Firmeza	

Descrição: Corda seca 6 mm

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 36,50** Total Item: 547,50

LOTE 71	Quant.: 1	Num: 133	39,00	**Total: 585,00**
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: Firmeza	Modelo: Firmeza	

Descrição: Corda seca 8 mm

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 585,00

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 026	35,70	**Total: 357,00**
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: Vonder	Modelo: Vonder	

Descrição: Corrente Galvanizada 10mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 35,70** Total Item: 357,00

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 007	40,00	**Total: 400,00**
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: Vonder	Modelo: Vonder	

Descrição: Corrente Galvanizada 12mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 400,00

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 126	39,00	**Total: 390,00**
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: Vonder	Modelo: Vonder	

Descrição: Corrente Galvanizada 6mm

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-28f4-47bd-b20c-d5c958e976

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 39,00**			Total Item: 390,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 009	41,00	**Total: 410,00**
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: Vonder	Modelo: Vonder	
Descrição: Corrente Galvanizada 8mm				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 41,00**			Total Item: 410,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 081	10,49	**Total: 209,80**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Kala	Modelo: Kala	
Descrição: Disco de Corte 4" para Makita				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 10,49**			Total Item: 209,80
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 088	4,97	**Total: 49,70**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Kala	Modelo: Kala	
Descrição: Disco de Lixa 4P				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 4,97**			Total Item: 49,70
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 064	5,00	**Total: 50,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Tramontina	Modelo: Tramontina	
Descrição: Disjuntor unipolar 15A				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 50,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 130	5,00	**Total: 50,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Tramontina	Modelo: Tramontina	
Descrição: Disjuntor unipolar 20A				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 50,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 148	5,00	**Total: 50,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Tramontina	Modelo: Tramontina	
Descrição: Disjuntor unipolar 25A				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 50,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 108	5,00	**Total: 50,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Tramontina	Modelo: Tramontina	
Descrição: Disjuntor unipolar 30A				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 50,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 115	56,00	**Total: 1.120,00**
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: Ferreiro	Modelo: Ferreiro	
Descrição: Dobradiça 10P Chumbar Par				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 56,00**			Total Item: 1.120,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 050	57,50	**Total: 1.150,00**
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: Ferreiro	Modelo: Ferreiro	
Descrição: Dobradiça 8P Chumbar Par				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 57,50**			Total Item: 1.150,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 165ad29-3c8f-47bd-b20c-ebc9583ef976

LOTE 85	Quant.: 1	Num: 077	13,60	**Total: 2.720,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Silvana	Modelo: Silvana	
Descrição: Dobradiça de ferro para porta 3.1/2 pol zinc				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 13,60**			Total Item: 2.720,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 123	25,00	**Total: 500,00**
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: Star	Modelo: Star	
Descrição: Eletrodo Comum p/ Solda 3,25mm				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 25,00**			Total Item: 500,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 083	5,90	**Total: 177,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Engate PVC 50mm				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 5,90**			Total Item: 177,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 049	8,40	**Total: 252,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Engate PVC 60mm				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 8,40**			Total Item: 252,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 113	219,00	**Total: 876,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Mor	Modelo: Mor	
Descrição: Escada de Alumínio 7D Tesoura				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 219,00**			Total Item: 876,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 058	21,20	**Total: 212,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ilumi	Modelo: Ilumi	
Descrição: Extenção elétrica de 5 m 10 A				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 21,20**			Total Item: 212,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 052	49,00	**Total: 1.470,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Silvana	Modelo: Silvana	
Descrição: Fechadura externa Alav para porta				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 49,00**			Total Item: 1.470,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 041	51,30	**Total: 1.539,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Silvana	Modelo: Silvana	
Descrição: Fechadura interna Alav para porta				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 51,30**			Total Item: 1.539,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 064	45,00	**Total: 1.350,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Silvana	Modelo: Silvana	
Descrição: Fechadura Soorepor Pintada Indiv				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 45,00**			Total Item: 1.350,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 101	11,00	**Total: 330,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f5ad2a9-3c8f-47bd-b90c-d5c9583ef976

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Silvana Modelo: Silvana

Descrição: Ferrolho Aço 4" Cadeado Zincado

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 330,00

LOTE 98	Quant.: 1	Num: 039	18,00	**Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Silvana Modelo: Silvana

Descrição: Ferrolho Aço 5" Cadeado Zincado

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 360,00

LOTE 99	Quant.: 1	Num: 108	15,50	**Total: 465,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Silvana Modelo: Silvana

Descrição: Ferrolho Targeta 2 1/2

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 465,00

LOTE 100	Quant.: 1	Num: 116	4,00	**Total: 80,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: 3M Modelo: 3M

Descrição: Fita de empacotar 45x45 transparente

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 80,00

LOTE 101	Quant.: 1	Num: 008	5,55	**Total: 333,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: 3M Modelo: 3M

Descrição: Fita Isolante 19x10m Preta

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 5,55** Total Item: 333,00

LOTE 102	Quant.: 1	Num: 143	2,60	**Total: 78,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: 3M Modelo: 3M

Descrição: Fita isolante 19x5 m Pt

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 78,00

LOTE 103	Quant.: 1	Num: 121	8,60	**Total: 344,00**

Item: 1 Unidade: Rolos Marca: Adere Modelo: Adere

Descrição: Fita Sinalizadora para Rua rolo c/ 50mt

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 8,60** Total Item: 344,00

LOTE 104	Quant.: 1	Num: 010	2,49	**Total: 24,90**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Tigre Modelo: Tigre

Descrição: Fita Veda Rosca 12x10 m

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2,49** Total Item: 24,90

LOTE 105	Quant.: 1	Num: 066	3,03	**Total: 30,30**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Tigre Modelo: Tigre

Descrição: Fita Veda Rosca 18x10m

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 3,03** Total Item: 30,30

LOTE 106	Quant.: 1	Num: 006	3,21	**Total: 32,10**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Tigre Modelo: Tigre

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-308f-47dd-b20c-d5c9583ef926

Descrição: Fita Veda Rosca 18x25m

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 3,21** Total Item: 32,10

LOTE 107	Quant.: 1	Num: 010	111,36	**Total: 3.340,80**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Belem	Modelo: Belem	

Descrição: Grade de Madeira Mista

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 111,36** Total Item: 3.340,80

LOTE 108	Quant.: 1	Num: 127	20,47	**Total: 614,10**
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau	

Descrição: Grampo 1x9 galvanizado p/ cerca

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 20,47** Total Item: 614,10

LOTE 109	Quant.: 1	Num: 065	17,05	**Total: 852,50**
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: Ferreiro	Modelo: Ferreiro	

Descrição: Grampo Aço para Muro ch 14

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 17,05** Total Item: 852,50

LOTE 110	Quant.: 1	Num: 095	14,42	**Total: 288,40**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: J Lobato	Modelo: J Lobato	

Descrição: Haste de Aterramento 1,00m

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 14,42** Total Item: 288,40

LOTE 111	Quant.: 1	Num: 096	20,00	**Total: 400,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: J Lobato	Modelo: J Lobato	

Descrição: Haste de Aterramento 1,50m

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 400,00

LOTE 112	Quant.: 1	Num: 068	11,00	**Total: 440,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ilumi	Modelo: Ilumi	

Descrição: Interruptor Elétrico de Embutir 1ST 4x2

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 440,00

LOTE 113	Quant.: 1	Num: 027	10,90	**Total: 218,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ilumi	Modelo: Ilumi	

Descrição: Interruptor Elétrico de Embutir 2 seção 4x2

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 10,90** Total Item: 218,00

LOTE 114	Quant.: 1	Num: 138	10,90	**Total: 218,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ilumi	Modelo: Ilumi	

Descrição: Interruptor Elétrico de Embutir 2ST 4x2

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 10,90** Total Item: 218,00

LOTE 115	Quant.: 1	Num: 136	9,80	**Total: 98,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ilumi	Modelo: Ilumi	

Descrição: Interruptor Elétrico de Embutir 3 seção 4x2

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-968f-47bd-b20c-d5c938ef976

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 9,80**			Total Item: 98,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 112	6,00	**Total: 180,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ilumi	Modelo: Ilumi	
Descrição: Interruptor elétrico embutir 4x2 01 seçao				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 180,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 076	6,60	**Total: 132,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ilumi	Modelo: Ilumi	
Descrição: Interruptor elétrico externo 01 seçao				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 6,60**			Total Item: 132,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 110	7,80	**Total: 156,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Dilux	Modelo: Dilux	
Descrição: Isolador Monofásico 56x56 Roldana				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 7,80**			Total Item: 156,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 046	169,50	**Total: 847,50**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Quality	Modelo: Quality	
Descrição: Janela aluminio POP 0,80x0,80 M				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 169,50**			Total Item: 847,50
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 075	265,00	**Total: 2.650,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Quality	Modelo: Quality	
Descrição: Janela aluminio Pop 1,00x1,00 M				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 265,00**			Total Item: 2.650,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 097	305,00	**Total: 6.100,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Tio Luis	Modelo: Tio Luis	
Descrição: Janela Timborana Maciça 100x100				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 305,00**			Total Item: 6.100,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 092	320,00	**Total: 6.400,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Tio Luis	Modelo: Tio Luis	
Descrição: Janela Timborana Maciça 100x80				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 320,00**			Total Item: 6.400,00
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 054	0,94	**Total: 94,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Joelho Esgoto PVC 90° 40mm				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 0,94**			Total Item: 94,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 006	41,00	**Total: 820,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Joelho Esgoto pvc 150mm 90°				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 41,00**			Total Item: 820,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 105ad29-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

LOTE 125	Quant.: 1	Num: 012	2,20	**Total: 44,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Joelho Esgoto pvc 50mm 90°				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 2,20**			Total Item: 44,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 127	4,00	**Total: 400,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Joelho Esgoto pvc 90° 100mm				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 400,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 117	0,69	**Total: 138,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Joelho pvc Soldável 90° 20mm				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 0,69**			Total Item: 138,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 105	1,59	**Total: 318,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Joelho pvc Soldável 90° 25mm				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 1,59**			Total Item: 318,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 086	1,25	**Total: 12,50**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Joelho pvc Soldável 90° 32mm				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 1,25**			Total Item: 12,50
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 095	2,61	**Total: 52,20**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Joelho pvc Soldável 90° 50mm				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 2,61**			Total Item: 52,20
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 130	3,38	**Total: 169,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Joelho pvc SR 20x1/2				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 3,38**			Total Item: 169,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 049	56,00	**Total: 5.600,00**
Item: 1	Unidade: Metros Quadrados	Marca: Bela Vista	Modelo: Bela Vista	
Descrição: Laje com Bloco de Cerâmica				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 56,00**			Total Item: 5.600,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 105	67,00	**Total: 6.700,00**
Item: 1	Unidade: Metros Quadrados	Marca: Tio Luis	Modelo: Tio Luis	
Descrição: Lajota em Pedra Natural p/ piso				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 67,00**			Total Item: 6.700,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 65adc29-3c8f-47bd-b20c-0c9583ef976

LOTE 134	Quant.: 1	Num: 014	8,73	**Total: 2.619,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Nitrolux	Modelo: Nitrolux	
Descrição: Lâmpada Elet 18w 3u 220v				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 8,73**			Total Item: 2.619,00
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 140	16,50	**Total: 4.950,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Nitrolux	Modelo: Nitrolux	
Descrição: Lâmpada Elet 24w 3U 220v				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 16,50**			Total Item: 4.950,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 115	46,00	**Total: 4.600,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Nitrolux	Modelo: Nitrolux	
Descrição: Lâmpada Eletrônica 45 W				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 46,00**			Total Item: 4.600,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 055	55,00	**Total: 5.500,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Nitrolux	Modelo: Nitrolux	
Descrição: Lâmpada Eletrônica 60 W				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 55,00**			Total Item: 5.500,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 105	3,50	**Total: 1.750,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Nitrolux	Modelo: Nitrolux	
Descrição: Lâmpada LED 12w 220V				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 3,50**			Total Item: 1.750,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 133	2,99	**Total: 1.196,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Nitrolux	Modelo: Nitrolux	
Descrição: Lâmpada LED 7w 220V				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 2,99**			Total Item: 1.196,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 071	86,00	**Total: 860,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Mari	Modelo: Mari	
Descrição: Lavatório Suspenso Funcional				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 86,00**			Total Item: 860,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 114	3.050,00	**Total: 6.100,00**
Item: 1	Unidade: Metros Cúbicos	Marca: Mista	Modelo: Mista	
Descrição: Linha Serrada 3x2 (666 m) 2m³				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 3.050,00**			Total Item: 6.100,00
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 105	3.050,00	**Total: 6.100,00**
Item: 1	Unidade: Metros Cúbicos	Marca: Mista	Modelo: Mista	
Descrição: Linha Serrada 3x4 (332 m) 2m³				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 3.050,00**			Total Item: 6.100,00
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 133	3.050,00	**Total: 3.050,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f6ad2a9-3c8f-47bd-b20d-dc9583ef976

Item: 1 Unidade: Metro Cúbico Marca: Mista Modelo: Mista

Descrição: Linha Serrada 3x5 (138 m) 1m³

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.050,00** Total Item: 3.050,00

LOTE 144	Quant.: 1	Num: 047	3.095,00	**Total: 3.095,00**

Item: 1 Unidade: Metro Cúbico Marca: Mista Modelo: Mista

Descrição: Linha Serrada 3x6 (119 m) 1m³

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.095,00** Total Item: 3.095,00

LOTE 145	Quant.: 1	Num: 021	3.095,00	**Total: 3.095,00**

Item: 1 Unidade: Metro Cúbico Marca: Mista Modelo: Mista

Descrição: Linha Serrada 3x8 (92 m) 1m³

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.095,00** Total Item: 3.095,00

LOTE 146	Quant.: 1	Num: 046	2,60	**Total: 130,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Norton Modelo: Norton

Descrição: Lixa Ferro Gram 36

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 130,00

LOTE 147	Quant.: 1	Num: 128	5,00	**Total: 250,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Norton Modelo: Norton

Descrição: Lixa Ferro Gram 50

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 250,00

LOTE 148	Quant.: 1	Num: 070	1,15	**Total: 460,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Norton Modelo: Norton

Descrição: Lixa Massa/Mad Gram 100

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 1,15** Total Item: 460,00

LOTE 149	Quant.: 1	Num: 066	0,94	**Total: 376,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Norton Modelo: Norton

Descrição: Lixa Massa/Mad Gram 120

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 0,94** Total Item: 376,00

LOTE 150	Quant.: 1	Num: 078	0,95	**Total: 380,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Norton Modelo: Norton

Descrição: Lixa Massa/Mad Gram 150

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 0,95** Total Item: 380,00

LOTE 151	Quant.: 1	Num: 138	1,14	**Total: 456,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Norton Modelo: Norton

Descrição: Lixa Massa/Mad Gram 50

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 1,14** Total Item: 456,00

LOTE 152	Quant.: 1	Num: 140	24,40	**Total: 2.440,00**

Item: 1 Unidade: Metros Marca: Lonax Modelo: Lonax

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 65ad2a9-3c8f-47bd-920c-d5c9583e0976

Descrição: Lona Plástica 40kg Preta Metro

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 24,40** Total Item: 2.440,00

LOTE 153	Quant.: 1	Num: 143	11,50	**Total: 575,00**
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: Kala	Modelo: Kala	

Descrição: Luva de pvc reforçada para pedreiro tam: G

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 575,00

LOTE 154	Quant.: 1	Num: 034	1,28	**Total: 64,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	

Descrição: Luva Soldável 20mm

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 1,28** Total Item: 64,00

LOTE 155	Quant.: 1	Num: 020	12,70	**Total: 635,00**
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: Kala	Modelo: Kala	

Descrição: Luvas de couro curta tamanho G

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 12,70** Total Item: 635,00

LOTE 156	Quant.: 1	Num: 066	12,68	**Total: 634,00**
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: Kala	Modelo: Kala	

Descrição: Luvas de couro longa tamanho G

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 12,68** Total Item: 634,00

LOTE 157	Quant.: 1	Num: 089	64,48	**Total: 1.289,60**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau	

Descrição: Malha pop Leve Ferro Painel 2,00x3,00

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 64,48** Total Item: 1.289,60

LOTE 158	Quant.: 1	Num: 116	6,76	**Total: 2.028,00**
Item: 1	Unidade: Metros	Marca: Quality	Modelo: Quality	

Descrição: Mangueira 3/4 x 2,5 reforçada (trançada)

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 6,76** Total Item: 2.028,00

LOTE 159	Quant.: 1	Num: 148	7,72	**Total: 2.316,00**
Item: 1	Unidade: Metros	Marca: Quality	Modelo: Quality	

Descrição: Mangueira Pvc 3/4 x 2,0mm Cristal

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,72** Total Item: 2.316,00

LOTE 160	Quant.: 1	Num: 088	48,64	**Total: 1.459,20**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Mil	Modelo: Mil	

Descrição: Massa Corrida 27kg

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 48,64** Total Item: 1.459,20

LOTE 161	Quant.: 1	Num: 039	15,50	**Total: 310,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Mil	Modelo: Mil	

Descrição: Massa corrida GI 3,9 kg

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-88f4-47bd-b20c-d5c9e8ef976

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 15,50**			Total Item: 310,00
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 055	392,00	**Total: 1.960,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ecobomba	Modelo: Ecobomba	
Descrição: Motor Bomba 1 cv Monofásico				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 392,00**			Total Item: 1.960,00
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 042	160,00	**Total: 2.400,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ecobomba	Modelo: Ecobomba	
Descrição: Motor Bomba 1/2 cv Monofásico				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 160,00**			Total Item: 2.400,00
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 120	28,00	**Total: 1.400,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Tramontina	Modelo: Tramontina	
Descrição: Pá quadrada com cabo				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 28,00**			Total Item: 1.400,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 115	1,70	**Total: 170,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ciser	Modelo: Ciser	
Descrição: Parafuso para Vaso Sanitário				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 1,70**			Total Item: 170,00
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 047	6,70	**Total: 670,00**
Item: 1	Unidade: Metros Cúbicos	Marca: Santa Maria	Modelo: Santa Maria	
Descrição: Pedra rachão para fundação				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 6,70**			Total Item: 670,00
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 112	53,00	**Total: 1.060,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Tramontina	Modelo: Tramontina	
Descrição: Picareta 4-Lb Sem cabo				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 53,00**			Total Item: 1.060,00
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 013	4,44	**Total: 888,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Atlas	Modelo: Atlas	
Descrição: Pincel Broxa 800/02 standar				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 4,44**			Total Item: 888,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 147	4,16	**Total: 499,20**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Atlas	Modelo: Atlas	
Descrição: Pincel Trincha 1 pol				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 4,16**			Total Item: 499,20
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 021	5,11	**Total: 613,20**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Atlas	Modelo: Atlas	
Descrição: Pincel Trincha 2 1/2 pol				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 5,11**			Total Item: 613,20

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 165ad29-3c8f-47bd-b20c-bc9583ef976

LOTE 171	Quant.: 1	Num: 057	4,32	**Total: 259,20**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Atlas	Modelo: Atlas	
Descrição: Pincel Trincha 3/4 pol				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 4,32**			Total Item: 259,20
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 121	2,80	**Total: 280,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ilumi	Modelo: Ilumi	
Descrição: Plafon plástico 100w 250 v				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 2,80**			Total Item: 280,00
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 126	191,50	**Total: 1.915,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Belem	Modelo: Belem	
Descrição: Porta Madeira 2 Rolos Comum				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 191,50**			Total Item: 1.915,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 125	180,00	**Total: 5.400,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Belem	Modelo: Belem	
Descrição: Porta Madeira interna Comum				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 180,00**			Total Item: 5.400,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 111	161,00	**Total: 1.610,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BVM	Modelo: BVM	
Descrição: Porta Prensada De Madeira 60 cm				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 161,00**			Total Item: 1.610,00
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 141	158,00	**Total: 1.580,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BVM	Modelo: BVM	
Descrição: Porta Prensada De Madeira 70 cm				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 158,00**			Total Item: 1.580,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 108	197,00	**Total: 3.940,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BVM	Modelo: BVM	
Descrição: Porta Prensada De Madeira 80 cm				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 197,00**			Total Item: 3.940,00
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 007	99,99	**Total: 499,95**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Duda	Modelo: Duda	
Descrição: Porta pvc sanfonada 62 cm				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 99,99**			Total Item: 499,95
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 134	99,00	**Total: 495,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Duda	Modelo: Duda	
Descrição: Porta pvc sanfonada 72 cm				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 99,00**			Total Item: 495,00
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 148	496,00	**Total: 4.960,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 65ad2a9-3c8f-47bd-820c-d5c9583ef976

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Tio Luis Modelo: Tio Luis

Descrição: Porta Timborana Maciça 70x210

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 496,00** Total Item: 4.960,00

LOTE 182	Quant.: 1	Num: 047	532,00	**Total: 10.640,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Tio Luis Modelo: Tio Luis

Descrição: Porta Timborana Maciça 80x210

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 532,00** Total Item: 10.640,00

LOTE 183	Quant.: 1	Num: 039	22,69	**Total: 1.134,50**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: Gerdau Modelo: Gerdau

Descrição: Prego 1 1/2x13

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 22,69** Total Item: 1.134,50

LOTE 184	Quant.: 1	Num: 008	19,35	**Total: 967,50**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: Gerdau Modelo: Gerdau

Descrição: Prego 2 1/2x10

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 19,35** Total Item: 967,50

LOTE 185	Quant.: 1	Num: 107	21,00	**Total: 420,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: Gerdau Modelo: Gerdau

Descrição: Prego 2 1/2x12

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 420,00

LOTE 186	Quant.: 1	Num: 139	22,00	**Total: 660,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: Gerdau Modelo: Gerdau

Descrição: Prego 3x8

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 660,00

LOTE 187	Quant.: 1	Num: 056	8,00	**Total: 240,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Krona Modelo: Krona

Descrição: Registro Esfera PVC 20mm Sold

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 240,00

LOTE 188	Quant.: 1	Num: 072	10,00	**Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Krona Modelo: Krona

Descrição: Registro Esfera PVC 25mm Sold

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 300,00

LOTE 189	Quant.: 1	Num: 144	10,00	**Total: 100,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Krona Modelo: Krona

Descrição: Registro Esfera PVC 32mm Soldável

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 100,00

LOTE 190	Quant.: 1	Num: 075	16,00	**Total: 160,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Krona Modelo: Krona

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-4bbd-b20c-d5c953ef9f26

Descrição: Registro Esfera PVC 50mm Soldável

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 160,00

LOTE 191 Quant.: 1 Num: 026 10,00 **Total: 100,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Ilumi Modelo: Ilumi

Descrição: Rex Monofásico

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 100,00

LOTE 192 Quant.: 1 Num: 089 3.250,00 **Total: 6.500,00**

Item: 1 Unidade: Metros Cúbicos Marca: Mista Modelo: Mista

Descrição: Ripa serrada (3332 m) 2m³

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 3.250,00** Total Item: 6.500,00

LOTE 193 Quant.: 1 Num: 107 5,24 **Total: 314,40**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Atlas Modelo: Atlas

Descrição: Rolo Espuma Poliester 15 cm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 5,24** Total Item: 314,40

LOTE 194 Quant.: 1 Num: 046 10,00 **Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Atlas Modelo: Atlas

Descrição: Rolo Espuma Poliester 23 cm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 600,00

LOTE 195 Quant.: 1 Num: 033 3,18 **Total: 190,80**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Atlas Modelo: Atlas

Descrição: Rolo Espuma Poliester 5 cm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 3,18** Total Item: 190,80

LOTE 196 Quant.: 1 Num: 059 3,77 **Total: 226,20**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Atlas Modelo: Atlas

Descrição: Rolo Espuma Poliester 9 cm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 3,77** Total Item: 226,20

LOTE 197 Quant.: 1 Num: 064 23,00 **Total: 2.300,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Atlas Modelo: Atlas

Descrição: Rolo lã carneiro 23cm com cabo

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 2.300,00

LOTE 198 Quant.: 1 Num: 014 10,00 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Starret Modelo: Starret

Descrição: Serra 12"/ Aço Rápido

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 500,00

LOTE 199 Quant.: 1 Num: 082 12,00 **Total: 120,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Krona Modelo: Krona

Descrição: Sifão Sanfonado Duplo

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-88f4-47bd-b20c-d5c93ef976

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 12,00**			Total Item: 120,00
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 124	6,50	**Total: 325,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Sifão Sanfonado Simples				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 6,50**			Total Item: 325,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 083	2,69	**Total: 80,70**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Spud para Bacia Sanitária				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 2,69**			Total Item: 80,70
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 116	26,00	**Total: 2.080,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Belem	Modelo: Belem	
Descrição: Tabua de Construção 10 cm C/ 3,00 mts				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 26,00**			Total Item: 2.080,00
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 072	32,00	**Total: 3.840,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Belem	Modelo: Belem	
Descrição: Tabua de Construção 20 cm c/ 3,00 mts				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 32,00**			Total Item: 3.840,00
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 045	55,00	**Total: 8.250,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Belem	Modelo: Belem	
Descrição: Tabua de Construção 30 cm c/ 3,00 mts				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 55,00**			Total Item: 8.250,00
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 022	6,12	**Total: 61,20**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ilumi	Modelo: Ilumi	
Descrição: Tampa 4x2 cega p/caixa eletrica				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 6,12**			Total Item: 61,20
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 017	11,00	**Total: 220,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Te Esgoto Pvc 100x100				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 11,00**			Total Item: 220,00
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 014	68,00	**Total: 680,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Te Esgoto Pvc 150mm				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 68,00**			Total Item: 680,00
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 018	3,06	**Total: 61,20**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Te Esgoto Pvc 40mm				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 3,06**			Total Item: 61,20

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 165ad9a9-3c8f-47bd-820c-9c9583ef976

MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO
FREI MIGUELINHO-PE

LOTE 209	Quant.: 1	Num: 073	0,90	**Total: 45,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Te Soldável Pvc 20mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 0,90**			Total Item: 45,00
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 028	1,36	**Total: 68,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Te Soldável Pvc 25mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 1,36**			Total Item: 68,00
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 107	11,17	**Total: 111,70**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: Te Soldável Pvc 50 mm				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 11,17**			Total Item: 111,70
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 082	5,00	**Total: 500,00**
Item: 1	Unidade: Metros	Marca: 3M	Modelo: 3M	
Descrição: Tela Laranja p/ Isolamento de Rua Larg 1m				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 500,00
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 132	1,08	**Total: 10.800,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Bela Vista	Modelo: Bela Vista	
Descrição: Telha Colonial Classe A				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 1,08**			Total Item: 10.800,00
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 032	57,40	**Total: 287,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Fortlev	Modelo: Fortlev	
Descrição: Telha fibra transparente 2,44 x 0,50 m				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 57,40**			Total Item: 287,00
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 089	68,00	**Total: 4.080,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Anjo	Modelo: Anjo	
Descrição: Thinner 5.0 lt 2750				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 68,00**			Total Item: 4.080,00
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 141	0,81	**Total: 32.400,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Bela Vista	Modelo: Bela Vista	
Descrição: Tijolos 8 furos 19x19x9				
Quantidade: 40.000	**Valor Unit.: 0,81**			Total Item: 32.400,00
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 016	198,00	**Total: 19.800,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Mil	Modelo: Mil	
Descrição: Tinta Acrílica Balde 18lt Exterior				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 198,00**			Total Item: 19.800,00
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 035	48,00	**Total: 3.840,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 65ad2a9-3c8f-47dd-b90c-d5c9583ef976

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Mil	Modelo: Mil	
Descrição: Tinta Acrilica GL 3,6 lt Exterior				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 48,00**			Total Item: 3.840,00
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 014	30,00	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Iquine	Modelo: Iquine	
Descrição: Tinta Esmalte Sint GL 0.9 lt Cores				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 30,00**			Total Item: 1.800,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 125	98,99	**Total: 7.919,20**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Iquine	Modelo: Iquine	
Descrição: Tinta Esmalte Sint GL 3.6 lt Cores				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 98,99**			Total Item: 7.919,20
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 140	97,00	**Total: 11.640,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Mil	Modelo: Mil	
Descrição: Tinta PVA Baide 18lt Interior				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 97,00**			Total Item: 11.640,00
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 041	29,00	**Total: 2.320,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Mil	Modelo: Mil	
Descrição: Tinta PVA GL 3,6 lt Interior				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 29,00**			Total Item: 2.320,00
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 072	7,90	**Total: 79,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ilumi	Modelo: Ilumi	
Descrição: Tomada Elétrica para Embutir 1T 4x2				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 7,90**			Total Item: 79,00
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 144	8,88	**Total: 177,60**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ilumi	Modelo: Ilumi	
Descrição: Tomada Elétrica para Embutir 2T 4x2				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 8,88**			Total Item: 177,60
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 118	13,00	**Total: 130,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ilumi	Modelo: Ilumi	
Descrição: Tomada Elétrica para Embutir 3T 4x2				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 13,00**			Total Item: 130,00
LOTE 227	Quant.: 1	Num: 015	7,00	**Total: 140,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ilumi	Modelo: Ilumi	
Descrição: Tomada elétrica sobrepor				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 7,00**			Total Item: 140,00
LOTE 228	Quant.: 1	Num: 081	8,00	**Total: 240,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-7681-4bbd-b20c-d5c953ef9f76

Descrição: Torneira para Lavatório Plástica 1/2" BP

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 240,00

LOTE 229	Quant.: 1	Num: 093	533,00	**Total: 26.650,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Concrepost	Modelo: Concrepost	

Descrição: Tubo de concreto armado PB (1,00X1,00)m

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 533,00** Total Item: 26.650,00

LOTE 230	Quant.: 1	Num: 052	74,00	**Total: 14.800,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Concrepost	Modelo: Concrepost	

Descrição: Tubo de concreto simples PB (0,30X1,00)m

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 74,00** Total Item: 14.800,00

LOTE 231	Quant.: 1	Num: 078	19,00	**Total: 380,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	

Descrição: Tubo p/ Caixa Descarga

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 380,00

LOTE 232	Quant.: 1	Num: 095	50,00	**Total: 12.500,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	

Descrição: Tubo PVC Esgoto 100mm 6m

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 12.500,00

LOTE 233	Quant.: 1	Num: 075	115,00	**Total: 17.250,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	

Descrição: Tubo PVC Esgoto 150mm 6m

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 115,00** Total Item: 17.250,00

LOTE 234	Quant.: 1	Num: 011	199,00	**Total: 5.970,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	

Descrição: Tubo PVC Esgoto 200mm 6m

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 199,00** Total Item: 5.970,00

LOTE 235	Quant.: 1	Num: 034	19,99	**Total: 599,70**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	

Descrição: Tubo PVC Esgoto 40mm 6m

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 19,99** Total Item: 599,70

LOTE 236	Quant.: 1	Num: 033	49,99	**Total: 499,90**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	

Descrição: Tubo PVC Esgoto 50mm 6m

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 49,99** Total Item: 499,90

LOTE 237	Quant.: 1	Num: 124	15,00	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Krona	Modelo: Krona	

Descrição: Tubo PVC Soldável 6m 20mm

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-88f-47bd-b20c-d5c9883df976

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 1.500,00

LOTE 238 Quant.: 1 Num: 144 18,00 **Total: 2.700,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Krona Modelo: Krona

Descrição: Tubo PVC Soldável 6m 25mm

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 239 Quant.: 1 Num: 135 49,99 **Total: 2.499,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Krona Modelo: Krona

Descrição: Tubo PVC soldável 6m 50mm

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 49,99** Total Item: 2.499,50

LOTE 240 Quant.: 1 Num: 090 7,11 **Total: 71,10**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Krona Modelo: Krona

Descrição: União Soldável PVC 20mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 7,11** Total Item: 71,10

LOTE 241 Quant.: 1 Num: 125 14,59 **Total: 72,95**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Tramontina Modelo: Tramontina

Descrição: Válvula Para Pia Inox 3x1/2"

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 14,59** Total Item: 72,95

LOTE 242 Quant.: 1 Num: 038 45,00 **Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Krona Modelo: Krona

Descrição: Válvula Pia de Poço 3/4"

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 900,00

LOTE 243 Quant.: 1 Num: 149 5,00 **Total: 250,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Krona Modelo: Krona

Descrição: Válvula Plástica para Lavatório

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 250,00

LOTE 244 Quant.: 1 Num: 116 12,00 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Tropical Modelo: Tropical

Descrição: Vassoura de nylon simples com cabo

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 360,00

LOTE 245 Quant.: 1 Num: 118 39,00 **Total: 1.170,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Tropical Modelo: Tropical

Descrição: Vassourão piassaba 30cm madeira

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 1.170,00

LOTE 246 Quant.: 1 Num: 094 47,50 **Total: 1.425,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Tropical Modelo: Tropical

Descrição: Vassourão piassaba 40cm madeira

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 47,50** Total Item: 1.425,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 165adc29-3c8f-47bd-b20c-cc9583ef976

LOTE 247	Quant.: 1	Num: 107	8,00	**Total: 4.000,00**
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau	
Descrição: Vergalhão 1/2 12.5 mm CA 50				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 8,00**			Total Item: 4.000,00
LOTE 248	Quant.: 1	Num: 075	8,00	**Total: 4.000,00**
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau	
Descrição: Vergalhão 1/4 6.3 mm CA 50				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 8,00**			Total Item: 4.000,00
LOTE 249	Quant.: 1	Num: 106	8,00	**Total: 24.000,00**
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau	
Descrição: Vergalhão 3/8 10.0 mm CA 50				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 8,00**			Total Item: 24.000,00
LOTE 250	Quant.: 1	Num: 041	9,50	**Total: 2.850,00**
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau	
Descrição: Vergalhão 5.0 mm Arame CA 60				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 9,50**			Total Item: 2.850,00
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 044	78,00	**Total: 1.560,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Iquine	Modelo: Iquine	
Descrição: Zarcão 3.6 Lt Cz/Vermelho				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 78,00**			Total Item: 1.560,00
LOTE 252	Quant.: 1	Num: 029	1,33	**Total: 26.600,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Santa Maria	Modelo: Santa Maria	
Descrição: Pedras Paralelepipedo para Pavimentação				
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.: 1,33**			Total Item: 26.600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 651.852,90

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-8c4f-47dd-b20c-d5c9583e4976

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO,** inscrito no CNPJ nº 11.361.854/0001-10, com endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de FREI MIGUELINHO-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA** portador da Cédula de Identidade nº 3276928, e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, homologado em 31/10/2023, integrante do Processo Administrativo nº 026/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com endereço RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, CEP 55295200, representada por LETICIA RABELO FERREIRA, Carteira de identidade nº 40072029, inscrito no CPF nº 136.619.234-63, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção para manutenção dos bens imóveis Públicos das Secretarias Municipais do Município de Frei Miguelinho/PE e Fundos Municipais Ação Social e Saúde, bem como os imóveis locados pelo Município. Dessa forma, o objeto tencionado é indispensável à Administração razão pela qual precisa ser adquirido através de licitação conforme prescrição legal.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:4946492600 Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2023.11.07

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b2bc-d5c9583ef976

nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA;**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela

contratada, num prazo máximo de CONFORME TR, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da [illegible]ncia; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2023.11.07 17:55:21 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Municipalidade de FREI MIGUELINHO-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2023.11.07 17:55:44 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:4946492600 Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2023.11.07

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho especifica com a empresa, que terá força de contrato;

Adriana Alves Assunção Barbosa

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2023.11.07 17:56:29 -03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

FREI MIGUELINHO, 06 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO
FREI MIGUELINHO-PE

LOTE 180	QuanL: 1	Num: 147	137,21	**Total: 686,05**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FORTLEV	Modelo: PORTA PVC SANFONADA 84 CM	

Descrição: Porta pvc sanfonada 84 cm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 137,21** Total Item: 686,05

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 686,05

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2023.11.07 17:56:55 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-91c8-47bd-b20c-d5c9583d0276

MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO
FREI MIGUELINHO-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO,** inscrito no CNPJ nº 11.361.854/0001-10, com endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de FREI MIGUELINHO-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA** portador da Cédula de Identidade nº 3276928, e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, homologado em 31/10/2023, integrante do Processo Administrativo nº 026/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MACROMMERCE LTDA, CNPJ nº 47.977.771/0001-05, com endereço R NAJLA CARONE GUEDERT, 820, CEP 88132150, representada por JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, Carteira de identidade nº 8265988, inscrito no CPF nº 003.232.052-32, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção para manutenção dos bens imóveis Públicos das Secretarias Municipais do Município de Frei Miguelinho/PE e Fundos Municipais Ação Social e Saúde, bem como os imóveis locados pelo Município. Dessa forma, o objeto tencionado é indispensável à Administração razão pela qual precisa ser adquirido através de licitação conforme prescrição legal.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f05ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela

contatada, num prazo máximo de CONFORME TR, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-820c-d5c9583e0976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Municipalidade de FREI MIGUELINHO-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de

cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Adriana Alves Assunção Barbosa

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

MACROMMERCE LTDA:47977771000105 Assinado de forma digital por MACROMMERCE LTDA:47977771000105 Dados: 2023.11.09 17:52:33 -03'00'

MACROMMERCE LTDA

FREI MIGUELINHO, 06 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 098	7,37	**Total: 73,70**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ETEK	Modelo: ETEK	
Descrição: Disjuntor unipolar 35A				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 7,37**			Total Item: 73,70

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 73,70

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583e9376

MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO
FREI MIGUELINHO-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO,** inscrito no CNPJ nº 11.361.854/0001-10, com endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de FREI MIGUELINHO-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA** portador da Cédula de Identidade nº 3276928, e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, homologado em 31/10/2023, integrante do Processo Administrativo nº 026/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa 50.450.441 JAELSON DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 50.450.441/0001-63, com endereço RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 55200000, representada por JAELSON DOS SANTOS JUNIOR, Carteira de identidade nº 8582749, inscrito no CPF nº 098.369.754-03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção para manutenção dos bens imóveis Públicos das Secretarias Municipais do Município de Frei Miguelinho/PE e Fundos Municipais Ação Social e Saúde, bem como os imóveis locados pelo Município. Dessa forma, o objeto tencionado é indispensável à Administração razão pela qual precisa ser adquirido através de licitação conforme prescrição legal.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais

nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f63dd2a9-3c8f-47bd-b20d-5c9583ef976

contatada, num prazo máximo de CONFORME TR, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da [illegible]ência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-2c8f-47bd-920c-d5c9583ef976

Municipalidade de FREI MIGUELINHO-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

JAELSON DOS SANTOS JUNIOR:09836975403
Assinado de forma digital por JAELSON DOS SANTOS JUNIOR:09836975403
Dados: 2023.11.07 21:27:24 -03'00'

50.450.441 JAELSON DOS SANTOS JUNIOR

FREI MIGUELINHO, 06 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2b0-3c8f-47bd-b2f6-d5e583ef976

LOTE 89	Quant.: 1	Num: 110	36,27	**Total: 1.088,10**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: tramontina	Modelo: tramontina	
Descrição: Enxada Aço 2.5 Lb Est				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 36,27**			Total Item: 1.088,10
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 029	189,98	**Total: 759,92**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Quality	Modelo: Quality	
Descrição: Escada de Alumínio 6D Tesoura				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 189,98**			Total Item: 759,92
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 086	34,25	**Total: 342,50**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: fc	Modelo: fc	
Descrição: Extenção elétrica de 10 m 10 A				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 34,25**			Total Item: 342,50
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 110	22,00	**Total: 1.100,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PAINTCOLOR	Modelo: PAINTCOLOR	
Descrição: Tinta spray Sint 300g cores diversas				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 22,00**			Total Item: 1.100,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.290,52

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO
FREI MIGUELINHO-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO,** inscrito no CNPJ nº 11.361.854/0001-10, com endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de FREI MIGUELINHO-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA** portador da Cédula de Identidade nº 3276928, e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023, homologado em 07/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 024/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 24.348.443/0001-36, com endereço RUA 15 DE NOVEMBRO,24, CEP 55750000, representada por RONALDO REIS DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 2475023, inscrito no CPF nº 343.840.814-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Constitui objeto da presente contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente e didático para, serem utilizados pelas Secretarias e unidades vinculadas a elas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho e Fundos Municipais de Saude e Assistência Social e unidades a elas vinculadas.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-4f0d-b20c-d5c9593ef976

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME TR, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multas e;

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de FREI MIGUELINHO-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- For razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrado deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos gêneros no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-28f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho especifica com a empresa, que terá força de contrato;

Adriana Alves Assunção Barbosa

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA:24348443000136

Assinado de forma digital por FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA:24348443000136
Dados: 2023.11.09 12:35:33 -03'00'

FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

FREI MIGUELINHO, 08 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 146	3,90	**Total: 156,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 165ad249-3c8f-47bd-820d-5c9583ef976

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: RADEX Modelo: RADEX

Descrição: Almofada para carimbo nº 03,- em feltro, com entintamento azul

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 156,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 144	3,60	**Total: 1.008,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: RADEX Modelo: RADEX

Descrição: Apagador para quadro branco - em polipropileno, formato anatômico, feltro especial, macio.

Quantidade: 280 **Valor Unit.: 3,60** Total Item: 1.008,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 047	5,00	**Total: 750,00**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: CLASSE Modelo: CLASSE

Descrição: Apontador de lápis, simples, plastico, tipo escolar, quantidade furos 1 (um), sem depósito, lâmina em aço oxidável, embalagem com 24 unidades.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 750,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 053	45,00	**Total: 2.700,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: BUFALO Modelo: BUFALO

Descrição: Bastão de cola quente fino, pacote com 1 kg

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 083	49,00	**Total: 2.940,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: BUFALO Modelo: BUFALO

Descrição: Bastão de cola quente grosso, pacote com 1KG

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 2.940,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 064	3,90	**Total: 156,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ONDA Modelo: ONDA

Descrição: Bloco para recado adesivo 38x50mm com 04 unidades

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 156,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 056	3,00	**Total: 180,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BRW Modelo: BRW

Descrição: Bloco para recado adesivo 76x102mm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 180,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 142	5,10	**Total: 612,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FRICALOR Modelo: FRICALOR

Descrição: Bola de vapor medindo 150mm

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 612,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 117	3,30	**Total: 330,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FRICALOR Modelo: FRICALOR

Descrição: Bola de vapor medindo 100mm

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 330,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 057	1,68	**Total: 168,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65d2a9-3c8f-47bd-b20d-5c9583ef976

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FRICALOR Modelo: FRICALOR

Descrição: Bola de isopor medindo 75mm

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1,68** Total Item: 168,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 140 1,00 **Total: 100,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FRICALOR Modelo: FRICALOR

Descrição: Bola de isopor medindo 50mm

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 100,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 128 17,80 **Total: 1.780,00**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: MERCUR Modelo: MERCUR

Descrição: Borracha quadrada, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, caixa com 40 unidades. Produto nacional boa qualidade

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 17,80** Total Item: 1.780,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 102 15,00 **Total: 6.750,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PLASTICOR Modelo: PLASTICOR

Descrição: Caderno universitário - 10 matérias capa dura com 200 folhas.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 6.750,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 111 4,75 **Total: 9.500,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA

Descrição: Caderno brochura- 96 folhas capa dura. Formato: 140mm x 202mm.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 4,75** Total Item: 9.500,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 039 7,50 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CREDEAL Modelo: CREDEAL

Descrição: Caderno brochurão - 96 folhas , capa dura. Formato: 200mm x 275mm.

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 9.000,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 142 5,50 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: POLYCART Modelo: POLYCART

Descrição: Caixa para arquivo morto - em plástico poliondas medidas aprox. 350 x 130 x 245mm

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 3.300,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 138 6,90 **Total: 2.070,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: POLYCART Modelo: POLYCART

Descrição: Caixa para arquivo morto - em plástico poliondas medidas aprox. 400 x 185 x 305mm

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 6,90** Total Item: 2.070,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 131 7,30 **Total: 292,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CBH Modelo: CBH

Descrição: Calculadora eletrônica - 12 dígitos, funciona com pilhas, inversor de sinais, tam: 12,5cm x 13,5cm.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 7,30** Total Item: 292,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 001 12,50 **Total: 1.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad289-3c8f-47dd-b20c-d5c9583ef976

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CLASSE Modelo: CLASSE

Descrição: Calculadora manual - calculadora, tamanho médio 8 dígitos de boa qualidade

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 12,50** Total Item: 1.000,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 009 59,90 **Total: 8.386,00**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR

Descrição: Caneta esferográfica– na cor azul, ponta de aço com esfera de tungstênio corpo transparente e sextavado (não rola na mesa). Cx c/ 100 unid. Produto nacional, boa qualidade.

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 59,90** Total Item: 8.386,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 128 59,98 **Total: 2.999,00**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR

Descrição: Caneta esferográfica– na cor vermelha, ponta de aço com esfera de tungstênio corpo transparente e sextavado (não rola na mesa). Cx c/ 100 unid. Produto nacional, boa qualidade.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 59,98** Total Item: 2.999,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 123 59,98 **Total: 4.798,40**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR

Descrição: Caneta esferográfica – na cor preta, ponta de aço com esfera de tungstênio corpo transparente e sextavado (não rola na mesa). Cx c/ 100 unid. Produto nacional, boa qualidade.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 59,98** Total Item: 4.798,40

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 138 3,00 **Total: 6.600,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: LEONORA Modelo: LEONORA

Descrição: Caneta hidrográfica - traços finos, estojo com 12 cores diferentes.

Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 6.600,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 116 1,15 **Total: 517,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: Caneta marca texto - em plástico rígido e opaco, 5mm, amarelo fluorescente.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 1,15** Total Item: 517,50

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 035 3,80 **Total: 456,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CIS Modelo: CIS

Descrição: Caneta para retroprojetor - com ponta poliéster de 1,0 mm ideal para escrita em plástico ,vidro.cor preta. Boa qualidade, produto nacional .

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 456,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 074 1,20 **Total: 240,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MULTILASER Modelo: MULTILASER

Descrição: Grafite 2.0 mb

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 240,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 139 1,80 **Total: 540,00**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: ECOCLIPS Modelo: ECOCLIPS

Descrição: Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 50 unid

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 540,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 165ad239-3c8f-47bd-b20c-d9c9583ef976

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 148	1,80	**Total: 540,00**
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: ECOCLIPS	Modelo: ECOCLIPS	
Descrição: Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 1,80**			Total Item: 540,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 123	1,85	**Total: 277,50**
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: ECOCLIPS	Modelo: ECOCLIPS	
Descrição: Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 1,85**			Total Item: 277,50
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 078	1,90	**Total: 190,00**
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: ECOCLIPS	Modelo: ECOCLIPS	
Descrição: Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 1,90**			Total Item: 190,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 037	5,15	**Total: 1.287,50**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: COLA MAIS	Modelo: COLA MAIS	
Descrição: Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr.				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 5,15**			Total Item: 1.287,50
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 113	6,50	**Total: 650,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BRASCOPLAST	Modelo: BRASCOPLAST	
Descrição: Cola colorida, bisnaga com 75g				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 6,50**			Total Item: 650,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 120	5,30	**Total: 4.240,00**
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: GLINORTE	Modelo: GLINORTE	
Descrição: Cola colorida c/4 cores				
Quantidade: 800	**Valor Unit.: 5,30**			Total Item: 4.240,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 123	1,85	**Total: 647,50**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRIS	Modelo: TRIS	
Descrição: Cola gliter				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 1,85**			Total Item: 647,50
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 037	1,85	**Total: 6.475,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: GLINORTE	Modelo: GLINORTE	
Descrição: Cola Líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr				
Quantidade: 3.500	**Valor Unit.: 1,85**			Total Item: 6.475,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 100	12,99	**Total: 1.299,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: APLICOR	Modelo: APLICOR	
Descrição: Cola-líquida- branca, escolar, acondicionada em tubos 1kg.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 12,99**			Total Item: 1.299,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 131	1,48	**Total: 444,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES DE ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 65ad2a9-3c8f-47bd-b2dc-d5c9583ef976

Item: 1 Unidade: Unidades	Marca: RADEX		Modelo: RADEX	
Descrição: Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos.				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 1,48**			Total Item: 444,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 115	3,20	**Total: 640,00**
Item: 1 Unidade: Unidades	Marca: ELGIN		Modelo: ELGIN	
Descrição: Dvd +r 4.7gb				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 3,20**			Total Item: 640,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 043	0,38	**Total: 570,00**
Item: 1 Unidade: Unidades	Marca: FORONI		Modelo: FORONI	
Descrição: Envelope - ofício branco, tamanho aproximado 114x162mm.				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 0,38**			Total Item: 570,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 042	0,45	**Total: 900,00**
Item: 1 Unidade: Unidades	Marca: FORONI		Modelo: FORONI	
Descrição: Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 176x250mm.				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 0,45**			Total Item: 900,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 015	0,35	**Total: 1.575,00**
Item: 1 Unidade: Unidades	Marca: FORONI		Modelo: FORONI	
Descrição: Envelope - saco branco 33, tamanho aproximado 240x330mm.				
Quantidade: 4.500	**Valor Unit.: 0,35**			Total Item: 1.575,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 028	0,43	**Total: 1.935,00**
Item: 1 Unidade: Unidades	Marca: FORONI		Modelo: FORONI	
Descrição: Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm.				
Quantidade: 4.500	**Valor Unit.: 0,43**			Total Item: 1.935,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 120	0,35	**Total: 70,00**
Item: 1 Unidade: Unidades	Marca: FORONI		Modelo: FORONI	
Descrição: Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 0,35**			Total Item: 70,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 070	0,19	**Total: 38,00**
Item: 1 Unidade: Unidades	Marca: FORONI		Modelo: FORONI	
Descrição: Envelope para cd /dvd				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 0,19**			Total Item: 38,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 142	0,95	**Total: 237,50**
Item: 1 Unidade: Unidades	Marca: ONDA		Modelo: ONDA	
Descrição: Estilete profissional – auto-retrátil, com cabo plástico e lâmina estreita em aço.				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 0,95**			Total Item: 237,50
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 086	1,68	**Total: 420,00**
Item: 1 Unidade: Unidades	Marca: ONDA		Modelo: ONDA	

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-4dd-b20c-d5c9593ef926

Descrição: Estilete largo - auto-retrátil, com cabo plástico, lâmina larga em aço.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 1,68** Total Item: 420,00

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 129	1,55	**Total: 465,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ONDA	Modelo: ONDA	

Descrição: Extrator de grampos – em aço galvanizado ou inox, tipo espátula.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 1,55** Total Item: 46,50

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 008	5,05	**Total: 909,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FITPEL	Modelo: FITPEL	

Descrição: Fita adesiva - crepe, medindo 18 mmx50m, na cor branca.

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 5,05** Total Item: 909,00

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 057	5,10	**Total: 1.020,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: EUROCEL	Modelo: EUROCEL	

Descrição: Fita adesiva - dupla face, tamanho aproximado 12mm x 30m

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 1.020,00

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 116	5,60	**Total: 1.120,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: EUROCEL	Modelo: EUROCEL	

Descrição: Fita adesiva - dupla face, tamanho aproximado 16mm x 30m

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,60** Total Item: 1.120,00

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 020	5,00	**Total: 1.000,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: EUROCEL	Modelo: EUROCEL	

Descrição: Fita colorida 19mmx50m - cores diversas

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 1.000,00

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 108	4,05	**Total: 1.215,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: EUROCEL	Modelo: EUROCEL	

Descrição: Fita para empacotamento – em polipropileno biorientado transparente-45mm x45 m.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 4,05** Total Item: 1.215,00

LOTE 65	Quant.: 1	Num: 042	7,00	**Total: 140,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT	

Descrição: Fita para maquina de calcular

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 140,00

LOTE 66	Quant.: 1	Num: 070	23,00	**Total: 2.300,00**
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: SUZANO	Modelo: SUZANO	

Descrição: Folha de papel 40 kg - 210mm x 297mm, com 50 unidades

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 2.300,00

LOTE 67	Quant.: 1	Num: 055	0,68	**Total: 544,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: NOVA PRINT	Modelo: NOVA PRINT	

Descrição: Folha de papel colossete – várias cores.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-45c9583ef976

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 544,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 029 1,00 **Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VMP Modelo: VMP

Descrição: Folha de papel guache – várias cores.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 600,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 046 37,60 **Total: 940,00**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: SUZANO Modelo: SUZANO

Descrição: Folha ecosiva A4, caixa com 100 unidades

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 37,60** Total Item: 940,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 039 4,80 **Total: 12.000,00**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: ALCALEX Modelo: ALCALEX

Descrição: Giz/lo de cera – tipo bastão, grosso. Caixa com 12 unidades de cores deferentes.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 12.000,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 138 36,95 **Total: 1.108,50**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: LANTECOR Modelo: LANTECOR

Descrição: Glitter - cores diversas pacote de 500gr

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 36,95** Total Item: 1.108,50

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 104 59,00 **Total: 1.770,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: Grampeador - com capacidade para grampear, no mínimo, 100 folhas, com base metálica, que utilize grampos 26/6, feito de material resistente.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 1.770,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 137 29,90 **Total: 897,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: Grampeador - com capacidade para grampear, 30 folhas, com base metálica, que utilize grampos 26/6, feito de material resistente.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 897,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 106 4,70 **Total: 423,00**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: KAZ Modelo: KAZ

Descrição: Grampo para grampeador - em aço cobreado p/ grampeador 26/6, cx c/ 5000 unds.

Quantidade: 90 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 423,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 025 9,90 **Total: 594,00**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: JOCAR Modelo: JOCAR

Descrição: Grampo trilho, caixa com 50 unidades, medindo 80mm, com chapa de aço revestida.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 594,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 012 2,40 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: LANTECOR Modelo: LANTECOR

Descrição: Lantejoulas – cores variadas, pacote com 100 unidades, 6 mm

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47dd-b20c-d5c9583e0976

Quantidade: 150	**Valor Unit.: 2,40**			Total Item: 360,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 027	42,50	**Total: 3.612,50**
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	

Descrição: Lápis preto, n.º 02, corpo redondo de madeira, envernizado e apontado, dureza de carga HB, material cerâmico, grafite. Caixa 144 unidades.

Quantidade: 85	**Valor Unit.: 42,50**			Total Item: 3.612,50
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 122	5,50	**Total: 19.250,00**
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	

Descrição: Lápis de cor - no formato redondo, revestido de madeira, medindo 175 mm, limite de metais pesados, conforme norma 71/3, caixa com 12 unidades de cores diferentes, fabricação nacional, tamanho grande.

Quantidade: 3.500	**Valor Unit.: 5,50**			Total Item: 19.250,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 029	17,80	**Total: 178,00**
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: PREMIER	Modelo: PREMIER	

Descrição: Liga de borracha - elástica, super amarela pacote c/ 1kg.

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 17,80**			Total Item: 178,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 073	10,00	**Total: 400,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: GRAFSET	Modelo: GRAFSET	

Descrição: Livro de registro de ata com 100 folhas numeradas - capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 gr/m², folha internas papel off set 56 gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211 mm.

Quantidade: 40	**Valor Unit.: 10,00**			Total Item: 400,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 143	11,70	**Total: 468,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TILIBRA	Modelo: TILIBRA	

Descrição: Livro de protocolo de correspondência -1/4, 100 folhas, papel off-cet, folhas numeradas tipograficamente.

Quantidade: 40	**Valor Unit.: 11,70**			Total Item: 468,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 037	5,75	**Total: 6.900,00**
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: NEW MAGIC	Modelo: NEW MAGIC	

Descrição: Massa para modelar - em bastão, cores diversas, acondicionadas em caixa com 180 gramas correspondente a 12 cores.base amido.

Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 5,75**			Total Item: 6.900,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 099	1,20	**Total: 960,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SUZANO	Modelo: SUZANO	

Descrição: Papel 40 kg - cor branca, industrial, tamanho aprox. 66x96 cm

Quantidade: 800	**Valor Unit.: 1,20**			Total Item: 960,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 100	1,19	**Total: 714,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: VMP	Modelo: VMP	

Descrição: Papel crepom - gramatura: dimensão aprox. da folha 40 cm x 60 cm

Quantidade: 600	**Valor Unit.: 1,19**			Total Item: 714,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 067	37,80	**Total: 264,60**
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: HÉLIOS	Modelo: HÉLIOS	

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Descrição: Papel carbono dupla face – caixa com 100 unidades. Cor azul ou roxo

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 37,80** Total Item: 264,60

LOTE 89	Quant.: 1	Num: 070	1,15	**Total: 920,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ATELINE	Modelo: ATELINE	

Descrição: Papel celofane , ideal para decorações em geral. Cores vivas e super modernas.

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 1,15** Total Item: 920,00

LOTE 90	Quant.: 1	Num: 121	1,19	**Total: 714,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: NOVA PRINT	Modelo: NOVA PRINT	

Descrição: Papel crepom já vem parafinado, ideal para: eventos, decoração de mesas, embalar doces de festas (bem casado, bala de coco.) Trabalhos escolares, para embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Cores variadas

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,19** Total Item: 714,00

LOTE 91	Quant.: 1	Num: 095	11,50	**Total: 920,00**
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: NEXEL	Modelo: NEXEL	

Descrição: Papel fotográfico A4, pacote com 20 folhas, gramatura 180g.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 920,00

LOTE 92	Quant.: 1	Num: 131	1,38	**Total: 414,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PACKPEL	Modelo: PACKPEL	

Descrição: Papel laminado – várias cores

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,38** Total Item: 414,00

LOTE 93	Quant.: 1	Num: 091	28,30	**Total: 5.660,00**
Item: 1	Unidade: Resmas	Marca: REPORT	Modelo: REPORT	

Descrição: Papel ofício A4 colorido (cores: amarelo, azul, rosa ou verde)– tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2, resma c/ 500 folhas.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 28,30** Total Item: 5.660,00

LOTE 94	Quant.: 1	Num: 008	22,90	**Total: 96.180,00**
Item: 1	Unidade: Resmas	Marca: REPORT	Modelo: REPORT	

Descrição: Papel ofício A4 branco com 500fls

Quantidade: 4.200 **Valor Unit.: 22,90** Total Item: 96.180,00

LOTE 95	Quant.: 1	Num: 121	15,50	**Total: 620,00**
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: OFF PAPER	Modelo: OFF PAPER	

Descrição: Papel vergê 180grs, formato A4- pacote com 50 folhas. Cores variadas

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 620,00

LOTE 96	Quant.: 1	Num: 056	0,30	**Total: 90,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: NOVA PRINT	Modelo: NOVA PRINT	

Descrição: Papel seda - formato 50x70 cm ou superior. Cores variadas.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 90,00

LOTE 97	Quant.: 1	Num: 093	3,30	**Total: 1.980,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 165ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DELLO	Modelo: DELLO	
Descrição: Pasta c/ elástico new line – espessura 20 mm. Cores variadas				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 3,30**			Total Item: 1.980,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 012	4,15	**Total: 1.867,50**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DELLO	Modelo: DELLO	
Descrição: Pasta c/ elástico new line – espessura 30 mm. Cores variadas				
Quantidade: 450	**Valor Unit.: 4,15**			Total Item: 1.867,50
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 082	2,20	**Total: 1.540,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST	Modelo: ALAPLAST	
Descrição: Pasta c/ elástico new line oficio. Cores variadas				
Quantidade: 700	**Valor Unit.: 2,20**			Total Item: 1.540,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 116	4,15	**Total: 1.245,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DELLO	Modelo: DELLO	
Descrição: Pasta c/ elástico new line – espessura 40 mm. Cores variadas				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 4,15**			Total Item: 1.245,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 052	10,33	**Total: 3.099,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CHIES	Modelo: CHIES	
Descrição: Pasta az- com lombo estreito, tamanho oficio, cor preta. Boa qualidade				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 10,33**			Total Item: 3.099,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 140	13,00	**Total: 7.800,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CHIES	Modelo: CHIES	
Descrição: Pasta az- com lombo largo, tamanho oficio, cor preta. Boa qualidade				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 13,00**			Total Item: 7.800,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 035	2,10	**Total: 420,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DELLO	Modelo: DELLO	
Descrição: Pasta canaleta – em plástico transparente tamanho A4 .				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 2,10**			Total Item: 420,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 141	22,00	**Total: 308,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MULTILASER	Modelo: MULTILASER	
Descrição: Pen drive de 16 g				
Quantidade: 14	**Valor Unit.: 22,00**			Total Item: 308,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 055	25,00	**Total: 500,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JOCAR	Modelo: JOCAR	
Descrição: Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 20 folhas				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 25,00**			Total Item: 500,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 110	12,50	**Total: 500,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JOCAR	Modelo: JOCAR	

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f63ad2a9-3c8f-476d-b29c-d5c9583ef976

Descrição: Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, pequeno, capacidade 12 folhas

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 12,50** Total Item: 500,00

LOTE 111	Quant.: 1	Num: 104	24,50	**Total: 735,00**
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT	

Descrição: Pincel atômico(marcador permanente)- com ponta chamfrada. Azul. Produto nacional, boa qualidade, caixa com 12 unidades

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 24,50** Total Item: 735,00

LOTE 112	Quant.: 1	Num: 137	24,50	**Total: 735,00**
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT	

Descrição: Pincel atômico (marcador permanente)- com ponta chamfrada. Preto. Produto nacional, boa qualidade, caixa com 12 unidades

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 24,50** Total Item: 735,00

LOTE 113	Quant.: 1	Num: 143	1,55	**Total: 186,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KIT	Modelo: KIT	

Descrição: Pincel chato nº 2 ,cabo amarelo, tam :23cm. Produto nacional, boa qualidade.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 1,55** Total Item: 186,00

LOTE 114	Quant.: 1	Num: 149	1,95	**Total: 234,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KIT	Modelo: KIT	

Descrição: Pincel chato nº 12. Cabo amarelo. Tam: 26 cm. Produto nacional, boa qualidade.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 1,95** Total Item: 234,00

LOTE 115	Quant.: 1	Num: 128	2,00	**Total: 240,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KIT	Modelo: KIT	

Descrição: Pincel chato nº 14. Cabo amarelo. Tam:26 cm, produto nacional, boa qualidade.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 240,00

LOTE 116	Quant.: 1	Num: 017	1,63	**Total: 195,60**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KIT	Modelo: KIT	

Descrição: Pincel chato nº 4. Cabo amarelo, tam : 24cm. Produto nacional, boa qualidade.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 1,63** Total Item: 195,60

LOTE 117	Quant.: 1	Num: 122	2,00	**Total: 240,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KIT	Modelo: KIT	

Descrição: Pincel chato nº 8. Cabo amarelo. Tam:24,5 cm, produto nacional, boa qualidade

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 240,00

LOTE 118	Quant.: 1	Num: 120	128,50	**Total: 1.285,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TILIBRA	Modelo: TILIBRA	

Descrição: Pistola - para silicone profissional cola quente 11w; 60hz; 20 cm (a) x 22,5cm(l). Obs: embalagem é obrigatório ter o nome profissional.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 128,50** Total Item: 1.285,00

LOTE 119	Quant.: 1	Num: 112	14,50	**Total: 435,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 05ad2a9-3c8f-47dd-b90c-d5c9583ef976

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CLASSE Modelo: CLASSE

Descrição: Pistola cola quente- potência 7w,para bastões de cola quente fino

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 14,50** Total Item: 435,00

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 012 19,50 **Total: 585,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: LIKE Modelo: LIKE

Descrição: Pistola cola quente- potência 7w,para bastões de cola quente grossa

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 19,50** Total Item: 585,00

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 102 17,50 **Total: 7.350,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: IBEL Modelo: IBEL

Descrição: Placa de e.v.a - emborrachado- inodoro não tóxico medida: 90x180 cm

Quantidade: 420 **Valor Unit.: 17,50** Total Item: 7.350,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 059 5,00 **Total: 2.750,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: IBEL Modelo: IBEL

Descrição: Emborrachado com gliter, tamanho 40x60cm

Quantidade: 550 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 2.750,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 039 6,45 **Total: 645,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FRICALOR Modelo: FRICALOR

Descrição: Placa de poliestireno (isopor) - com mínimo de 100cm x 50cm x 30mm.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,45** Total Item: 645,00

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 041 4,69 **Total: 469,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FRICALOR Modelo: FRICALOR

Descrição: Placa de poliestireno (isopor) - com mínimo de 100cm x 50cm x 20mm.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,69** Total Item: 469,00

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 114 2,25 **Total: 225,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FRICALOR Modelo: FRICALOR

Descrição: Placa de poliestireno (isopor) - com mínimo de 100cm x 50cm x 10mm.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,25** Total Item: 225,00

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 036 3,45 **Total: 690,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FRICALOR Modelo: FRICALOR

Descrição: Placa de poliestireno (isopor) - com mínimo de 100cm x 50cm x 15mm.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,45** Total Item: 690,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 079 1,14 **Total: 114,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FRICALOR Modelo: FRICALOR

Descrição: Placa de poliestireno (isopor) - com mínimo de 100cm x 50cm x 5mm.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1,14** Total Item: 114,00

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 141 22,00 **Total: 88,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: WALEU Modelo: WALEU

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583e9976

Descrição: Porta fita adesiva características gerais - aparelhos de mesa com design moderno que deixam sua fita sempre a mão. Tipo suportes para fitas adesivas espessura da fita (mm)19 x 50 comprimento da fita (m) 33

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 88,00

LOTE 131	Quant.: 1	Num: 098	7,45	**Total: 372,50**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: STALO	Modelo: STALO	

Descrição: Prancheta – tamanho A4 - duratex e predendor de metal

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 7,45** Total Item: 372,50

LOTE 132	Quant.: 1	Num: 145	1,00	**Total: 3.100,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: WALEU	Modelo: WALEU	

Descrição: Régua - em plástico transparente com escala milimétrica, medindo 30 cm.

Quantidade: 3.100 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 3.100,00

LOTE 133	Quant.: 1	Num: 113	44,00	**Total: 1.760,00**
Item: 1	Unidade: Resmas	Marca: CADERNUS	Modelo: CADERNUS	

Descrição: Resma de papel- pautado, com 400 folhas 215x315.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 1.760,00

LOTE 135	Quant.: 1	Num: 075	8,90	**Total: 1.068,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ART BRASIL	Modelo: ART BRASIL	

Descrição: Tela para pintura – 30cmx 40cm

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 8,90** Total Item: 1.068,00

LOTE 136	Quant.: 1	Num: 144	2,35	**Total: 7.520,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT	

Descrição: Tesoura escolar - medindo 13 cm, cabo plástico colorido, lâmina de aço inox,ponta arredondada, garantia contra defeitos de fabricação por tempo indeterminado.

Quantidade: 3.200 **Valor Unit.: 2,35** Total Item: 7.520,00

LOTE 137	Quant.: 1	Num: 043	6,20	**Total: 496,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MULT	Modelo: MULT	

Descrição: Tesoura profissional 8 polegadas – espessura: 3,0 mm dimensões; embalagem (compr. X larg. X alt.): 16x100x275mm. Lâmina em aço inox 8". Cabo em polipropileno.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 6,20** Total Item: 496,00

LOTE 138	Quant.: 1	Num: 078	4,20	**Total: 2.520,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: UTIGUTI	Modelo: UTIGUTI	

Descrição: Tinta guache 250 ml

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 4,20** Total Item: 2.520,00

LOTE 139	Quant.: 1	Num: 079	5,40	**Total: 2.430,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: RADEX	Modelo: RADEX	

Descrição: Revitalizador para caneta de quadro branco 20ml.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 5,40** Total Item: 2.430,00

LOTE 140	Quant.: 1	Num: 076	4,90	**Total: 2.450,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 765ad249-3c8f-47bd-b20e-d5c9583ef976

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: AMANDA CORINA Modelo: AMANDA CORINA

Descrição: Toalha estofar com franja e tela para bordar, tamanho 23 x 38cm

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 2.450,00

LOTE 149	Quant.: 1	Num: 147	7,90	**Total: 1.580,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MILLAHPLAST Modelo: MILLAHPLAST

Descrição: Balde de praia em plástico, contendo 1 balde, 1 pá, 1 escavador 1 rastelo. Medindo 13 x 17 x 17cm, com selo do imetro

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 1.580,00

LOTE 150	Quant.: 1	Num: 114	64,30	**Total: 3.215,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MILLAHPLAST Modelo: MILLAHPLAST

Descrição: Maleta com 130 peças em plástico coloridos para encaixar umas nas outras, embalado em balde plastico, medindo 13 x 18,5 x 18cm, divertido e criativopara crinças acima de 3 anos. Com selo do imetro

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 64,30** Total Item: 3.215,00

LOTE 151	Quant.: 1	Num: 001	25,50	**Total: 2.040,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MULT Modelo: MULT

Descrição: Boia de encaixe com guizo, contém blocos em plástico coloridos, fácil de montar, perfeito para bebês e crianças brincar

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 25,50** Total Item: 2.040,00

LOTE 152	Quant.: 1	Num: 129	12,00	**Total: 960,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MINI TOYS Modelo: MINI TOYS

Descrição: Vai e vem, brinquedo em plástico e corda em naylon, bola medindo 15 x 8cm, acompanha 4 argolas de pegar nas mãos.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 960,00

LOTE 153	Quant.: 1	Num: 136	24,30	**Total: 1.944,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MULT Modelo: MULT

Descrição: Jogo de encaixe cubo didático, brinquedo educativode encaixe com formas geométricas ou numeros, as quais as crianças desenvolve o racioc´nio lógico e auxilia no aprendizado e reconhecimento das cores , das formas e números.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 24,30** Total Item: 1.944,00

LOTE 154	Quant.: 1	Num: 119	22,30	**Total: 1.784,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DIV PLAST Modelo: DIV PLAST

Descrição: Relógio educativo, material em polipropileno, com números em formas geomérticas coloridas, medindo : 25 x 25 x 2cm

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 22,30** Total Item: 1.784,00

LOTE 155	Quant.: 1	Num: 130	18,50	**Total: 1.480,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PICA PAU Modelo: PICA PAU

Descrição: Pato de encaixe, contem 5 argolas em plástico, no topo das argolas um pato em plásatico, ideal para crianças em desenvolvimento para aprender cor e encaixe

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 18,50** Total Item: 1.480,00

LOTE 156	Quant.: 1	Num: 059	45,00	**Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MENNO Modelo: MENNO

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Descrição: Caixa correspondência dupla acrílico polipropileno articulada

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 360,00

LOTE 157 Quant.: 1 Num: 045 1,90 **Total: 1.140,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: Marcador quadro branco, nas cores azul, preto e vermelho

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,90** Total Item: 1.140,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 327.697,50

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a94ac8-47bd-b20c-d5c9583ef976

MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO
FREI MIGUELINHO-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO,** inscrito no CNPJ nº 11.361.854/0001-10, com endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de FREI MIGUELINHO-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA** portador da Cédula de Identidade nº 3276928, e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023, homologado em 07/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 024/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com endereço RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, CEP 55295200, representada por LETICIA RABELO FERREIRA, Carteira de identidade nº 40072029, inscrito no CPF nº 136.619.234-63, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Constitui objeto da presente contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente e didático para, serem utilizados pelas Secretarias e unidades vinculadas a elas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho e Fundos Municipais de Saude e Assistência Social e unidades a elas vinculadas.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2023.11.10 08:46:37 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c583ef976

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME TR, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2023.11.10 09:46:51 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-8c8f-47bd-b20e-d5c9583ef976

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de FREI MIGUELINHO-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2023.11.10 08:47:10 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9- O Registro do determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2023.11.10 08:48:06 -03'00'

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrado deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2023.11.10 08:48:26 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-38bf-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho especifica com a empresa, que terá força de contrato;

Adriana Alves Assunção Barbosa

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2023.11.10 08:48:54 -03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

FREI MIGUELINHO, 08 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 073	43,08	**Total: 215,40**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65dd2a9-3d8f-47bd-b20c-d5c9383ef976

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: SILFER Modelo: BOBINA CALCULADORA 30UND

Descrição: Bobina para Calculadora 57mmx30mm, com 30 unidades.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 43,08** Total Item: 215,40

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 015 45,91 **Total: 688,65**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: CARTUCHO 662 COLORIDO ORIGINAL

Descrição: Cartucho 662, colorido, original

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 45,91** Total Item: 688,65

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 149 43,37 **Total: 650,55**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: CARTUCHO 662 PRETO ORIGINAL

Descrição: Cartucho 662, preto, original

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 43,37** Total Item: 650,55

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 074 5,68 **Total: 170,40**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: POLYCOL Modelo: MASSA BISCUIT

Descrição: Massa para biscuit

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 5,68** Total Item: 170,40

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 098 15,17 **Total: 2.275,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: EUROCEL Modelo: FITA ADESIVA PAPEL MARROM 50M

Descrição: Fita adesiva pepel marrom para usos gerais 48 mm x 50m, não possui resíduos químicos em sua composição; não é recomendável sua aplicação em automotivo, proporciona grande aderência, tartan ou similar.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 15,17** Total Item: 2.275,50

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 085 2,11 **Total: 63,30**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: ACC Modelo: GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 1000UND

Descrição: Grampo para grampeador - em aço cobreado p/ grampeador 23/10, caixa com 1.000 unidades

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 2,11** Total Item: 63,30

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 028 12,64 **Total: 252,80**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BAAG Modelo: LIVRO PONTO 100FLS

Descrição: Livro de ponto com 100 folhas - capa dura de papelão 697 g/m², revestido por papel off - set 120 g/m² folhas internas papel off-set 63 g/m².

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 12,64** Total Item: 252,80

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 111 19,45 **Total: 389,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BAAG Modelo: LIVRO ATA 200FLS

Descrição: Livro de registro de ata - com 200 folhas numeradas capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 gr/m², folha internas papel off set 56 gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211 mm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 19,45** Total Item: 389,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 037 5,24 **Total: 3.144,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CARTEX Modelo: PASTA SUSPENSA 250G

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65d2a99-c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO
FREI MIGUELINHO-PE

Descrição: Pasta suspensa - cartão marmorizado plastificado tipo pendular em forma de cabide, 250 g/m, prendedores internos tubular de plástico, no tamanho oficio, em visor de acetado transparente com etiquetas brancas para identificação na cor parda.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 5,24** Total Item: 3.144,00

LOTE 126	Quant.: 1	Num: 012	2,45	**Total: 367,50**
Item: 1	Unidade: Metros	Marca: POLIFIX	Modelo: PLASTICO ADESIVO CONTATO	

Descrição: Plastico adesivo de contato

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 2,45** Total Item: 367,50

LOTE 130	Quant.: 1	Num: 047	8,40	**Total: 126,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ACRIMET	Modelo: PORTA CANETA/CLIPS/LAPIS	

Descrição: Porta-canetas/lápis/clips - em acrílico com 3 mm de espessura, para mesa de escritório, com 57mm x 57mm e 98mm (altura).

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 8,40** Total Item: 126,00

LOTE 134	Quant.: 1	Num: 066	114,25	**Total: 13.710,00**
Item: 1	Unidade: Rolos	Marca: SUL BRASIL	Modelo: TECIDO TNT 100M	

Descrição: Resma de papel- pautado, com 400 folhas 215x315.Resma de papel- pautado, com 400 folhas 215x315.Resma de papel- pautado, com 400 folhas 215x315.Resma de papel- pautado, com 400 folhas 215x315.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 114,25** Total Item: 13.710,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 22.053,10

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926 0127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2023.11.10 08:49:59 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO
FREI MIGUELINHO-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO,** inscrito no CNPJ nº 11.361.854/0001-10, com endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de FREI MIGUELINHO-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA** portador da Cédula de Identidade nº 3276928, e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023, homologado em 07/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 024/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com endereço RUA ANTONIO OLIMPIO, 32, CEP 15014410, representada por VANESSA CORREA DA ROCHA, Carteira de identidade nº 333222180, inscrito no CPF nº 295.979.838-42, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Constitui objeto da presente contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente e didático para, serem utilizados pelas Secretarias e unidades vinculadas a elas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho e Fundos Municipais de Saude e Assistência Social e unidades a elas vinculadas.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8e-47bd-b20c-d5c9583ef976

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME TR, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a3-3c8f-47bd-b2f6-d5c9583ef976

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a subsequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada na Hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multas;

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de FREI MIGUELINHO-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA :05808979000142 Assinado de forma digital por V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA:05808979000142 Dados: 2023.11.10 09:25:30 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticado(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado e designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3ef1-47bd-b20c-d5e9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Adriana Alves Assunção Barbosa

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA:05808979000142

Assinado de forma digital por V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA:05808979000142
Dados: 2023.11.10 08:26:06 -03'00'

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

FREI MIGUELINHO, 08 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 144	Quant.: 1	Num: 018	23,00	**Total: 690,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d5ad2a9-3c8f-47dd-b20c-d5c9583ef976

MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO
FREI MIGUELINHO-PE

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DSI	Modelo: CF283A	
Descrição: Toner impressora laser HP 283A				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 23,00**			Total Item: 690,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 148	23,00	**Total: 575,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DSI	Modelo: Q2612A	
Descrição: Toner impressora laser HP 2612				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 23,00**			Total Item: 575,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 053	38,00	**Total: 570,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DSI	Modelo: MLTD104S	
Descrição: Toner impressora laser samsung ML 1660				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 38,00**			Total Item: 570,00
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 114	23,00	**Total: 345,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DSI	Modelo: CB436A / CB435A	
Descrição: Toner impressora laser HP 436/435				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 23,00**			Total Item: 345,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.180,00

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA:05808979000142

Assinado de forma digital por V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA:05808979000142
Dados: 2023.11.10 08:26:18 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO
FREI MIGUELINHO-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO,** inscrito no CNPJ nº 11.361.854/0001-10, com endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de FREI MIGUELINHO-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA** portador da Cédula de Identidade nº 3276928, e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023, homologado em 07/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 024/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa A E DA SILVA ROLIM, CNPJ nº 23.758.669/0001-42, com endereço AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 119, CEP 55680000, representada por ALCIDES DA SILVA ROLIM, Carteira de identidade nº 7759469, inscrito no CPF nº 087.697.834-03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Constitui objeto da presente contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente e didático para, serem utilizados pelas Secretarias e unidades vinculadas a elas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho e Fundos Municipais de Saude e Assistência Social e unidades a elas vinculadas.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME TR, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de FREI MIGUELINHO-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a2-23c8f-47bd-b28f-d5c9583ef976

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.5- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticado(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar providências iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade publica;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

gov.br

A E DA SILVA ROLIM

FREI MIGUELINHO, 08 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 039	7,04	**Total: 704,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65d2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: JOY Modelo:

Descrição: Balão nº 07- em látex (bexiga) pct c/ 50. Cores variadas

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,04** Total Item: 704,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 039	14,64	**Total: 2.196,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: LEO E LEO Modelo:

Descrição: Borracha macia e suave, tipo ponteira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, pacote com 100 unidades. Produto nacional boa qualidade

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 14,64** Total Item: 2.196,00

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 113	0,70	**Total: 210,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: d.fitas Modelo:

Descrição: Fita cetim c/10m - cores diversas

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 210,00

LOTE 163	Quant.: 1	Num: 004	20,00	**Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CARPA Modelo:

Descrição: Pasta catálogo- com 30 sacos, tam oficio

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 600,00

LOTE 165	Quant.: 1	Num: 087	4,30	**Total: 2.580,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: alaplast Modelo:

Descrição: Pasta new line grampo trilho

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 4,30** Total Item: 2.580,00

LOTE 166	Quant.: 1	Num: 146	3,10	**Total: 1.240,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: alaplast Modelo:

Descrição: Pasta simples- de papelão plastificada, tamanho ofício, com grampo trilho metal.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 1.240,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.530,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO,** inscrito no CNPJ nº 11.361.854/0001-10, com endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de FREI MIGUELINHO-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA** portador da Cédula de Identidade nº 3276928, e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023, homologado em 07/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 024/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 10.820.186/0001-89, com endereço RUA GOIÁS, CEP 15804010, representada por DANIEL NICOLA, Carteira de identidade nº 294406761, inscrito no CPF nº 216.721.888-57, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Constitui objeto da presente contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de expediante e didático para, serem utilizados pelas Secretarias e unidades vinculadas a elas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho e Fundos Municipais de Saude e Assistência Social e unidades a elas vinculadas.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2023.11.09 14:31:28 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME TR, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2023.11.09 14:33:37 -03'00'

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através de consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.9- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela a ser retirada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de FREI MIGUELINHO-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2023.11.09 14:03:51 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-8f-47bd-b20d-5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.1.5- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as obrigações desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2023.11.09 14:04:06 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-38bf-47bd-b20c-d5c9583ef976

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo de presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da contagem será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2023.11.09 14:34:21 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

encaminhamento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Adriana Alves Assunção Barbosa

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

DANIEL NICOLA:21672188857

N&B COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

FREI MIGUELINHO, 08 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 125	68,95	**Total: 1.379,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 765ad2a9-3c8f-47bd-820e-d5c9583ef976

MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO
FREI MIGUELINHO-PE

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FASTPRINTER	Modelo: 122 colorido	
Descrição: Cartucho 122, colorido, original				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 68,95**			Total Item: 1.379,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 035	68,95	**Total: 1.379,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FASTPRINTER	Modelo: 122 preto	
Descrição: Cartucho 122, preto, original				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 68,95**			Total Item: 1.379,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 105	65,19	**Total: 651,90**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FASTPRINTER	Modelo: 22 colorido	
Descrição: Cartucho 22, colorido, original				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 65,19**			Total Item: 651,90
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 098	63,48	**Total: 952,20**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FASTPRINTER	Modelo: 21 preto	
Descrição: Cartucho 21, preto, original				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 63,48**			Total Item: 952,20
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 024	41,99	**Total: 5.038,80**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FASTPRINTER	Modelo: T664	
Descrição: Refil Tinta EPSON – 664 original preto e coloridos				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 41,99**			Total Item: 5.038,80
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 064	41,99	**Total: 3.779,10**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FASTPRINTER	Modelo: T544	
Descrição: Refil Tinta EPSON T 544 original preto e colorido				
Quantidade: 90	**Valor Unit.: 41,99**			Total Item: 3.779,10
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 054	41,99	**Total: 3.779,10**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FASTPRINTER	Modelo: T504	
Descrição: Refil Tinta EPSON – 504 original preto e colorido				
Quantidade: 90	**Valor Unit.: 41,99**			Total Item: 3.779,10
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 133	169,99	**Total: 1.699,90**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FASTPRINTER	Modelo: 1130D	
Descrição: Toner Ricoh 1130D				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 169,99**			Total Item: 1.699,90

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 18.659,00

DANIEL NICOLA: 21672188857

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três), a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy s/nº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. José Luiz de Moura, Brasileiro, Casado, Residente na Rua Bento Loiola Nº 70 – APT 2003 A – Casa Amarela – Recife - PE inscrito no CPF/MF sob nº 225.185.174-72 e no RG nº 1877334, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos s/nº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34 com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no dia 12 de Abril de 2023, processo de Dispensa n.º 001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg, de forma parcelada, para atender as necessidades diárias da Secretária de saúde, Hospital e Maternidade João Alexandre de Oliveira, e demais unidades de saúde vinculadas de Frei Miguelinho - PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo do Aviso de Licitação de Dispensa nº. 001/2023 parte integrante deste Contrato independente de transcrição, bem como, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Dispensa nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Gás liquefeito de petróleo- GPL envazado em botijão 13 Kg, residencial - recarga	250	Und	Liquigás	R$ 124,94	R$ 31.235,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 (oito) meses

Digitalizado com CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Dispensa.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em Dispensa para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

Digitalizado com CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE DISPENSA.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o I, b do art.124 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art.12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública da Dispensa, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 20, de Abril de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

José Luiz de Moura
Secretário de Saúde

S F Campos Comercio LTDA
Fornecedor(s) registrado (s)

Digitalizado com CamScanner

Firefox

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2e9-3e8f-47bd-b20c-d5c9583e6976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

Aos 17(dezessete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy sn°. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola nº. 70 – apartamento 2003/A – Casa Amarela - Recife - PE, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho – PE portador do CIC/MF nº 225.185.174-72 e RG nº. 1.877.334 SSP-PE, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção** Barbosa, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos sn°. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, e a empresa **FENIX COMBUSTÍVEIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Santo Antonio, 138,, Centro, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.441.987/0001-45 doravante denominada **PRESTADOR REGISTRADO** representada neste ato por EDIMILSON GOMES DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.042.104.48, residente a Rua Rodovia PE 90, 21, Manduri, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000 firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 001/2023, publicada no dia 31 de janeiro de 2023, processo licitatório n.º 001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DOOBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis, bem como especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 04 do Edital do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Quant.	Un.	Valor Unitário R$	Desconto	Preço Unitário com Desconto R$	Valor tot
01	Gasolina Comum Tipo C	148.500	Litros	4,94	**1,53%**	4,86	721.71
02	Gasolina Comum Tipo C (quota reservada 25%)	49.500	Litros	4,94	**1,51%**	4,87	241.06
03	Oleo Diesel B S 10	66.750	Litros	6,36	**1,59%**	6,26	417.85
04	Oleo Diesel B S 10 (quota reservada 25%)	22.250	Litros	6,36	**1,51%**	6,26	139.28

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-dac953ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Valor Total	R$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decreton° 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que tratam §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decreton° 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 17, de fevereiro de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

José Luiz de Moura
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FENIX COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 18.441.987/0001-45

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023

Aos 05 dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três), a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sediada na Avenida Presidente Kennedy s/nº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pela Sr. José Luiz de Moura, Brasileiro, Casado, Residente na Rua Bento Loiola Nº 70 – APT 2003 A – Casa Amarela – Recife - PE inscrito no CPF/MF sob nº 225.185.174-72 e no RG nº 1877334, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos s/nº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no dia 12 de Abril de 2023, processo de Dispensa n.º 002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de oxigênios e gases medicinais, de forma parcelada, para atender as necessidades diárias da Secretária de Saúde, Hospital e Maternidade João Alexandre de Oliveira, e demais unidades de saúde vinculadas de Frei Miguelinho - PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo do Aviso de Licitação de Dispensa nº. 002/2023 parte integrante deste Contrato independente de transcrição, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Dispensa nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Recarga de Oxigênio medicinal – envasado em cilindros de aço com capacidade volumétrica de 10m³ (dez metros cúbicos).	145	Cilindro	Messer	R$ 222,00	R$ 32.190,00
02	Recarga de oxigênio medicinal – envasado em cilindros de aço, com capacidade volumétrica de 2m³ (dois metros cúbicos).	65	Cilindro	Messer	R$ 156,00	R$ 10.140,00
03	Recarga de oxigênio medicinal – envasado em cilindros de aço com capacidade volumétrica de 1m³ (um metro cúbico).	55	Cilindro	Messer	R$ 104,00	R$ 5.720,00
04	Recarga de Ar comprimido – envasado em cilindro de aço com capacidade volumétrica de 2m³ (dois metros cúbicos).	02	Cilindro	Messer	R$ 146,00	R$ 292,00
	TOTAL					**R$ 48.342,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 (oito) meses.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Dispensa.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em Dispensa para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE DISPENSA.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o I, b do art.124 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art.12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública da Dispensa, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 05, de Maio de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.727.724-34

Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.727.724-34

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72

Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72

José Luiz de Moura
Secretario de Saúde

MARIA JOSE DE ARRUDA GASES:10470967000190

Maria José de Arruda Gases
Fornecedor(s) registrado (s)

Firefox

about:print

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-dfc9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

Aos 18(dezoito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy sn°. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola nº. 70 – apartamento 2003/A – Casa Amarela - Recife - PE, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho – PE portador do CIC/MF nº. 225.185.174-72 e RG nº 1.977.334 SSP-PE, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos sn°. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a empresa **MOURA E SOUZA MERCADINHO** LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada na Avenida Nossa Senhora da Conceição, n.º 010, Povoado da Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho – PE, CEP: 55.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.938.549/0001-10, representada neste ato por ***Carlos Alberto de Moura***, inscrito no C.P.F. sob o nº 880.033.614-00 e RG sob nº 4.520.013 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n, Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho – PE, pactuam a presente Ata considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no dia 23 de março de 2023, processo licitatório nº 003/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DOOBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de gêneros alimentícios**, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 38 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Arroz parbolizado- tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	Kg	rampinelli	750	R$ 4,60	R$ 3.450

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	informação nutricional, numero do lote, data de validade, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.							
2	Farinha de mandioca fina – fabricada a partir de materias – primas são e limpas. Produtos isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de plástico atóxico e resistente, contendo 1 kg.	Kg	do gordo	375	R$	6.80	R$	2.5
3	Feijão carioca – tipo 01, novo, de boa qualidade, constituidos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 1kg, livre de parasitos (corunchus), odores estranhos, substancias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Kg	perola	750	R$	8.80	R$	6.6
4	Feijão preto – tipo 01, novo, de boa qualidade, constituidos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plásticas de 1kg, livre de parasitos (carunchos), odores estranhos, substancias noviças, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	perola	625	R$	7,50	R$	4.68
5	Macarrão espaguete fino, macarrão tipo espaguete fino, vitaminado, cor amarela, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos, não violados, transparentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Pct	vitarela	750	R$	3.99	R$	2.992
6	Flocos de milho- tipo flocão, pré-cozido produto obtido pela moagem do grão de milho ungerminado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não devem estar úmidos ou rançosos. Com prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.	Und	novomilho	625	R$	2,25	R$	1.406
7	Café 500g – café em pó torrado, tradicional, embalagem pacote a vácuo lacrado, rotulagem de acordo. Validade mínima 8 meses.	Und	sta clara	750	R$	7,79	R$	5.842
8	Açúcar refinado amorfo branco de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, fermentação, isento de sujidades, parasitos, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos transparentes hermeticamente fechados contendo 1kg cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Kg	da roça	750	R$	4,29	R$	3.217

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: pmfrei2017-2020@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

9	...refinado, iodado, 1ª qualidade, ... deve apresentar sujidades, misturas ...das ao produto. Embalagem: deve ...tas, acondicionado em pacotes de 1... ...o de validade mínimo 12 meses a ...artir da data de entrega.	Kg	campeão	65	R$	1,10	R$	71
10	...pó – 200g – obtido por desidratação ... de vaca integral e apto para ...ação humana, mediante processos ...os adequados. Com prazo de ...nimo de 06 meses, a partir da data ...ga. Não deve apresentar umidade, ... materiais estranhos, embalagem de ...ada, contendo todas as informações ...s e registro.	Und	camponesa	750	R$	6,98	R$	5.235
11	...coco – 200 ml – tradicional, ...de frutos sãos e maduros. Deve ...de substâncias estranhas à sua ...o, aspecto característico, cor: ...hosa, odor: próprio, não rançoso, ...próprio, não rançoso. A embalagem ...ser embalagem plástica atóxica, ... e transparente, contendo peso 200ml	Und	tambaú	750	R$	3,89	R$	2.917
12	...ado em pó – 400g – achocolatado ...vel, instantâneo, rico em vitaminas. ... matérias primas sãs e limpas. ...polietileno com peso liquido 400g	Und	são braz	200	R$	4,89	R$	978
13	...cream cracker- 400g – biscoito ...tipo cream cracker, acondicionada ...ctes de polipropileno, atóxico, ...ente vedados com 400g. a ...deverá conter externamente os ... identificação e procedência, ...ação nutricional, número do lote, data ... quantidade do produto. O produto ...ser integro, sem quebrados ou ... Apresentando validade mínima de ... a partir da data de entrega na ...quisitante.	Und	vitarela	875	R$	5,49	R$	4.803
14	...sena – 400g – biscoito doce tipo ... acondicionada em pacotes de ...o, atóxico, hermeticamente ... com 400g. a embalagem deverá ...amente os dados de identificação ...ncia, informação nutricional, número ... data de validade, quantidade do ... O produto deve ser integro, sem ... ou umidade. Apresentando ...nima de 06 meses a partir da data ... na unidade requisitante.	Und	vitarela	875	R$	5,98	R$	5.232
15	...aria – 400g – a embalagem deverá ...amente os dados de identificação ...ncia, informação nutricional, número	Und	vitarela	875	R$	5,98	R$	5.232
16	... 500g – bolo em formato de rolo, ...ores ou odores estranhos. Caixa ... 200g, data de fabricação, validade, ... e registro. Embalagem não ...ada.	Und	quero	500	R$	9,98	R$	4.990
	...ete – 200g – produtos lácteo, cor ...vemente amarelada, não rançoso, ... sem sabores ou odores estranhos.							

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef926

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

17	...contendo 200g, data de fabricação,	Und	camponesa	300	R$	3,49	R$	1.047
	procedência e registro. Embalado ...a, lacrada.							
18	...ebada – embalagem de 300g, ...mínima de 6 meses. O produto é ...com frutas sãs, limpas, isentas de ...rroso, de parasitas e detritos. Cor, ...textura própria. Embalagem com ...informações necessárias.	Und	praeira	300	R$	5,49	R$	1.647
19	...esnatado - - Iogurte sem lactose ...por leite desnatado pasteurizado, ...de morango com pedaços ...rina, morango, amido modificado, ...idêntico ao natural de morango, ...naturais carmim de cochonilha e ...conservador sorbato de potássio, ...ácido lático), enzima lactase, ...lácteo, espessantes gelatina, goma ...pectina e edulcorantes sucralose. ...de 1l. Deve estar escrito na ..."zero lactose". A embalagem deve ...as de fabricação, data de validade e ...do lote. Validade mínima de 3 meses ...a data da entrega.	und	bom leite	500	R$	3,75	R$	1.875
20	...ural - Leite pasteurizado integral, ...mento lácteo, aroma idêntico ao ...ou preparado de fruta e corante ...alidade mínima de 30 dias na data ..., contendo o número do SIF ou ...abricante. 900ml	Und	bom leite	500	R$	2,55	R$	1.275
21	...cachorro quente – claro, macio e ...deve ser fabricado com matérias ...primeira qualidade, isento de ...sa, parasitos e em perfeito estado ...rvação. Será rejeitado o pão ...ou mal cosido. Peso 50g, validade ...a entrega.	Und	wallentin	500	R$	8,84	R$	4.420
22	...sólido para refresco – 30g - suco ...artificial, colorido artificialmente, ...endimento de 1 l, sabores sortidos, ...ico ao natural da fruta, não contem ...fermentado, não alcoólico. A ...do produto deve conter registro da ...fabricação, peso e validade ...no rótulo. Pacote atóxico, ...com peso liquido de 30g.	Und	tang	200	R$	8,49	R$	1.698
23	...onta para bolo – 450g vários ...embalagem plástica contendo data ...ção, validade e procedência. Não ...aspectos, cor e sabor próprios.	Und	são braz	100	R$	4,49	R$	449
24	...500g – margarina produzida ...ente de gordura vegetal, com ...ual, em potes de polipropileno com ...papel aluminizado entre a tampa e o ...suficientes, que garantam a integridade ...até o momento do consumo ...peso liquido 500g, a embalagem ...conter externamente os dados de ...e procedência, informação ...número do registro. O produto ...esentar validade mínima de 06 ...is) meses a partir da data de ...unidade requisitante.	Und	delicia	750	R$	7,85	R$	5.887

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a3-3c8f-47bd-b20d-5c9583ef976

25	...fermento – farinha de trigo especial, ...com ferro e ácido fólico, obtida a ...grãos desgerminados, sãos e limpos, ...matéria terrosa e em perfeitos ...conservação. Não poderá estar ...rancificada ou rançosa. Embalagem ...pacote com peso líquido de 1kg. ...mínima de 06 meses.	Kg	boa sorte	200	R$	6,99	R$	1.398
26	...verde em conserva – 500g – ...verde sem caroço em conserva, ...ser entregue em embalagem de ...contendo ainda registro da data de ...peso e data de validade ...na embalagem	Und	tambaú	200	R$	6,15	R$	1.230
27	...em conserva enlatada – lata 200g – ...em conserva, drenada. Apresentação, ...cheiro, sabor e cor peculiar, isentos ...e de outras características ...impróprias.	Und	furgine	200	R$	3,58	R$	716
28	...em conserva enlatada – lata 200g ...verde em conserva, drenada. ...aspecto, cheiro, sabor e cor ...isentos de ranços e de outras ...indesejáveis.	Und	fugine	200	R$	4,19	R$	838
29	...390g – a embalagem deverá conter ...os dados de identificação e ...procedência, informação nutricional, número ...lote, data de validade, quantidade do ...número de registro se for o caso. ...com material resistente.	Und	tambaú	50	R$	4,99	R$	249
30	...– 500g a embalagem deverá conter ...os dados de identificação e ...informações nutricional, número ...data de validade, quantidade do ...número do registro se for o caso. ...com material resistente.	Und	helmanns	200	R$	6,97	R$	1.394
31	...– 190g a embalagem deverá conter ...os dados de identificação e ...informações nutricional, número ...data de validade, quantidade do ...número do registro se for o caso. ...material resistente.	Und	tambaú	50	R$	4,99	R$	249
32	...tomate – 520g consistente, cor ...cheiro e sabor próprios, preparados ...maduros, sãos, sem pele e sem ...	Und	tambaú	500	R$	3,70	R$	1.850
33	...soja – 900ml – embalagem plástica ...900ml de óleo. Data de validade: no ...2 meses após entrega, embalagem ...todas as informações glúten.	Und	soya	625	R$	10,49	R$	6.556
34	...álcool – 500 ml – vinagre 500ml ...ácido acético de álcool e água. Acidez ...4,0%. Não conter glúten.	Und	molhito	500	R$	2,65	R$	1.325
35	...processado para alimentos – 60g ...a partir de matérias- primas sãs, ...e de boa qualidade. Livre de matéria ...parasitos, larvas e detritos animais e ... Embalagem contendo todas as ...informações necessárias e dentro do prazo de ...	Und	santa clara	375	R$	1,69	R$	633
36	...cozido em pó para carnes e legumes ...cozido de carne, preparado a partir de	Und	kinor	375	R$	2,99	R$	1.121

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017.2020@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

	primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de gado desfiada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem contendo todas as informações necessárias e constando prazo de validade.							
37	Tempero colorau/colorífico – 100g- colorau moído de primeira qualidade, puro com aspecto, cor cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Com coloração adequada, sem adição de corantes e aditivos químicos. Não deve estar embolorado e livre de umidade. Embalagem de contendo 100g, sendo sacos plásticos transparentes e a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Com prazo de validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	Und	santa clara	375	R$	1,49	R$	558
38	Tempero cominho em pó – 60g – cominho moído obtido de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspectos, cor, cheiro e sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 60g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	santa clara	375	R$	1,99	R$	746
							R$	97.371

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d6d9583ef976

5.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em relação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.692/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.692/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que tratam §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º d o Decretonº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 18, de abril de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

José Luiz de Moura
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Moura e Souza Mercadinho ltda
Fornecedor(s) registrado(s

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy sn°. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola nº. 70 – apartamento 2003/A – Casa Amarela - Recife - PE, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho – PE portador do CIC/MF nº. 225.185.174-72 e RG nº 1.877.334 SSP-PE, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos sn°. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a empresa **MOURA E SOUZA MERCADINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Avenida Nossa Senhora da Conceição, n.º 010, Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho – PE, CEP: 55.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.938.549/0001-10, representada neste ato por ***Carlos Alberto de Moura***, inscrito no C.P.F. sob o nº 880.033.614-00 e RG sob nº 4.670.013 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n, Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho – PE, pactuam a presente Ata considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, publicada no dia 31 de março de 2023, processo licitatório n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DOOBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de material de limpeza e descartáveis**, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 16; 18 a 26; 28 a 37; 39, 43 a 47 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Acido muriatico, composição: cloridrico agua e inibidores, embalagem plastica em frasco com no minimo 1.000 ml. Acidulante neutralizar anticloro em pó – composição: agente redutor anticloro. Embalagem: caixa com 12 unidades de 01 l	CAIXA	LIMPA BEM	20	R$ 66,00	R$ 1.32
2	Água sanitária base de hipoclorito de sódio, concentração de 2% à 2,5% de cloro ativo, uso domestico, com registro no MINISTERIO DA SAÚDE ou ANVISA. Embalagem 1.000ml, com ação alvejante,	CAIXA	IGUAL	130	R$ 18,95	R$ 2.46

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad29-3c8f-47bd-b20d-d5c9583ef976

	desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12 unidades de 01 l							
3	Amaciante de roupas, composto quaternário de amônio, essências diversas. Embalagem com no 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Embalagem: caixa c/06x 2 l	CAIXA	SONHO	40	R$	26,10	R$	1.04
4	Bacia plastica tipo tacho – 40cm	UNID	IGUAL	20	R$	5,19	R$	1
5	Balde de plástico com alça – cor preta-capacidade aproximada de 12 litros	UNID	IGUAL	20	R$	8,50	R$	17
6	Bobina plastica picotada	ROLO	PVC	40	R$	36,79	R$	1.47
7	Cera líquida incolor auto brilho- 750ml	UNID	LIMPA BEM	30	R$	5,38	R$	16
8	Cesto para lixo – plástico com tampa e pedal com capacidade mínima de 15 litros	UNID	IGUAL	60	R$	10,55	R$	63
9	Coifinha descartável em poliestireno branco pacote com 50unid/cada	UNID	PLASTIC	250	R$	2,99	R$	74
10	Copo descartável para água, branco leitoso ou transparente, capacidade 200ml em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos lacrados, com 100 unid/cada	PCT	COPOBRÁS	1300	R$	4,10	R$	53
11	Copo descartável para café, branco leitoso ou transparente, capacidade 50ml – em poliestireno acondicionado em sacos plásticos lacrados pct com 100 unid/cada	PCT	COPOBRÁS	300	R$	1,91	R$	57
12	Desinfetante eucalipto, ação germicida e bactericida, composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativos, fragrância, formol inibido 37%, corante e água. Registro no MINISTERIO DA SAÚDE ou ANVISA. Embalagem: caixa contendo 4 galões com 5 litros	CAIXA	LIMPA BEM	45	R$	36,10	R$	1.62
13	Detergente neutro, líquido biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente registro no MINISTERIO DA SAÚDE ou ANVISA. Embalagem: frasco plástico com 500ml, rotulado dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa, com 24x500ml	CAIXA	IPÊ	20	R$	36,70	R$	73
14	Escova para lavar roupa, tamanho grande cabo madeira em plástico com cerdas de nylon.	UNID	BRUXAXA	70	R$	2,57	R$	17
15	Espanador de penas	UNID	IGUAL	20	R$	15,99	R$	31
16	Esponja de lã de aço, carbono abrasivo, para limpeza geral. Aproximadamente 110x154mm. Embalagem: fardo com 8 unid	FARDO	BOM BRIL	20	R$	22,43	R$	44
18	Fita adesiva em PVC transparente 30 M de comp.	ROLOS	WIDA	190	R$	4,52	R$	85
19	Flanela em 100% algodão. Bordas overloques em linha de algodão, para cor laranja. Dimensão 50x 60cm	UNID	IGUAL	80	R$	2,15	R$	17
20	Folha de alumínio – 7,5M x 30 cm	ROLOS	WIDA	190	R$	3,59	R$	68
21	Fósforo FIAT LUX Pioneira em respeitar os princípios ecológicos, utilizando madeira de florestas plantadas reflorestadas para a fabricação de fósforos. Contém 240 palitos	PCT	FIAT LUX	60	R$	2,95	R$	17

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

	...os de papel, cor branca, com	CAIXA	MACU	20	R$	36,85	R$	
	...vegetais virgens, não recicladas, ...ões mínimas 21x23							
23	...rçado Refeição Descartavel Cx ... Eliteplastic, Material: PS – ... Peso aproximado: 5,10 ...comprimento: 180 mm Quantidade ... 1000 a granel, Cor: Branco	PCT	PLASTIC	250	R$	4,89	R$	1
24	...erosol com proteção continua de ... contra moscas, mosquitos e ...com trava de segurança especial ...ças uso de água com solvente, ... em aço reciclável/ecológico ...nome do fabricante, e que não ...clorofluorcarbono. Ingredientes ...piprotina 0,020%, permetrina ...bictrins 0,100%. Composição: ...ativos, solvente antioxidante,	UNID	SBP	80	R$	8,05	R$	
25	...mínio, a base de acido sulfônico, ...ado em frasco plástico contendo ...embalagem em caixa com 12(doze) ...com dados de identificação do ...marca do fabricante, data de ...e prazo de validade. Caixa com ...	CAIXA	LIMPA BEM	45	R$	24,25	R$	1
26	...s, a embalagem deverá conter ...nte os dados de identificação, ...número de lote, validade e ...registro do ministério da saúde. ...caixa com 12 x500ml	CAIXA	BRILUX	10	R$	35,62	R$	35
27	...Uso, textura antiderrapante, ...algodão – tamanho P/M/G	PAR	SCOTCH BRITE	190	R$	2,80	R$	53
28	...leição com divisórias – marmita ...material: isopor, capacidade ...características adicionais:	UNID	WIDA	6000	R$	0,70	R$	4.20
30	...o em plástico resistente, com ...de madeira, medindo ...aproximadamente 80cm	UND	IGUAL	40	R$	4,25	R$	17
31	...adeira para dentes. Caixa com ...	PCT	GINA	12	R$	1,33	R$	
32	...chão alvejado, tipo saco em ... dimensões aproximadas ...com variação para + ou – de 5%	UNID	IGUAL	150	R$	3,49	R$	52
33	...fico, folha simples picotadas, em ...reciclado, alta absorção, na cor ...x 60m, a embalagem deverá ...marca do fabricante, dimensão, ...ão reciclável, cor e lote do ...Fardo c/ 16x4 rolos	FARDO	FAMILIAR	100	R$	65,50	R$	6.55
34	...creme, inter folhado, três ...para uso sanitário, medindo ...aproximadamente 21x20cm, fardo com ...	UNID	SCOTT	1000	R$	3,25	R$	3.25
35	...multi uso	UNID	SNOB	1000	R$	4,29	R$	4.29
36	...ntaria 40g fragrâncias variadas. ...ção. paradiclorobenzeno, ...de amônio, essência e corante: ...te plástico, embalagem em caixa ...registro do ministério da saúde ou ...validade mínima de 12 meses. ...caixa c/144 unidades	CAIXA	Q-ODOR	10	R$	199,95	R$	1.99

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65dd2a9-3c8f-47bd-b20c-4dc9583ef976

Firefox

37	de ar, tipo aerosol com cheiro,	CAIXA	GLADE	20	R$	104,49	R$	2
	fragancias variadas. Caixa com 12							
39	de roupa em plástico formato medindo 8cm acondicionado em m de 12 unidades	UNID	SANREMO	30	R$	1,99	R$	
43	tico para lixo, capacidade p/ 100 cionado com resina termoplástica REFORÇADO, dimensões mínimas 75 cm de largura x 105Atl ção nas medidas de 5% para + ou -, espessura de 0,08 milímetros, idade com as normas da ABNT-9191. Composição 98% e 2% pigmentos. Pacotes c/100	PCT	IGUAL	2500	R$	12,49	R$	31.2
44	tico para lixo, capacidade p/30 lts ado com resina termoplástica REFORÇADOS, dimensões mínimos 59cm de largura x 62Atl ção nas medidas de 5% para + ou -, espessura de 0,06 milímetro. idade com as normas da ABNT-9191. Composição de 98% e 2% pigmentos. Pct c/100 unid	PCT	IGUAL	2500	R$	11,75	R$	29.37
45	tico para lixo, capacidade p/50 lts ado com resina termoplástica REFORÇADO, dimensões mínimas 63cm de largura x80Atl. Cor c/100 unid	PCT	IGUAL	2500	R$	14,85	R$	37.12
46	de pelo.	UNID	LINDONA	30	R$	7,90	R$	23
47	em nylon base retangular em largura 30cm, com cabo em comprimento 1,20m, com ponteira lavável. Etiqueta com dados de do produto e marca do	UNID	LINDONA	80	R$	7,40	R$	59
		TOTAL					R$	145.499

2. [illegible]lagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. [illegible]ESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. [illegible]ra admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. [illegible]DADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

5. [illegible]ÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. [illegible] o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: pmfrei2017-2020@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cuja efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em relação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do respectivo item desta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6°,Parágrafo único, do Decreton° 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro de fornecedor.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive os acréscimos de que tratam §1°do art.65 da Lein° 8.666/93, nos termos do art.12, §1° d o Decreton° 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 20, de abril de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34 — Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72 — Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

José Luiz de Moura
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Moura e Souza Mercadinho ltda
Fornecedor(s) registrado(s

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola nº. 70 – apartamento 2003/A – Casa Amarela - Recife - PE, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho – PE portador do CIC/MF nº. 225.185.174-72 e RG nº. 1.877.334 SSP-PE, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a empresa **UNICA SANEANTES LTDA, e-mail:** gunicasaneantes@hotmail.com, **Tel. (81) 8969-6363 e (81) 9613-3890**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista,PE, CEP: 53.423-623, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.392.983/0001-61, representada neste ato por ***Cleide jane Ferreira***, inscrito no C.P.F. sob o nº 906.618.344-68 e CNH sob nº 05100526743 – DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Alfa, 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, PE, CEP: 53.429-530, pactuam a presente Ata considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, publicada no dia 31 de março de 2023, processo licitatório n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DOOBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de material de limpeza e descartáveis**, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 17, 27, 38, 40, 41 e 42 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
17	Esponja sintética dupla face, um lado de espuma poliuretana com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões: 100x75x20mm, com dados de identificação do produto. Embalagem: caixa com 60unid	CAIXA	JEITOSA	20	R$ 46,07	R$ 921,40
27	Limpador de uso geral, campestre, frasco plástico na cor verde, aspecto físico: líquido	CAIXA	LIMPAJÁ	45	R$ 27,02	R$ 1.215,90

CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583e976

	concentrado, incolor, contendo alquil bezeno, sulfanato de sódio, tensoativo aniônico, solvente coadjuvantes, sequestrantes, tragancia campestre e água. Frasco com 500 ml, registro no ministério da saúde ou ANVISA. Veja ou similar. Caixa com 12 unidades.							
38	Prato descartável tamanho 15mm x 16mm, para sobremesa, branco leitoso, em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, pct c/10 unid/ cada	PCT	COPOBRAS	380	R$	1,49	R$	566,20
40	Rodo de limpeza de 1º qualidade, borracha dupla, na cor preta base plástica de 40cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,20 m de madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável, identificada do produto.	UNID	PERNAMBUCANAS	40	R$	5,49	R$	219,60
41	Sabão em barra glicerinado, biodegradável para limpeza geral, base de tensoativo aniônico, emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes e alcalinizate, embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínima de 12 meses, registro ou notificação na ANVISA/MS. Embalagem: caixa com 1 pct de 05x200g.	CAIXA	RISO	35	R$	57,42	R$	2.009,70
42	Sabão em pó, biodegradável – bem 500 Gr	UNID	ABSOLUTO	200	R$	2,27	R$	454,00
			TOTAL				R$	5.386,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a

CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468

Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.04.24 10:48:12 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que tratam §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º d o Decretonº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 20, de abril de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

José Luiz de Moura
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468 Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468 Dados: 2023.04.24 16:49:35 -03'00'

Unica Saneantes Ltda
Fornecedor(s) registrado(s

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ATA Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023

Aos 09(nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy sn°. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. N° 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos sn°. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, publicada no dia 12 de abril de 2023, processo licitatório n.º 005/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeirode 2013,eemconformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de materiais médico hospitalares, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 05, 9, 10, 43 a 45, 58, 59, 66, 69, 70, 77, 79, 80, 82 a 84, 89, 96, 144, 160 e 187 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente detranscrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
5	Agulha desc. 20x5,5 c/100 und	CX	BD	600	R$ 7,24	R$ 4,3
9	Alcool 70% 1000mL	L	BELLO BELLA	6000	R$ 5,50	R$ 33.0C
10	Alcool em Gel 70% 1000mL	L	ENFERMEIRA	1600	R$ 7,74	R$ 12.38
43	Coletor perfuro cortante p/13 lts	UNID	DESCARPACK	2500	R$ 4,99	R$ 12.47
44	Coletor perfuro cortante p/20 Lt	UNID	DESCARPACK	2500	R$ 4,35	R$ 10.87
45	Coletor universal 80mL	UNID	CRAL	20000	R$ 0,34	R$ 6.8(
58	Esparadrapo impermeável 10x4,5	UNID	MISSNER	2400	R$ 9,49	R$ 22.77
59	Esparadrapo Microporoso 10x4,5	UNID	MISSNER	2500	R$ 4,99	R$ 12.47
66	Fita on call plus c/ 50 und	CX	ON CALL PLUS	1000	R$ 25,00	R$ 25.0C

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5e9583ef976

69	Fralda Adulta M	UNID	NATHY	5000	R$	1,60	R$	8
70	Fralda Adulta G	UNID	NATHY	6000	R$	1,60	R$	9
77	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNID	BIOMEDICA	6000	R$	0,97	R$	5
79	Gel de Contato para Ultrassonografia 1 L	L	FORTSAN	600	R$	6,60	R$	3
80	Gel de Contato para ECG 1 L	L	FORTSAN	600	R$	7,00	R$	4
82	Kit Papanicolau Tam. P. Contendo: Lâmina, Espátula de Ayres e Escolva Endocervical	UNID	CRAL	8000	R$	3,48	R$	27
83	Kit Papanicolau Tam. M. Contendo: Lâmina, Espátula de Ayres e Escolva Endocervical	UNID	CRAL	10000	R$	3,70	R$	37
84	Kit Papanicolau Tam. G. Contendo: Lâmina, Espátula de Ayres e Escolva Endocervical	UNID	CRAL	5000	R$	3,60	R$	18
89	Lanceta AUTOMÁTICA descartável CX c/ 100 unid	CX	DESCARPACK	1000	R$	6,50	R$	6
96	Luva de procedimento G. CX com 100 unds	CX	ABL	3500	R$	8,79	R$	30
144	Máscara para Gasoterapia Modelo: Venturi pediatrica	UNID	FOYOMED	500	R$	8,24	R$	4
160	Papel grau cirurgico 300mmX100m	RL	HOSPFLEX	50	R$	149,99	R$	7
187	Sonda de foley 2 vias n.22	UNID	DESCARPACK	500	R$	2,87	R$	1
	TOTAL						R$	304

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: colfrei2017-2020@outlook.com

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro depreços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, Parágrafo único,do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro dofornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AOEDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 09, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRLE:10978106000118 Assinado de forma digital por CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRLE:10978106000118 Dados: 2023.05.12 11:30:07

CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRLE
CNPJ Nº 10.978.106/0001-18
Rua Arezzo, s/n, Loja 2 Lote Rosa D italia Quadra I Lote 3/A, Agamenon Magalhaes, Igarassu, PE, CEP: 53.640-146, e-mail: cirurgicafamed@gmail.com, licitacao.cirurgicafamed@gmail.com, Telefone: (81) 4100-1474, (81) 9980-19294
registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023

Aos 09(nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30**, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, publicada no dia 12 de abril de 2023, processo licitatório n.º 005/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeirode 2013,eemconformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de materiais médico hospitalares, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 97 e 98 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente detranscrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
18	Atadura Gessada 15cm	UNID	ORTOM	100	R$ 7,86	R$ 786,00
97	Luva de procedimento M. CX com 100 unds	CX	UNIGLOVES	3500	R$ 10,00	R$ 35.000,00
98	Luva de procedimento P. CX com 100 unds	CX	UNIGLOVES	3500	R$ 10,00	R$ 35.000,00
	TOTAL					R$ 70.786,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Jonas Aelson Gomes de Sousa
Assinado de forma digital por Jonas Aelson Gomes de Sousa
Dados: 2023.05.17 09:01:21 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro depreços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

Jonas Aelson Gomes de Sousa

Assinado de forma digital por Jonas Aelson Gomes de Sousa
Dados: 2023.05.17 09:01:45 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, Parágrafo único,do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro dofornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AOEDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 09, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72 — Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34 — Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Jonas Aoliveir Gomes de Sousa

BELOFARMA LTDA
CNPJ Nº 32.786.481/0001-07
Rua José Moreira de Andarade, 127-A 1º Andrar, Centro, Bom Jardim, PE, CEP: 55.730-000, e-mail: primecel2020@hotmail.com, Telefone: (81) 9518-0747, (81) 9518-0747
Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ATA Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

Aos09(nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, publicada no dia 12 de abril de 2023, processo licitatório n.º 005/2023, RESOLVE registra: os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeirode 2013,eemconformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de materiais médico hospitalares, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 4, 6 a 8, 14, 17, 19, 21, 32, 47 a 50, 53, 57, 60, 71 a 76, 81, 91, 95, 99, 119, 121, 141, 143, 149, 159, 173, 176, 180 e 181 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente detranscrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Agulha desc. 13x4,5 c/100 und	CX	ABL	600	R$ 7,15	R$ 4.290,00
6	Agulha desc. 25x7,0 C/ 100 und	CX	ABL	700	R$ 7,20	R$ 5.040,00
7	Agulha desc. 25x8,0 c/100 und	CX	ABL	1000	R$ 7,15	R$ 7.150,00
8	Agulha desc. 40x12 C/ 100 und	CX	ABL	600	R$ 7,15	R$ 4.290,00
14	Aladura de crepon 12cm 9 fios c/12 und	PC	LUDAN	5000	R$ 4,60	R$ 23.000,00
17	Atadura Gessada 10cm	UNID	CREMER	100	R$ 2,55	R$ 255,00
19	Aventol Descartável, Manga Longa, Tam Unico, TNT 100% Polipropileno	UNID	DESCARPACK	5000	R$ 1,75	R$ 8.750,00
21	Borracha Latex 204 Silicone PC 2m	UNID	PROTECTOR	800	R$ 2,70	R$ 2.160,00
32	Cateter duplo lúmen 7frX20cm (Cateter Venoso Central)	UNID	BIOMEDICAL	50	R$ 54,80	R$ 2.740,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20e-d5c9583ef976

47	Compressa de Gaze 7,5x7,5 c/10 11 fiest	PC	AMED	20000	R$	0,43	R$	8.600,00
48	Compressa de Gaze cirúrgica – campo operatório 45 x 50cm	PC	ORTOM	500	R$	52,30	R$	26.150,00
49	Clamp umbilical	UNID	WILTEX	200	R$	0,33	R$	66,00
50	Dreno Cirúrgico Modelo Penrose nº 02	UNID	WALTEX	50	R$	30,80	R$	1.540,00
53	Equipo macro gotas c/injetor lateral	UNID	ABL	12000	R$	0,70	R$	8.400,00
57	Equipo para Bomba de Infusão	UNID	FRESENIUS	800	R$	21,00	R$	16.800,00
60	Espatula de ayres c/100	PC	KOLPLAST	400	R$	9,58	R$	3.832,00
71	Fralda Infantil M	UNID	MAX PLENA	6000	R$	0,50	R$	3.000,00
72	Fralda Infantil G	UNID	TRELOSO BABY	6000	R$	0,60	R$	3.600,00
73	FRASCO TIPO ALMOTOLIA,COR ÂMBAR CAPACIDADE 500ML	UNID	J. Prolab	500	R$	4,15	R$	2.075,00
74	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, COR ÂMBAR CAPACIDADE 250ML	UNID	J. Prolab	300	R$	4,15	R$	1.245,00
75	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, COR TRANSPARENTE CAPACIDADE 500ML	UNID	J. Prolab	300	R$	4,03	R$	1.209,00
76	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, COR TRANSPARENTE CAPACIDADE 250ML	UNID	J. Prolab	300	R$	2,75	R$	825,00
81	Glicosímetro digital (On call plus)	UNID	ON CALL PLUS	150	R$	14,40	R$	2.160,00
91	Luva esteril n. 6,5	PAR	BECARE	4000	R$	1,25	R$	5.000,00
95	Luva esteril n. 8,5	PAR	BECARE	3000	R$	1,25	R$	3.750,00
99	Manta térmica aluminizada	UNID	ABL	1000	R$	7,90	R$	7.900,00
119	Tira de glicose oncalplus CX com 50 UNIDs	CX	ON CALL PLUS	800	R$	24,00	R$	19.200,00
121	Touca hospitalar descartável CX c/100	CX	ABL	400	R$	3,00	R$	1.200,00
141	Tubo latex nº 200 (metro)	M	LEMGRUBER	200	R$	36,50	R$	7.300,00
143	Vaselina solida 500g	UNID	RIOQUIMICA	100	R$	38,40	R$	3.840,00
149	Mascara N.95	UNID	DESCARPACK	10000	R$	0,48	R$	4.800,00
159	Oximetro de pulso digital de dedo portátil	UNID	G TECH	50	R$	89,90	R$	4.495,00
173	Seringa desc 3ml c/agulha 25x7	UNID	ABL	50000	R$	0,12	R$	6.000,00
176	Seringa desc 20ml c/agulha 25x7	UNID	ABL	50000	R$	0,58	R$	29.000,00
180	Saco de Lixo hospitalar leitoso (branco) 50L, embalagem com 100 UNID	UNID	RAVA	500	R$	30,55	R$	15.275,00
181	Saco de Lixo hospitalar leitoso (branco) 100L, embalagem com 100 UNID	UNID	RAVA	500	R$	42,30	R$	21.150,00
							R$	266.067,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: pmfrei2017-2020@outlook.com

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro depreços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, Parágrafo único,do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro dofornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AOEDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 09, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72 — Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34 — Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE 06023734000172 — Assinado de forma digital por C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE 06023734000172 Dados: 2023.05.16 15:22:18 -03'00'

C R G DE MELO JÚNIOR COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 06.023.734/0001-72
Rua Sitio Floresta, 117, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54.410-400, e-maill: distribuidora@villagenerica.com, Telefone: (81) 3410-0631, (81) 4107-0332, (81) 9880-14580
Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023

Aos 09(nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, publicada no dia 12 de abril de 2023, processo licitatório n.º 005/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeirode 2013,eemconformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de materiais médico hospitalares, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que è parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente detranscrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Abaixador de lingua c/100 unds	PC	THEOTO	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
						R$ 4.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro depreços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, Parágrafo único,do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro dofornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AOEDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 09, de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 07.253.536/0001-60
Rodovia PE 160, Km 10, 286, Oscarzão, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55.192-970, e-maill; nndistribuidora1@gmail.com,
Telefone: (81) 3731-1944, (81) 9925-25003
Registrado

Firefox

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023

Aos 09(nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72ccm a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, publicada no dia 12 de abril de 2023, processo licitatório n.º 005/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeirode 2013,eemconformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de materiais médico hospitalares, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 2, 12, 55, 56, 61 a 63, 90, 92 a 94, 100, 145, 146, 167 a 171 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente detranscrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Absorvente Hospitalar Longo 28cm Comp. Largura Minima 10cm	PC	MAXI CONFORT	100	R$ 7,15	R$ 715,00
12	Algodao hidrofilo 500g	PC	NATHY	1500	R$ 12,90	R$ 19.350,00
55	Equipo macro gotas fotossensivel c/injetor lateral	UNID	LABOR IMPORT	5000	R$ 3,35	R$ 16.750,00
56	Equipo micro gotas	UNID	ABL	5000	R$ 1,65	R$ 8.250,00
61	Especulo vaginal tam M	UNID	VAGISPEC	5000	R$ 1,08	R$ 5.400,00
62	Especulo vaginal tam P	UNID	VAGISPEC	5000	R$ 1,05	R$ 5.250,00
63	Especulo vaginal tam G	UNID	VAGISPEC	6000	R$ 1,45	R$ 8.700,00
90	Lençol de Papel Hospitaler 70cm x 50m	RL	SUPREMA	1500	R$ 7,48	R$ 11.220,00
92	Luva esteril n. 7,0	PAR	LEMGRUBER	4000	R$ 1,25	R$ 5.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

93	Luva esteril n. 7,5	PAR	LEMGRUBER	4000	R$ 1,25	R$	5.000,00
94	Luva esteril n. 8,0	PAR	LEMGRUBER	4000	R$ 1,25	R$	5.000,00
100	Máscara para Gasoterapia Modelo: Venturi Adulto	UNID	PROTEC	500	R$ 8,35	R$	4.175,00
145	Máscara Não-reinalante adulto	UNID	PROTEC	100	R$ 6,72	R$	672,00
146	Máscara Não-reinalante infantil	UNID	PROTEC	100	R$ 15,90	R$	1.590,00
167	Scalp n. 19 und	UNID	MEDIX	15000	R$ 0,25	R$	3.750,00
168	Scalp n. 21 und	UNID	MEDIX	20000	R$ 0,24	R$	4.800,00
169	Scalp n. 23 und	UNID	MEDIX	20000	R$ 0,24	R$	4.800,00
170	Scalp n. 25 und	UNID	MEDIX	20000	R$ 0,24	R$	4.800,00
171	Scalp n. 27 und	UNID	MEDIX	20000	R$ 0,24	R$	4.800,00
	TOTAL					R$	120.022,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

5.1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro depreços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, Parágrafo único,do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro dofornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AOEDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

o acréscimo de que trata o §1°do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1° do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 09, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

AXIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRA:38259712000100 Assinado de forma digital por AXIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRA:38259712000100 Dados: 2023.06.19 13:09:20 -03'00'

AXIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL EIRELI
CNPJ Nº 38.259.712/0001-00
Travessa da Braz Marques de Pinho Seabra, 744, Centro, Paulista, PE, CEP: 53.401-273, e-mail: axialmedbrasil.comercial@gmail.com, Telefone: (81) 4042-2794, (81) 9846-80419
Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023

Aos 09(nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, publicada no dia 12 de abril de 2023, processo licitatório n.º 005/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeirode 2013,eemconformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de materiais médico hospitalares, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 3, 11, 13, 15, 16, 20, 22 a 31, 33 a 42, 46, 51, 52, 64 a 68, 78, 85, 101 a 118, 120, 122 a 140, 142, 147, 148, 151 a 158, 161 a 166, 172, 174 a 175, 177 a 179, 182 a 186, 188 a 193 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente detranscrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	Água Oxigenada (peróxico de hodrigânio) 10 Vol. 1 L	L	Rio Química	240	R$ 5,99	R$ 1.437,60
11	Alcool Iodado 0,1% 1000mL	L	Rio Química	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
13	Atadura de crepon 10cm 9 fios c/12 und	PC	Ludan	5000	R$ 3,85	R$ 19.250,00
15	Atadura de crepon 15cm 9 fios c/12 und	PC	Ludan	3500	R$ 5,78	R$ 20.230,00
16	Atadura de crepon 20cm 9 fios c/12 und	PC	Ludan	3500	R$ 7,70	R$ 26.950,00
20	Bolsa p/ colostomia desc 6,5cm (flexor)	PC	Vita Medical	700	R$ 9,00	R$ 6.300,00
22	Cat gut cromado 0 c/ag c/24	CX	Shalon	50	R$ 78,50	R$ 3.925,00
23	Cat gut cromado 1–0 c/ag c/24	CX	Shalon	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

24	Cat gut cromado 2–0 c/ag c/24	CX	Shalon	50	R$	78,00	R$	3.900,00
25	Cat gut cromado 3–0 c/ag c/24	CX	Shalon	50	R$	78,50	R$	3.925,00
26	Cat gut cromado 4–0 c/ag c/24	CX	Shalon	50	R$	78,50	R$	3.925,00
27	Cat gut cromado 5–0 c/ag c/24	CX	Shalon	50	R$	78,50	R$	3.925,00
28	Cat gut simples 2–0 c/ag c/24	CX	Shalon	50	R$	78,50	R$	3.925,00
29	Cat gut simples 3–0 c/ag c/24	CX	Shalon	50	R$	78,00	R$	3.900,00
30	Cat gut simples 4–0 c/ag c/24	CX	Shalon	50	R$	78,50	R$	3.925,00
31	Clorexidina degermante 2%. Frasco com 1 L	L	Rio Quimica	700	R$	14,85	R$	10.395,00
33	Cateter intrev. N.14	UNID	Medix	5000	R$	0,75	R$	3.750,00
34	Cateter intrev. N.16	UNID	Medix	5000	R$	0,68	R$	3.400,00
35	Cateter intrev. N.18	UNID	Medix	6000	R$	0,68	R$	4.080,00
36	Cateter intrev. N.20	UNID	Medix	10000	R$	0,68	R$	6.800,00
37	Cateter intrev. N.22	UNID	Medix	10000	R$	0,68	R$	6.800,00
38	Cateter intrev. N.24	UNID	Medix	10000	R$	0,68	R$	6.800,00
39	Cateter nasal tipo oculos adulto	UNID	Biobase	2500	R$	0,89	R$	2.225,00
40	Cateter nasal tipo oculos infantil	UNID	Biobase	2000	R$	0,68	R$	1.360,00
41	Coletor de Urina Sistema Aberto 2000mL	UNID	Med Sonda	600	R$	0,59	R$	354,00
42	Coletor de Urina Sistema Fechado 2000ml	UNID	Medix	2500	R$	3,82	R$	9.550,00
46	Compressa de Gaze não-estéril 7,5x7,5 c/500 11 fios	PC	Texcare	1500	R$	9,99	R$	14.985,00
51	Dreno Cirúrgico Modelo: Penrose nº 02	UNID	Wallex	50	R$	2,21	R$	110,50
52	Eletrodo p/ Monitorização Cardíaca – ECG, Tipo Adesivo, Material Sensor: Prata/ Prata Clorada, Adicional 1: c/ Gel Condutor, Tam. Adulto	UNID	Maxicor	3000	R$	0,28	R$	840,00
64	Éter Etílico 35% 1L	UNID	Rio Quimica	50	R$	9,99	R$	499,50
65	Fita para autoclave 19mm x 30m	UNID	Missner	500	R$	4,30	R$	2.150,00
67	Fixador citologico 100ml	FR	Cral	100	R$	6,99	R$	699,00
68	Formol 10% 1000mL	L	Dinamica	100	R$	13,00	R$	1.300,00
78	Gaze tipo queijo 91x91 13 fios	RL	Curemax	300	R$	19,90	R$	5.970,00
85	Lamina de bisturi n.23 c/100 und	CX	Medix	100	R$	25,00	R$	2.500,00
101	Sonda naso longa n.10	UNID	Biobase	300	R$	0,84	R$	252,00
102	Sonda naso longa n.12	UNID	Biobase	300	R$	0,84	R$	252,00
103	Sonda naso longa n.14	UNID	Biobase	300	R$	0,89	R$	267,00
104	Sonda naso longa n.16	UNID	Biobase	410	R$	0,92	R$	377,20
105	Sonda naso longa n.18	UNID	Biobase	300	R$	0,94	R$	282,00
106	Sonda naso longa n.20	UNID	Biobase	250	R$	0,94	R$	235,00
107	Sonda uretral nº 04	UNID	Biobase	2000	R$	0,49	R$	980,00
108	Sonda uretral nº 06	UNID	Biobase	2000	R$	0,53	R$	1.060,00
109	Sonda uretral nº 08	UNID	Biobase	5000	R$	0,37	R$	1.850,00
110	Sonda uretral nº 10	UNID	Biobase	3000	R$	0,56	R$	1.680,00
111	Sonda uretral nº 12	UNID	Biobase	7000	R$	0,31	R$	2.170,00
112	Sonda uretral nº 14	UNID	Biobase	3000	R$	0,47	R$	1.410,00
113	Sonda uretral nº 16	UNID	Biobase	1000	R$	0,67	R$	670,00
114	Sonda uretral nº 18	UNID	Biobase	1000	R$	0,62	R$	620,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

115	Esfigmomanometro analógico, aneroide, adulto, braçadeira em nylon com fechamento em velcro. Com estetoscópio.	UNID	Premium	30	R$	65,99	R$	1.979,70
116	Esfigmomanometro analógico, aneroide, infantil, braçadeira em nylon com fechamento em velcro. Com estetoscópio	UNID	Premium	10	R$	90,00	R$	900,00
117	Termometro digital –Material plástico,display cristal, utilizado para monitoramento de temperatura em freezers e CX de vacinas. Faixa de Medição: – 50°C a + 70°C. Com cabo de 50 cm	UNID	Incoterm	10	R$	105,99	R$	1.059,90
118	Termometro clínico digital, escala até 45°, com alarme e memória	UNID	G-Tech	50	R$	5,49	R$	274,50
120	Torneira de 3 Vias, Protetor Luer Lock	UNID	Medix	6000	R$	0,34	R$	2.040,00
122	Tubo endotraqueal c/balao nº. 1,5	UNID	Solidor	70	R$	2,96	R$	208,60
123	Tubo endotraqueal c/balao nº. 2,0	UNID	Solidor	100	R$	2,94	R$	294,00
124	Tubo endotraqueal c/balao nº. 2,5	UNID	Solidor	90	R$	2,98	R$	268,20
125	Tubo endotraqueal c/balao nº. 3,0	UNID	Solidor	120	R$	2,98	R$	357,60
126	Tubo endotraqueal c/balao nº. 3,5	UNID	Solidor	120	R$	2,98	R$	357,60
127	Tubo endotraqueal c/balao nº. 4,0	UNID	Solidor	120	R$	2,98	R$	357,60
128	Tubo endotraqueal c/balao nº. 4,5	UNID	Solidor	120	R$	2,98	R$	357,60
129	Tubo endotraqueal c/balao nº. 5,0	UNID	Solidor	100	R$	2,98	R$	298,00
130	Tubo endotraqueal c/balao nº. 5,5	UNID	Solidor	120	R$	2,98	R$	357,60
131	Tubo endotraqueal c/balao nº. 6,0	UNID	Solidor	120	R$	2,98	R$	357,60
132	Tubo endotraqueal c/balao nº. 6,5	UNID	Solidor	120	R$	5,56	R$	667,20
133	Tubo endotraqueal c/balao nº. 7,0	UNID	Solidor	100	R$	7,00	R$	700,00
134	Tubo endotraqueal c/balao nº. 7,5	UNID	Solidor	100	R$	6,79	R$	679,00
135	Tubo endotraqueal c/balao nº. 8,0	UNID	Solidor	100	R$	2,98	R$	298,00
136	Tubo endotraqueal c/balao nº. 8,5	UNID	Solidor	120	R$	2,98	R$	357,60
137	Tubo endotraqueal Sem Balão nº. 2,5	UNID	Solidor	120	R$	2,63	R$	315,60
138	Tubo endotraqueal Sem Balão nº. 4,0	UNID	Solidor	120	R$	2,63	R$	315,60
139	Tubo endotraqueal Sem Balão nº. 6,0	UNID	Solidor	120	R$	2,63	R$	315,60
140	Tubo endotraqueal Sem Balão nº. 6,5	UNID	Solidor	120	R$	2,63	R$	315,60
142	Vaselina liquida 1000ml	L	Rio Quimica	100	R$	31,00	R$	3.100,00
147	Mascara p/ nebulizacao adulto (kitcompleto)	UNID	Protec	200	R$	6,15	R$	1.230,00
148	Mascara p/ nebulizacao infantil (kitcompleto)	UNID	Protec	200	R$	6,10	R$	1.220,00
151	Mononylon 0 c/ag c/24	CX	Shalon	100	R$	34,50	R$	3.450,00
152	Mononylon 2–0 c/ag c/24	CX	Shalon	100	R$	34,50	R$	3.450,00
153	Mononylon 3–0 c/ag c/24	CX	Shalon	100	R$	34,50	R$	3.450,00
154	Mononylon 4–0 c/ag c/24	CX	Shalon	100	R$	34,50	R$	3.450,00
155	Mononylon 5–0 c/ag c/24	CX	Shalon	100	R$	34,50	R$	3.450,00
156	Mononylon 6–0 c/ag c/24	CX	Shalon	100	R$	34,50	R$	3.450,00
157	Oleo hidratac. Prev. (tcm) (Oleo Girassol) 100mL	FR	Nutriex	2400	R$	4,31	R$	10.344,00
158	Oleo mineral 100 ml	FR	Rio Quimica	1000	R$	3,80	R$	3.800,00
161	Papel para ecg 50mm x 20m	RL	Tecnoprintt	500	R$	12,99	R$	6.495,00
162	Pera para Eletrocardiograma	UNID	Tecnoprintt	400	R$	34,00	R$	13.600,00
163	Porta Lâminas para Citologia 3 Lâminas	UNID	Cral	3500	R$	0,59	R$	2.065,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

164	Sapatilha descartável	UNID	H-Med	10000	R$	0,08	R$	800,00
165	Pulseira de Identificação para Recém nascido	UNID	Wiltex	200	R$	0,99	R$	198,00
166	Rompedor de Membrana Amniótica	UNID	Wiltex	100	R$	2,44	R$	244,00
172	Seringa desc 1ml c/agulha	UNID	Descarpack	50000	R$	0,14	R$	7.000,00
174	Seringa desc 5ml c/agulha 25x7	UNID	Descarpack	50000	R$	0,19	R$	9.500,00
175	Seringa desc 10ml c/agulha 25x7	UNID	Descarpack	50000	R$	0,37	R$	18.500,00
177	Lugol 5% 1000ml	UNID	Rio Química	5	R$	140,00	R$	700,00
178	Sonda asp. Traqueal n. 06	UNID	Biobase	500	R$	0,59	R$	295,00
179	Sonda asp. Traqueal n. 08	UNID	Biobase	300	R$	0,64	R$	192,00
182	Sonda de foley 2 vias n.12	UNID	Solidor	200	R$	2,49	R$	498,00
183	Sonda de foley 2 vias n.14	UNID	Solidor	200	R$	2,49	R$	498,00
184	Sonda de foley 2 vias n.16	UNID	Solidor	200	R$	2,49	R$	498,00
185	Sonda de foley 2 vias n.18	UNID	Solidor	500	R$	2,49	R$	1.245,00
186	Sonda de foley 2 vias n.20	UNID	Solidor	500	R$	2,87	R$	1.435,00
188	Sonda de foley 2 vias n.24	UNID	Solidor	500	R$	1,55	R$	775,00
189	Sonda Naso enteral Nº 08	UNID	Solumed	200	R$	2,79	R$	558,00
190	Sonda Naso enteral Nº 10	UNID	Solumed	200	R$	2,99	R$	598,00
191	Sonda Naso enteral Nº 12	UNID	Solumed	200	R$	2,99	R$	598,00
192	Sonda naso longa n.06	UNID	Biobase	350	R$	1,49	R$	521,50
193	Sonda naso longa n.08	UNID	Biobase	350	R$	0,25	R$	87,50
							R$	330.618,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro depreços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, Parágrafo único,do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

do registro doFornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AOEDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 09, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72
Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34
Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:27029310000195
Assinado de forma digital por OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:27029310000195 Dados: 2023.05.16 15:02:25 -03'00'

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.029.310/0001-95
Av. Presidente Getulio Vargas, 814, Bairro Novo, Olinda, PE, CEP: 53.030-010, e-mail: olinda.pe@lojaodasclinicas.com.br, licitacao.pe@lojaodasclinicas.com.br, Telefone: (81) 2138-3577, (81) 3429-3758, (81) 3221-0662, (81) 9988-26179
Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023

Aos 09(nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, publicada no dia 12 de abril de 2023, processo licitatório n.º 005/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeirode 2013,eemconformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de materiais médico hospitalares, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 54, 86, 87 e 88 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente detranscrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
54	Equipo para transfusão de hemocomponentes	UNID	LAMEDID	1000	R$ 3,99	R$ 3.990,00
86	Lamina de bisturi n.24 c/ 100 und	CX	DESCARPACK	100	R$ 25,08	R$ 2.508,00
87	Lamina fosca de vidro medidas proximadas 75x25cm. CX com 50 unds	CX	VAGISPEC	900	R$ 8,94	R$ 8.046,00
88	Lanceta descartável para lancetadora. CX c/ 100 unid	CX	G-TECH	1000	R$ 5,28	R$ 5.280,00
	TOTAL					R$ 19.824,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro depreços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

MARIA DO CARMO DE LIMA E ILVA:19502788 Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788660 Dados: 2023.05.17

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, Parágrafo único,do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro dofornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AOEDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 09, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72 — Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34 — Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400 — Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400 Dados: 2023.05.17 15:25:40 -03'00'

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.788.766/0001-05
Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira, PE, CEP: 56.800-000, e-mail: pharmaplusdistribuidoranfe@gmail.com, cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com, Telefone: (87) 3838-4210, (87) 3838-1652
Registrado

Firefox

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

Aos 09(nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, publicada no dia 12 de abril de 2023, processo licitatório n.º 005/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeirode 2013,eemconformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de materiais médico hospitalares, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 150 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente detranscrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
150	Mascara tripla com elastico CX c/ 50	CX	proprio	8000	R$ 4,09	R$ 32.720,00
	TOTAL					R$ 32.720,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro depreços.

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, Parágrafo único,do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro dofornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO ACEDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE: 09, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

M TESTA CONFECCAO:23829339000109 Assinado de forma digital por M TESTA CONFECCAO:23829339000109 Dados: 2023.05.16 14:55:47 -03'00'

M TESTA CONFECÇÃO
CNPJ Nº 23.829.339/0001-09
Av. Das Fábricas, 126, Sala, 01, Distrito, Industrial Adelino Pagani, Cianorte, PR, CEP: 87.207-022, e-mail: licitacoesmtesta@gmail.com, financeiro.odg@hotmail.com, Telefone: (44) 3039-3998, (44) 3629-1275, (44) 9809-1413
Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023

Aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no dia 26 de abril de 2023, processo licitatório n.º 006/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreton.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013,e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificados nos itens com os lotes: 1, 15, 16, 18, 30, 36, 39, 52, 60, 61, 62, 64, 68, 71, 72, 83, 87, 103, 111, 125, 141, 144, 146, 148, 150, 151, 154, 159, 169, 172, 176, 183, 192, 200, 222, 232, 236, 246, 248, 251, 252, 253, 255, 256, 258, 260, 261, 262, 266, 267, 268, 269, 274, 295, 296, 298, 311, 321, 330, 356, 357, 358, 360, 368, 383, 384, 387, 391, 403, 404, 407, 408, 409, 411, 415, 419, 420, 421, 428, 436, 437, 442, 444, 457, 458, 459, 472, 473, 475, 485, 486, 487, 488, 490, 493, 496, 497, 499, 500, 501, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 511, 512, 513 e 514 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg - Blíster contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	IMEC	38000	R$ 0,04	R$ 1.520,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c583ef976

15	ANLODIPINO 10 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	GEOLAB	50700	R$ 0,04	R$	2.028,00
16	ANLODIPINO 5 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	GEOLAB	70000	R$ 0,04	R$	2.800,00
18	ATENOLOL 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	Aché	80000	R$ 0,04	R$	3.200,00
30	CILOSTAZOL 100 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EUROFARMA	1000	R$ 0,41	R$	410,00
36	DICLORIDROTA DE BETAISTINA 24 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EUROFARMA	500	R$ 0,44	R$	220,00
39	ENALAPRIL 5 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	GERMED	48000	R$ 0,05	R$	2.400,00
52	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	MEDQUIMICA	150000	R$ 0,03	R$	4.500,00
60	INDAPAMIDA 1,5 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EUROFARMA	500	R$ 0,25	R$	125,00
61	ISOSSORBIDA 40MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	Aché	7000	R$ 0,31	R$	2.170,00
62	ISOSSORBIDA 20MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	Aché	700	R$ 0,17	R$	119,00
64	ITRACONAZOL 100MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade registro MS	Comp.	GEOLAB	1600	R$ 0,99	R$	1.584,00
68	LEVOTIROXINA 25 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	MERCK	500	R$ 0,21	R$	105,00
71	LEVOTIROXINA 37,5 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	SANOFI MEDLEY	500	R$ 0,27	R$	135,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-36f1-47bd-b20c-d5c9583ef976

72	LEVOTIROXINA 62,5 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	SANOFI MEDLEY	500	R$	0,39	R$	195,00
83	METOCLOPRAMIDA 10mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	BELFAR	1200	R$	0,07	R$	84,00
87	MELATONINA 0,21 MG - - Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 50mL.	Fr.	CATARINENSE	500	R$	25,90	R$	12[illegible]0,00
103	PRIMIDONA 100 MG - apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	APSEN	500	R$	0,75	R$	375,00
111	SALBUTAMOL AEROSOL - Concentração: 100mcg/dose; Apresentação: aerossol+ Fr. dosificador c/ 200 doses. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Fr.	TEUTO	2000	R$	10,81	R$	21.620,00
125	TIMOLOL (maleato), apresentação: colírio 5mg/ml solução aquosa estéril, Fr. de aproximadamente 5 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Fr.	TEUTO	600	R$	3,29	R$	1.974,00
141	APIXABANA 5 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	NATCOFARMA	1000	R$	2,89	R$	2.890,00
144	ATENOLOL 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	Aché	20000	R$	0,04	R$	800,00
146	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	LEGRAND	500	R$	0,24	R$	120,00
148	AKINETON 2 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	Bagó	1300	R$	0,40	R$	520,00
150	OLMERSATANA 40+25 MG - Blister contendo na embalagem	Comp.	EUROFARMA	1500	R$	1,47	R$	2.205,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	dados de procedência, lote, validade e registro MS						
151	OLANZAPINA 5 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	MULTILAB	500	R$ 0,73	R$	365,00
154	PREGABALINA 75 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	MULTILAB	2700	R$ 0,39	R$	1.053,00
159	ROSUVASTATINA 20 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	TORRENT	1500	R$ 0,63	R$	945,00
162	SALMETEROL E PROPIONATA DE FLUTICASONA 25 MG SPRAY - FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr.	Fr.	GLAXOSMITHKLINE	20	R$ 124,99	R$	2.499,80
172	SUCCINATO DE METOPROLOL Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	BIOLAB SANUS	500	R$ 0,50	R$	250,00
176	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY - FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, Fr.	Fr.	TEUTO	25	R$ 11,14	R$	278,50
183	TETRACICLINA 500MG - acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	MEDQUIMICA	100	R$ 0,44	R$	44,00
192	ZOLPIDEM 10 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	TEUTO	1200	R$ 0,26	R$	312,00
200	DORSOLAMIDA +TIMOLOL 2% +0,5% A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Fr.	TEUTO	50	R$ 26,50	R$	1.325,00
222	LUBRIFICANTE OFTALMICO COM HIDROXIPROPILGUAR apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Bisn.	CRISTÁLIA	30	R$ 50,20	R$	1.506,00
232	HALOPERIDOL 5MG/ML - Apresentação: Amp.s de 1ml.	Amp.	UNIÃO QUÍMICA	800	R$ 2,74	R$	2.192,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-820c-d5c9583ef976

	Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS					
236	HIALURONATO DE SÓDIO 1 MG - FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Fr.	CRISTÁLIA	20	R$ 145,00	R$ 2.900,00
246	APTAMIL 1 – 800 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Unid.	DANONE	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00
248	APTAMIL 3 – 800 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Unid.	DANONE	100	R$ 51,00	R$ 5.100,00
251	ISOSOUCE 1.5 1LITRO apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Unid.	NESTLE	800	R$ 65,00	R$ 52.000,00
252	NUTRIDRIK 800 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Unid.	DANONE	150	R$ 107,00	R$ 16.050,00
253	NINHO FASE 1 – 800 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Unid.	NESTLE	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
255	NINHO FASE SEM LACTOSE 800 G - apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Unid.	NESTLE	150	R$ 65,40	R$ 9.810,00
256	ENSURE PLUS 200 ML apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Unid.	ABBOTT	800	R$ 21,29	R$ 17.032,00
258	APTAMIL PRÉ 400 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Unid.	DANONE	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
260	WHEY PROTEIN MORANGO 1 KG apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Unid.	CIMED	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00
261	FORTINI COMPLETE 400 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Unid.	DANONE	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
262	MALTODEXTRINA COM	Unid.	ABSOLUT	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47dd-b20c-d5c9583ef976

	SABOR – 1 KG apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS		NUTRITION				
266	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:COLÍRIO - Fr. com 5 ml	Fr.	TEUTO	100	R$ 20,50	R$ 2.050,00
267	BRINZOLAMIDA 10 MG - FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Fr.	NOVARTIS	30	R$ 82,34	R$ 2.470,20
268	BRINZOLAMIDA 10MG/ML+ TIMOLOL 5MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Fr.	NOVARTIS	30	R$ 101,00	R$ 3.030,00
269	BRINZOLAMIDA E TARTARATO DE BRIMONIDINA 10 MG - FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Fr.	NOVARTIS	30	R$ 82,34	R$ 2.470,20
274	BUPROPINA 150 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	MULTILAB	400	R$ 0,80	R$ 320,00
295	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% 10 ML - FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Fr.	ALLERGAN	20	R$ 31,79	R$ 635,80
296	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	TORRENT	400	R$ 0,91	R$ 364,00
298	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	BRAINFARMA	500	R$ 1,69	R$ 845,00
311	DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL 10 mg - Blister contendo na embalagem dados	Comp.	ASTRAZENECA	1700	R$ 3,99	R$ 6.783,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65d2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	de procedência, lote, validade e registro MS							
321	DICLOFENACO RESINATO GOTAS - Emulsão, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 20mL	Fr.	EMS	1000	R$	4,05	R$	4.[illegible]0,00
330	JARDIANCE 10 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	BOEHRINGER	500	R$	9,09	R$	4.[illegible]5,00
356	CARBONATO DE LÍTIO - apresentação: Comp.s 300mg, revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	BIOLAB SANUS	2150	R$	0,39	R$	838,50
357	CLOMIPRAMINA 10MG - apresentação: Comp.s 10mg, revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	EMS SIGMA	500	R$	0,61	R$	305,00
358	CLOMIPRAMINA 25MG - apresentação: Comp.s 25mg, revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	GERMED	500	R$	0,82	R$	410,00
360	CLORPROMAZINA apresentação: Comp.s revestidos 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	SANOFI	15000	R$	0,40	R$	6.000,00
368	HALOPERIDOL, apresentação: Comp.s revestidos 1mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	CRISTÁLIA	10800	R$	0,12	R$	1.296,00
383	CLOBAZAM 20 MG- comp. 20mg – acondicionados, a embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Comp.	SANOFI	4000	R$	1,42	R$	5.680,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

384	CLOBAZAM 10 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	SANOFI	3000	R$ 0,78	R$	2.340,00
387	DORZOLAMIDA 0,5% FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr.	Fr.	MULTILAB	20	R$ 27,00	R$	540,00
391	DIOSMINA 900 MG+ HESPERIDINA 100 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	TEUTO	500	R$ 2,50	R$	1.250,00
403	CLORIDRATO DE DORSOLAMIDA - FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr.	Fr.	MULTILAB	20	R$ 26,70	R$	534,00
404	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EUROFARMA	400	R$ 1,01	R$	404,00
407	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 mg- Comp. 250mg comprimido revestido, a embalagem deve conter os dados de procedencia, lote, validade e número de registro MS.	Comp.	ABBOTT	1000	R$ 1,18	R$	1.180,00
408	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 mg- Comp. 250mg comprimido revestido, a embalagem deve conter os dados de procedencia, lote, validade e número de registro MS.	Comp.	ABBOTT	3100	R$ 1,70	R$	5.270,00
409	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EUROFARMA	400	R$ 2,15	R$	860,00
411	EMPAGLIFLOZINA 25 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	BOEHRINGER	350	R$ 9,08	R$	3.178,00
415	GARDENAL 50 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	SANOFI	1700	R$ 1,10	R$	1.870,00
419	HEMIFUMARATO DE	Comp.	TEUTO	350	R$ 0,95	R$	332,50

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNÇAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	QUETIAPINA 100 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS						
420	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	TEUTO	350	R$ 0,95	R$	332,50
421	MEMANTINA 10 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	TEUTO	350	R$ 0,60	R$	210,00
428	IMIPRAMINA 25MG - apresentação: Comp.s 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	CRISTÁLIA	8000	R$ 0,48	R$	3.840,00
436	LEVETIRACETAM 250 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EUROFARMA	350	R$ 2,23	R$	780,50
437	LEVETIRACETAM 100 mg - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Fr.	Aché	30	R$ 80,00	R$	2.400,00
442	PERICIAZINA 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - A embalagem deve conter os dados da procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr. com 20 ml.	Fr.	SANOFI	260	R$ 12,10	R$	3.146,00
444	PERICIAZINA 10 MG - apresentação: Comp.s 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	SANOFI	1200	R$ 0,78	R$	936,00
457	RIVAROXABANA 15 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EMS	1050	R$ 0,57	R$	598,50
458	RIVAROXABANA 10 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EMS	500	R$ 0,57	R$	285,00
459	RIVAROXABANA 20 MG- Blister contendo na embalagem	Comp.	EMS	1050	R$ 0,57	R$	598,50

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-5c9583ef976

	dados de procedência, lote validade e registro MS					
472	VALSARTANA 100MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	BRAINFARMA	500	R$ 1,86	R$ 930,00
473	VALSARTANA 320MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	BRAINFARMA	500	R$ 1,76	R$ 880,00
475	VENLAFAXINA 150 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	TORRENT	500	R$ 1,56	R$ 780,00
485	ACTAEA RACEMOSA L 20 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	capsula	MARJAN	350	R$ 3,75	R$ 1.312,50
486	AMPLICTIL 100 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	capsula	SANOFI	900	R$ 0,69	R$ 621,00
487	SYBINCORT - FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Fr.	ASTRAZENECA	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
488	VORTIOXETINA 5 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	capsula	LUNDBECK	350	R$ 7,23	R$ 2.530,50
490	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	capsula	COSMED	700	R$ 2,57	R$ 1.799,00
493	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Fr.	NOVARTIS	15	R$ 76,90	R$ 1.153,50
496	CUMARINA + HEPARINA SÓDICA apresentanco nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Bisn.	Takeda	24	R$ 61,80	R$ 1.483,20
497	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 25 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	capsula	LUNDBECK	300	R$ 6,09	R$ 1.827,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3d5f-47bd-b20c-d5c953ef976

499	Furoato de Fluticasona 100 mg+ Trifenatato de Vilanterol 25 mg - FORMA FARMACEUTICA: GOTAS - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Fr.	GLAXOSMITHKLINE	15	R$ 199,00	R$	2.[illegible],00
500	FLUNITRAZEPAN 2 MG - Blister contendo na embalagem dados da procedência, lote, validade e registro MS	capsula	EMS SIGMA	350	R$ 1,80	R$	630,00
501	HIDROXIBENZOATO DE VIMINOL 70 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	capsula	ZAMBON	350	R$ 4,05	R$	1.[illegible],50
503	CEDRAFLON CREME 150 ml apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Bisn.	SERVIER	15	R$ 112,00	R$	1.[illegible],00
504	CREME ARNICA, VITAMINA E, ESCINA E BISABOLOL – 200 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Bisn.	aché	25	R$ 98,90	R$	2.472,50
505	IRBESARTANA 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	capsula	EUROFARMA	700	R$ 3,47	R$	2.429,00
506	IRBESARTANA 150 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	capsula	EUROFARMA	700	R$ 3,44	R$	2.408,00
507	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	capsula	ADIUM	350	R$ 5,70	R$	1.995,00
508	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	capsula	Aché	350	R$ 2,29	R$	801,50
509	DALMADORM 30 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	capsula	MEDQUIMICA	700	R$ 1,22	R$	854,00
511	GLYXAMBI 5+25 MG Blister contendo na embalagem dados	capsula	BOEHRINGER	350	R$ 15,30	R$	5.355,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	de procedência, lote, validade e registro MS					
512	GROW VIT B6 -22 ML - FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, Fr. com 20 ml	Fr.	CIFARMA	15	R$ 40,00	R$ 00,00
513	NORIPLIXIM 100 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedencia, lote, validade e registro MS	capsula	BLANVER	900	R$ 1,84	R$ 6,00
514	LINAGLIPTINA 5 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	capsula	ASTRAZENECA	1050	R$ 8,49	R$ 1,50
						R$ 349 ,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalida de (art.6º, Parágrafo único, do Decreton° 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1°do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1° do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 26, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

gov.br Documento assinado digitalmente
ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR
Data: 31/05/2023 [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR ME
CNPJ N 20.743.363/0001-24
Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023

Aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no dia xx de xxx de 2023, processo licitatório n.º 006/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreton.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013,e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificados nos itens com os lotes74, 99, 100, 108, 122, 124, 137, 143, 155, 163, 170, 181, 201, 206, 207, 272, 286, 302, 318, 323, 332, 333, 337, 343, 364, 372, 398, 412, 413, 414, 422, 429, 431, 453, 455, 463, 465 e 495 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
74	LIDOCAÍNA: Concentração: 100mg/ml; Apresentação: Fr. SPRAY. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e	Fr.	HIPOLABOR		R$ 49,99	R$ 1.499,70

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3e6f-47bd-b20c-d5c9583e976

	número de registro MS					
99	PASTA DA ÁGUA, apresentação: Fr. de 100g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Unid.	UNIPHAR	310	R$ 5,89	R$ 1.825,90
100	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, apresentação: Comp. de 100mg apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	ADV	500	R$ 0,39	R$ 195,00
108	PROPRANOLOL 40mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	OSORIO	40000	R$ 0,04	R$ 1.600,00
122	SULFATO FERROSO - 40mg de ferro livre Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	VITAMED	100000	R$ 0,04	R$ 4.000,00
124	TIAMINA (cloridrato), apresentação: Comp. de 300mg, acondicionados em blister. Aembalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	HIPOLABOR	100	R$ 0,25	R$ 25,00
137	AMINOFILINA 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	HIPOLABOR	1000	R$ 0,09	R$ 90,00
143	ARIPIPRAZOL 10 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	PRATI	500	R$ 0,77	R$ 385,00
155	PREGABALINA 150 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	MEDQUIMICA	500	R$ 0,94	R$ 470,00
163	SECNIDAZOL 1000mg - acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	GLOBO	2500	R$ 1,21	R$ 3.025,00
170	Soro ringer c/lactado 500ml s/f	Fr.	JP	6000	R$ 7,98	R$ 47.880,00
181	TOPIRAMATO 25 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EUROFARMA	500	R$ 0,19	R$ 95,00
201	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - Apresentação: Amp.s de 20ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Amp.	HYPOFARMA	100	R$ 7,84	R$ 784,00
206	ESCITALOPRAM 10 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	GEOLAB	2100	R$ 0,21	R$ 441,00
207	ESCITALOPRAM 20 MG - Blistor contendo na embalagem	Comp.	PHARLAB	350	R$ 0,50	R$ 175,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3e8f-47bd-b20c-d5e9583ef976

	dados de procedência, lote, validade e registro MS					
272	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA: Concetração 20Mg/ml, Apresentação: Amp. com 1mL. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Amp.	FARMACE	1200	R$ 1,20	R$ 1.440,00
286	CETOCONAZOL 20mg/g - Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 30g	Unid.	HIPOLABOR	1000	R$ 3,40	R$ 3.400,00
302	CITALOPRAM 20 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	PRATI	700	R$ 0,16	R$ 112,00
318	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg - acondicionados em Env.s ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	BELFAR/BELFAREN	12000	R$ 0,07	R$ 840,00
323	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	VITAMEDIC/VERTIZAN	600	R$ 0,09	R$ 54,00
332	IPRATRÓPIO (brometo de), apresentação: 0,25mg/mL, Fr. com aproximadamente 20 ml, uso oral ou inalatório. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Fr.	HIPOLABOR	50	R$ 2,30	R$ 115,00
333	LIDOCAÍNA: Concentração: 100mg/ml; Apresentação: Fr. SPRAY. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Fr.	HIPOLABOR	50	R$ 54,80	R$ 2.740,00
337	MEBENDAZOL, apresentação: Comp. 100mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	BELFAR/BELMIRAX	6000	R$ 0,31	R$ 1.860,00
343	MIDAZOLAM 5MG/ML - Apresentação: Amp.s de 10ml, Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Amp.	HIPOLABOR	1500	R$ 5,96	R$ 8.940,00
364	FENITOÍNA SÓDICA, apresentação: Comp.s revestidos 100mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	HIPOLABOR	4200	R$ 0,12	R$ 504,00
372	ALPRAZOLAM apresentação: Comp. de 1 mg acondicionador em Blister, contendo na	Comp.	NOVA QUIMICA	1260	R$ 0,12	R$ 151,20

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS					
398	CLONAZEPAM 0,25 mg - acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	BIOPAS/RIVOTRIL SL	500	R$ 0,26	R$ 130,00
412	ENALAPRIL 20 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	HIPOLABOR	350	R$ 0,08	R$ 28,00
413	FENETOINA 100 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	HIPOLABOR	600	R$ 0,12	R$ 72,00
414	GABAPETINA 300 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	PRATI	1350	R$ 0,54	R$ 729,00
422	MIRTAZAPINA 15 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	SANDOZ	1400	R$ 1,39	R$ 1.946,00
429	LAMOTRIGINA 25 MG – apresentação: comp. 25 mg acondicionados. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	UNICHEM	500	R$ 0,20	R$ 100,00
431	LAMOTRIGINA 100 MG – apresentação: comp. 100 mg acondicionados. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	UNICHEM	1400	R$ 0,43	R$ 602,00
453	RISPERIDONA 3mg – Comp., apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Comp.	PRATI	2350	R$ 0,26	R$ 611,00
455	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. - Embalagem com dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS. Fr. com 30mL	Fr.	PRATI	100	R$ 11,83	R$ 1.183,00
463	SIMETICONA 40 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	PHARMASCIENCE/ENTEROFTAL	200	R$ 0,09	R$ 18,00
465	TRAMADOL 50mg - Apresentação: Comp. revestido, acondicionado em blister. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Comp.	PRATI	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
495	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	capsula	LIBBS/STANGLT	350	R$ 2,00	R$ 700,00
					TOTAL	R$ 89.205,80

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalida de (art.6º, Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 26, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME
CNPJ Nº 25.279.552/0001-01
Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023

Aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no dia 26 de abril de 2023, processo licitatório n.º 006/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreton.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013,e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificados nos itens com os lotes: 126, 147, 186, 317, 352, 373, 399, 401, 426, 430, 433, 435 e 439 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
126	VARFARINA SÓDICA 5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	UNIÃO QUIMICA	1200	R$ 0,28	R$ 336,00
147	ATROPINA 0,25MG/ML - Apresentação: Amp s de 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Amp.	FARMACE	500	R$ 1,10	R$ 550,00
186	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Fr.	HIPOLABOR	100	R$ 5,27	R$ 527,00
317	DEXTROCETAMINA 50MG/ML - Apresentação: Amp s de 10ml	Amp.	CRISTALIA	100	R$ 88,32	R$ 8.832,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

	Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS					
362	AMITRIPTILINA, apresentação: Comp.s 75mg revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp	E M S	500	R$ 0,42	R$ 210,00
373	ALPRAZOLAM apresentação: Comp. de 2 mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp	E M S	2610	R$ 0,23	R$ 600,30
399	CLORPROMAZINA, Concentração: 5mg/ml., Apresentação: Amp.s 5 ml Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Amp	UNIÃO QUIMICA	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
401	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp	E M S	400	R$ 0,93	R$ 372,00
426	PETIDINA, CLORIDRATO, Concentração: 50mg/ml. Apresentação: Amp. 2ml, para sol. Injetável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Amp.	UNIÃO QUIMICA	1000	R$ 3,39	R$ 3.390,00
430	LAMOTRIGINA 50 MG – apresentação: comp. 25 mg acondicionados. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	ZYDUS	500	R$ 0,30	R$ 150,00
433	LEVOMEPROMAZINA apresentação: Comp.s revestido de 100 mg – acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote,	Comp.	HIPOLABOR	620	R$ 0,91	R$ 564,20
435	LEVOMEPROMAZINA apresentação: Comp.s revestido de 100 mg – acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Amp.	HIPOLABOR	500	R$ 0,95	R$ 475,00
439	NITRAZEPAM 5 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp	CRISTALIA	3600	R$ 0,29	R$ 1.044,00
						R$ 18.400,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

ULISSES ELTON CORDEIRO DE

Assinac forma c por ULI ELTON CORDE

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

SANTANA:0 SANT
6854946409 8545

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em

ULISSES EL CORDEIRO SANTANA: 946409

Assinado digital por ELTON CO

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n°10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalida de (art.6°, Parágrafo único, do Decreton° 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1°do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art.12,§1° do Decreto n° 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 26, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF 225.165.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF 225.165.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.224-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.224-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA:06854946409 Assinado de forma digital por ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA:06854946409

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:26754510000148 Assinado de forma digital por HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:26754510000148

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 26.754.510/0001-48
Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

Aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no dia 26 de abril de 2023, processo licitatório n.º 006/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreton.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013,e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificados nos itens com os lotes: 180, 182, 198, 219, 234, 235, 275, 277, 278, 369, 402, 416, 417, 423, 432, 445, 456, 461, 462, 464, 468, 469, 470, 474, 483, 484 e 498 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
180	TOPIRAMATO 50 MG Blister contendo na embalagem dados do procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EMS	1000	R$ 0,29	R$ 290,00
182	TOPIRAMATO 100 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EMS	1000	R$ 0,62	R$ 620,00
198	DOMPERIDONA 10MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EMS	1000	R$ 0,12	R$ 120,00
219	FENITOINA 100 MG – concentração 50mg/ml apresentação solução injetavel, amp 5ml, na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Amp.	HIPOLABOR	1200	R$ 0,23	R$ 276,00

MARIA E FERREIRA 4535717 8000122 Assinado de forma digital por MARIA E FERREIRA 4535717 8000122 Dados: 2023.05.30

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

234	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EMS	2300	R$	0,44	R$	1.012,00
235	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EMS	1000	R$	0,42	R$	420,00
275	BUDESONIDA 32 MG - FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Fr.	EMS	30	R$	14,89	R$	446,70
277	BUDESONIDA 64 MG - FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Fr.	EMS	30	R$	17,99	R$	539,70
278	BACLOFENO 10 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	TEUTO	5300	R$	0,14	R$	742,00
369	HALOPERIDOL, apresentação: 2mg/mL – solução Oral. Fr. com aproximadamente 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Fr.	UNIAO QUIMICA	650	R$	4,82	R$	3.133,00
402	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EMS	800	R$	2,78	R$	2.224,00
416	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EMS	2950	R$	0,24	R$	708,00
417	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	NEO QUIMICA	350	R$	2,75	R$	962,50
423	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:30MG - Comp.s 30mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	CRISTALIA	980	R$	2,23	R$	2.185,40
432	LEVOMEPROMAZINA apresentação: Comp.s revestido de 25 mg – acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote,	Comp.	CRISTALIA	13000	R$	0,52	R$	6.760,00
445	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG - acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Comp.	UNIAO QUIMICA	3000	R$	0,59	R$	1.770,00
456	RIVAROXABANA 2,5 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	CRISTALIA	500	R$	1,83	R$	915,00
461	SERTRALINA 50 mg – Comp.s, acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Comp.	GEOLAB	12200	R$	0,15	R$	1.830,00
462	SERTRALINA 100 mg – Comp.s, acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Comp.	GEOLAB	1000	R$	0,51	R$	510,00
464	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	TEUTO	1300	R$	1,39	R$	1.807,00
468	TRAMADOL 100mg - Apresentação:	Comp.	UNIAO	500	R$	3,83	R$	1.915,00

MARIA E FERREIR A:45357 1780001 22

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	Comp. revestido, acondicionado em blister. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS		QUIMICA					
469	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, Fr. com 10ml	Fr.	UNIAO QUIMICA	25	R$	3,71	R$	92,75
470	TRAVAPROSTA 0,004% - FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS,	Fr.	UNIAO QUIMICA	30	R$	17,99	R$	539,70
474	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 5 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	UNIAO QUIMICA	500	R$	3,29	R$	1.645,00
483	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG - Comp.s, acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Comp.	GEOLAB	2600	R$	2,09	R$	5.434,00
484	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - Fr. com 100ml	Fr.	GEOLAB	65	R$	46,80	R$	3.042,00
498	ESPIRONOLACTONA 20mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	capsula	GEOLAB	350	R$	0,75	R$	262,50
							R$	40.202,25

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

MARIA E FERREIRA :4535717 8000122

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalida de (art.6º, Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MARIA E FERREIR A:45357 1780001 22 Assinado de forma digital por MARIA E FERREIRA:45 1780001 22 Dados: 2023.05.30 15:29:39 -03

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 26, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

MARIA E FERREIRA:45357178000122 Assinado de forma digital por MARIA E FERREIRA:45357178000122 Dados: 2023.05.30 15:39:56 -03'00'

MARIA E FERREIRA
CNPJ Nº 45.357.178/0001-22
Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023

Aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no dia 26 de abril de 2023, processo licitatório n.º 006/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreton.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013,e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificados nos itens com os lotes: 220, 231, 264, 288, 315, 354, 365, 366, 367, 370, 376, 377, 406 e 466 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
220	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML - Apresentação: Amp.s de 5ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Amp.	TEUTO	200	R$ 10,82	R$ 2.164,00
231	HALOPERIDOL DECANOATO, Concentração 50mg/ml, Apresentação: Amp.s1ml Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nºregistro MS	Amp.	UNIAO QUIMICA	800	R$ 6,72	R$ 5.376,00

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

264	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - Pó para suspensão injetável- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr.-Amp.+ diluente	Amp.	TEUTO	1500	R$ 5,99	R$ 8.985,00
268	CIMETIDINA 150MG/mL - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Amp. 2 ml	Amp.	TEUTO	1200	R$ 1,39	R$ 1.668,00
315	DEXAMETASONA – Concentração: 4 mg/mL ; Apresentação: Amp.s de 2,5ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Amp.	TEUTO	4000	R$ 1,59	R$ 6.360,00
354	CARBAMAZEPINA 200mg - Comp.s revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validadee número de registro MS	Comp.	TEUTO	15000	R$ 0,21	R$ 3.150,00
365	FENOBARBITAL, apresentação: Comp.s 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	UNIAO QUIMICA	10000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
366	FENOBARBITAL, apresentação: 40mg/mL solução Oral, Fr. de aproximadamente 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Fr.	UNIAO QUIMICA	2100	R$ 6,22	R$ 13.062,00
367	FLUOXETINA cloridrato de, apresentação: cápsulas ou Comp.s revestidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	TEUTO	15000	R$ 0,09	R$ 1.350,00
370	HALOPERIDOL, apresentação: Comp.s revestidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	UNIAO QUIMICA	15000	R$ 0,21	R$ 3.150,00
376	BROMAZEPAM, apresentação: Comp. de 3mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem: dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	TEUTO	15000	R$ 0,12	R$ 1.800,00
377	BROMAZEPAM, apresentação: Comp. de 6mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	TEUTO	15000	R$ 0,15	R$ 2.250,00
406	DIAZEPAM, Concentração: 5mg/mL; Apresentação: Amp.s 2 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Amp.	TEUTO	2000	R$ 1,49	R$ 2.980,00
466	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃOINJETÁVEL - Amp. com 1 ml	Amp.	TEUTO	2000	R$ 1,94	R$ 3.880,00
						R$ 57.675,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

(cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalida de (art.6º, Parágrafo único, do Decreton° 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE, 26, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564 Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564 Dados: 2023.06.07 10:03:55 -03'00'

MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 36.191.620/0001-00
Registrado

SIMONE RODRIGUES DE LIMA FERNANDES: 04879641448
Assinado de forma digital por SIMONE RODRIGUES DE LIMA FERNANDES:04879641448 Dados: 2023.06.06 12:01:53 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023

Aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loicla, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no dia 26 de abril de 2023, processo licitatório n.º 006/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreton.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013,e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificados nos itens com os lotes: 118, 233 e 291 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
118	SULFADIAZINA 500 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	U.QUIMICA	200	R$ 0,85	R$ 170,00
233	HALOPERIDOL DECANOATO, Concentração 70,52mg/ml, Apresentação: Amp.s 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Amp.	CRISTÁLIA	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00

291	CLINDAMICINA 150MG/ML - Apresentação: Amp.s de 4ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Amp.	HIPOLABOR	1000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
						R$ 5.110,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583e976

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalida de (art.6º, Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 26, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

SIMONE RODRIGUES DE LIMA FERNANDES:04879641048

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME
CNPJ Nº 16.720.709/0001-00
Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023

Aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no dia 26 de abril de 2023, processo licitatório n.º 006/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreton.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013,e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificados nos itens com os lotes: 50, 359 e 482 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
50	GLICLAZIDA 60 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	SERVIER	1200	R$ 0,59	R$ 708,00
359	CLONAZEPAM 2,5mg/mL - Solução oral, Fr. com 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Fr.	HIPOLABOR	2000	R$ 3,26	R$ 6.520,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

482	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG - Comp.s, acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Comp.	MEDLEY	3900	R$ 1,19	R$ 4.641,00
						R$ 11.869,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n°10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalida de (art.6º, Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1° do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 26, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148 Assinado de forma digital por TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148 Dados: 2023.05.31 17:35:18 -03'00'

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 32.364.822/0001-48
Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ANEXO XIII-B

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (01)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R$ 111.034,00	R$ 23.317,14	R$ 23.317,14	R$ 975,46	R$ 22.341,68	R$ -	20/02/2023	31/01/2023
FEVEREIRO	R$ 117.130,00	R$ 24.597,30	R$ 24.597,30	R$ 2.169,46	R$ 22.427,84	R$ -	20/03/2023	28/02/2023
MARÇO	R$ 117.780,00	R$ 24.733,80	R$ 24.733,80	R$ 2.169,46	R$ 22.564,34	R$ -	20/04/2023	31/03/2023
ABRIL	R$ 116.460,00	R$ 24.456,60	R$ 24.456,60	R$ 2.169,46	R$ 22.287,14	R$ -	20/05/2023	27/04/2023
MAIO	R$ 117.189,67	R$ 24.609,83	R$ 24.609,83	R$ 1.439,79	R$ 23.170,04	R$ -	20/06/2023	31/05/2023
JUNHO	R$ 118.450,00	R$ 24.874,50	R$ 24.874,50	R$ 179,46	R$ 24.695,04	R$ -	20/07/2023	30/06/2023
JULHO	R$ 118.450,00	R$ 24.874,50	R$ 24.874,50	R$ 179,46	R$ 24.695,04	R$ -	20/08/2023	31/07/2023
AGOSTO	R$ 118.450,00	R$ 24.784,50	R$ 24.784,50	R$ 179,46	R$ 24.605,04	R$ -	20/09/2023	31/08/2023
SETEMBRO	R$ 116.460,00	R$ 24.456,60	R$ 24.456,60	R$ 179,46	R$ 24.277,14	R$ -	20/10/2023	29/09/2023
OUTUBRO	R$ 116.460,00	R$ 24.456,60	R$ 24.456,60	R$ 179,46	R$ 24.277,14	R$ -	20/11/2023	30/10/2023
NOVEMBRO	R$ 123.750,00	R$ 25.987,50	R$ 25.987,50	R$ 179,46	R$ 25.808,04	R$ -	20/12/2023	11/12/2023
DEZEMBRO	R$ 123.750,00	R$ 25.987,50	R$ 25.987,50	R$ 179,46	R$ 25.808,04	R$ -	20/01/2024	27/12/2023
13° Salário	R$ 40.448,34	R$ 8.494,15	R$ 8.494,15	R$ 663,33	R$ 7.830,82	R$ -	20/12/2023	15/12/2023
TOTAL	R$ 1.455.812,01	R$ 305.630,52	R$ 305.630,52	R$ 10.843,18	R$ 294.787,34	R$ -		

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023

Aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no dia 26 de abril de 2023, processo licitatório n.º 006/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreton.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013,e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificados nos itens com os lotes: 153 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
153	ONDASETRONA 8MG/ML - Apresentação: Amp.s de 4ml, Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Amp.	Hypofarma	5000	R$ 2,95	R$ 14.750,00

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:34772843000128

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:34772843000128

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalida de (art.6º, Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes

NOVA DESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:34772843000128

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 26, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:34772843000128 Assinado de forma digital por NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:34772843000128

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 34.772.843/0001-28
Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023

Aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no dia 26 de abril de 2023, processo licitatório n.º 006/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreton.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013,e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificados nos itens com os lotes: 21, 102, 110, 273, 299, 319, 336, 351, 361, 378 e 394 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
21	CAPTOPRIL 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	GEOLAB	130700	R$ 0,04	R$ 5.228,00
102	PERMETRINA 50mg/Ml (5%) - Loção dermatológica, contendo na embalagem dados de procedência, lote, valida de e registro MS. Fr. 60mL	Fr.	NATIVITA	5000	R$ 3,70	R$ 18.500,00
110	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (SÓDIO, GLICOSE, POTÁSSIO, CLORETO E CITRATO) - Pó para solução, quantidade para 1,000mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro M/S	Envel.	NATULAB	3000	R$ 0,97	R$ 2.910,00

CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:60

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

273	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, apresentação: Fr. com 20ml: Fr. dosador, uso oral. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Fr.	NATULAB	1500	R$ 7,75	R$ 11.625,00
299	COMPLEXO B – apresentação: DRÁGEAS acondicionadas em blister, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	Comp.	NATULAB	1500	R$ 0,05	R$ 75,00
319	DICLOFENACO POTASSIO 50MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	GEOLAB	12000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
336	MEBENDAZOL apresentação: suspensão oral 20mg/ml Fr. de aproximadamente 30ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Fr.	NATULAB	1000	R$ 1,65	R$ 1.650,00
351	AMITRIPTILINA, apresentação: Comp.s 25mg revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	EMS	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
361	CLORPROMAZINA, apresentação: Comp.s revestidos25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	CRISTALIA	15000	R$ 0,30	R$ 4.500,00
378	CARBAMAZEPINA 400mg - Comp.s revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validadee número de registro MS	Comp.	CRISTALIA	5200	R$ 0,60	R$ 3.120,00
394	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG - Comp.s acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade número de registro MS	Comp.	CRISTALIA	2200	R$ 1,07	R$ 2.354,00
						R$ 51.912,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n°10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalida de (art.6°, Parágrafo único, do Decreton° 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1°do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art.12,§1° do Decreto n° 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 26, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66665065497 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66665065497 Dados: 2023.05.30 16:24:44 -03'00'

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ Nº 31.908.034/0001-02
Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023

Aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no dia 26 de abril de 2023, processo licitatório n.º 006/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreton.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013,e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificados nos itens com os lotes: 37, 65, 78, 184, 194, 218, 221, 227, 240, 287, 353, 363, 371, 396, 397, 405, 427, 446, 451 e 452 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
37	ENALAPRIL 10 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote,	Comp.	HIPOLABOR	40000	R$ 0,04	R$ 1.600,00
65	IVERMECTINA 6mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	NOVA QUIMICA	10000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
78	MELOXICAM 15 mg Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EUROFARMA	500	R$ 0,10	R$ 50,00

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400 Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400 Dados: 2023.06.02 16:31:02 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

184	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	BIOLAB	4700	R$ 0,70	R$ 3.290,00
194	ACIDO VALPROICO 50MG SUSP 50MG/5ML- A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Fr.	HIPOLABOR	1500	R$ 5,28	R$ 7.920,00
218	FENITOINA 100 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	HIPOLABOR	4000	R$ 0,12	R$ 480,00
221	FENTANILA 50MCG/ML - Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Amp.	HIPOLABOR	1000	R$ 2,78	R$ 2.780,00
227	GLICOSE – Concentração: 25 %. Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Amp.	SAMTEC	2800	R$ 0,57	R$ 1.596,00
240	Hioscina (brometo de N. Butil escopolamina)- Concentração: 0,020mg + Dipirona 2,500mg ; Apresentação: solução Injetável	Amp.	HYPOFARMA	1200	R$ 1,19	R$ 1.428,00
287	CETOCONAZOL 200mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	PHARLAB	4000	R$ 0,33	R$ 1.320,00
353	BIPERIDENO. APRESENTAÇÃO: cloridrato, Comp.s 2 mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	CRISTALIA	2500	R$ 0,24	R$ 600,00
363	DIAZEPAM, apresentação: Comp.s 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	SANTISA	12000	R$ 0,07	R$ 840,00
371	ALPRAZOLAM apresentação: Comp. de 0,5 mgacondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de	Comp.	LEGRAND	3900	R$ 0,10	R$ 390,00

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19532788400
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19532788400 Dados: 2023.06.02 10:20:59 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	procedência, lote, validade e registro MS					
396	CLONAZEPAM 0,5 mg - acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados deprocedência, lote, validade e registro MS	Comp.	CRISTALIA	15000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
397	CLONAZEPAM 2 mg - acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Unid.	EMS	10000	R$ 0,06	R$ 600,00
405	DIAZEPAM, apresentação: Comp.s 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	LEGRAND	30000	R$ 0,07	R$ 2.100,00
427	FENOBARBITAL, Concentração: 100mg/mL; Apresentação: Amp.s 5 ml, Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Amp.	CRISTALIA	1000	R$ 2,82	R$ 2.820,00
446	PAROXETINA, apresentação: Comp.s 20mg – apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Comp.	EMS	5910	R$ 0,21	R$ 1.241,10
451	RISPERIDONA 1mg – Comp., apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Comp.	CRISTALIA	8000	R$ 0,13	R$ 1.040,00
452	RISPERIDONA 2mg – Comp., apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Comp.	CRISTALIA	6000	R$ 0,16	R$ 960,00
						R$ 33.755,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788 Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400 Dados: 2024-09-02

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583e976

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalida de (art.6º, Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 26, de maio de 2023.

José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 543.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 543.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA 89920 Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA 89920

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.788.766/0001-05
Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023

Aos 07 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30**, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola nº. 70 – apartamento 2003/A – Casa Amarela - Recife - PE, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho – PE portador do CIC/MF nº. 225.185.174-72 e RG nº. 1.877.334 SSP-PE, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023, publicada no dia xx de xxx de 2023, processo licitatório n.º 007/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DOOBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (embutidos e origem animal), bem como, especificado(s) nos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	APRESUNTADO de 1ª Qualidade-resfriado, fatiado, pré cozido de suino, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas. Apresentando, selo do SIF (serviço de inspeção Federal), lote e validade. Embalagem transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e peso liquido.	Kg	PERDIGÃO	160	R$ 18,80	R$ 3.008,00
2	CARNE SUÍNA – tipo bisteca de primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios. Não pode ser pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem	Kg	AURORA	70	R$ 16,30	R$ 1.141,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Resfriada e embalada a vácuo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido. Apresentando selo do SIF (serviço de inspeção Federal), lote e validade					
3	CARNE BOVINA – bisteca resfriada e embalada a vácuo. Apresentando selo de SIF (serviço de inspeção Federal), lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido. Não pode ser pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	FRI BOI	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
4	CARNE BOVINA - in natura, tipo acém com osso, resfriado e embalado a vácuo. Apresentando selo do SIF (serviço de inspeção Federal), lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido	Kg	FRI BOI	200	R$ 18,70	R$ 3.740,00
5	CARNE BOVINA in natura, tipo alcatra com osso, resfriado e embalado a vácuo. Apresentando selo do SIF (serviço de inspeção Federal), lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido	Kg	FRI BOI	700	R$ 29,30	R$ 20.510,00
6	CARNE BOVINA MOÍDA de 1º qualidade com o Maximo 10% de sebo, congelada e embalada em sacos transparente atoxicos. Apresentando selo do SIF (serviço de inspeção Federal), lote e validade. Resfriada e embalado a vácuo. Com identificação do produto. Marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	Kg	FRI BOI	150	R$ 12,05	R$ 1.807,50
7	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE DIANTEIRA – produto preparado com carne bovina de primeira qualidade, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e matérias estranhos, transparente atóxicos. Embalado a vácuo, Apresentado selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. Embalada em saco plástico fechado, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	Kg	BERTIN	150	R$ 27,49	R$ 4.123,50
8	CARNE DE FRANGO INTEIRO - congelado, inteiro eviscerado, com aspectos cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em sacos plásticos polietileno, transparentes atóxicos. Embalados a vácuo, com registro de inspeção a carne deverá estar à temperatura de -18ºc ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as caracteristicas do alimento congelado, como também a	Kg	NATO	576	R$ 7,69	R$ 4.429,44

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade minina de 12 meses. Embalagem com data do produto. Não deverá apresentar superfície úmida , pegajosa, exsudado liquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com registro no SIF ou SIE.							
9	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO resfriado congelado in natura, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Apresentando selo do SIF (serviço de inspeção Federal), lote e validade. Acondicionados em sacos transparentes atóxicos , congelados, embalados em caixa com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	Kg	BOM TODO	600	R$	12,65	R$	7.590,00
10	CARNE DE FRANGO TIPO SOBRECOXA congelada in natura, com aspectos cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e material estranhos, acondicionados em saco plásticos polietileno, transparente e atóxico. Apresentados selo do SIF (serviço de inspeção Federal), lote e validade. Acondicionada e em saco plásticos polietileno. Transparente e atóxico, e embalada em caixa, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	Kg	FRIATO	300	R$	9,10	R$	2.730,00
11	FÍGADO BOVINO de 1ª qualidade, apresentado em peças inteiras, congelado, de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas, acondicionado em saco plásticos polietileno transparente e atóxico. Apresentando selo do SIF (serviço de inspeção federal), lote e validade. Acondicionado em saco de polietileno transparente, congelado, embalado por peça inteira, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	Kg	FRI BOI	200	R$	9,99	R$	1.998,00
12	LINGÜIÇA DE FRANGO, não picante, resfriada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e prazo de validade e peso liquido. Apresentado selo do SIF (serviço de inspeção federal), lote e validade. Embalagem: caixa com 04 pacotes com 5 kg, cada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	Kg	AURORA	100	R$	13,80	R$	1.380,00
13	LIGUIÇA MISTA (FRANGO E CALABRESA), não picante, resfriada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Apresentando selo do SIF (serviço de inspeção Federal), lote e validade.	Kg	AURORA	100	R$	12,99	R$	1.299,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9588ef976

14	LIGUIÇA TIPO CALABRESA de 1ª Qualidade de carne suina pura e limpa, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura. Apresentando selo do SIF (Serviço de Inspenção Federal), lote e validade. Embalada a vácuo, em sacos plásticos, em caixas lacradas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	Kg	SEARA	100	R$	14,99	R$	1.499,00
15	MORTADELA TIPO BOLONHESA resfriada 1º qualidade – fatiada, embalada a vácuo. Apresentando selo do SIF (serviço de inspeção federal), lote e validade. Embalada a vácuo, com embalagem transparente, com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	Kg	CONFIANÇA	200	R$	16,80	R$	3.360,00
16	MORTADELA DE FRANGO resfriada de 1º qualidade – fatiada, embalada a vácuo. Apresentando selo do SIF (serviço de inspeção Federal), lote, e validade transparente, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	Kg	CONFIANÇA	200	R$	11,48	R$	2.296,00
17	OVO DE GALINHA médio casca branca de primeira qualidade, isento de sujidades, Fungos e substancias toxicas. Acondicionados em embalagem apropriadas. Bandeja com 30 (trinta) unidades	Kg	MC OVOS	500	R$	18,00	R$	9.000,00
18	PEIXE TIPO MERLUZA EM FILÉ congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas. Apresentando selo do SIF(serviço de inspenção federal), lote e validade. Acondicionado em saco plásticos transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150 g por unidade, congelado, embalado em caixa de papelão reforçado, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	Und	ARGENTINO	240	R$	25,30	R$	6.072,00
19	PEIXE – SARDINHA ENLATADA sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestivel, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substancias nocivas, com peso liquido de 125g, embalagem com puxador pratico para abrir. Embalagem com identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspenção.	Und	GOMES DA COSTA	200	R$	4,24	R$	848,00
20	QUEIJO TIPO COALHO de 1º qualidade, caracteristicas adicionais, consistência firme, embalado a vácuo/saco plástico atóxico. Apresentando selo do SIF (serviço	Kg	VILA RICA	380	R$	27,50	R$	10.450,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	de inspeção federal), lote e validade. Embalado em saco atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.						
21	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado, caracteristicas adicionais de primeira qualidade, consistência firme, embalado a vácuo/saco plástico atóxico. Apresentando selo do SIF (serviço de inspeção federal), lote e validade. Embalado em saco atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	Kg	NATIVILI	200	R$	32,19	R$ 6.438,0
22	SALSICHA SUINA- composta de carne suina fresca, com condimentos triturados, misturados, misturados, cozidos. Apresentando selo do SIF (serviço de inspeção federal), lote e validade. Acondicionada em embalagem própria, pesando aproximadamente 50g cada unidade, a caixa deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido	Kg	PERDIGÃO	200	R$	6,99	R$ 1.398,0
23	SALSICHA DE FRANGO- composta de carne de frango fresca, com condimentos triturados, misturados, misturados, cozidos. Apresentando selo do SIF (serviço de inspeção federal), lote e validade. Acondicionada em embalagem própria, pesando aproximadamente 50g cada unidade, a caixa deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido	Kg	PERDIGÃO	200	R$	6,99	R$ 1.398,0
	TOTAL						R$ 101.515,44

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade(art.6º,Parágrafo único, do Decretonº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quetratao §1ºdo art.65 da Leinº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 07, de junho de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

José Luiz de Moura
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Moacir Aviles de Moura ME
CNPJ nº 22.063.928/0001-58
Fornecedor Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023-A

Aos 17(dezessete) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, publicada no dia 28 de junho de 2023, processo licitatório n.º 008/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,noDecreton.º 7.892, de 23 de janeirode 2013,eemconformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36 e 37 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente detranscrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	SOLUÇÃO AQUOSA DE PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA) - Apresentação: frasco de 350ML. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Fr.	PIELSANA	500	R$ 68,49	R$ 34.245,00
3	VERAPAMIL 80mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	E.M.S.	900	R$ 1,17	R$ 1.053,00
4	VALPROATO DE SÓDIO 300 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	ABBOTT	450	R$ 1,39	R$ 625,50
5	ACIDO VALPRÓICO 250 mg apresentação: Comp. de 250mg acondicionador em Blister, contendo na	Comp.	BIOLAB	3900	R$ 0,40	R$ 1.560,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS							
6	ACIDO VALPRÓICO 500 mg apresentação: Comp. de 500mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	BIOLAB	42100	R$	0,67	R$	28.207,00
7	PEDIASURE MORANGO – 800 g apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	lata	ABBOTT	100	R$	117,99	R$	11.799,00
8	PEDIASURE BAUNILHA – 800 g apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	lata	ABBOTT	400	R$	119,99	R$	47.996,00
9	APTAMIL 2 – 800 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	lata	DANONE	120	R$	74,99	R$	8.998,80
11	NAN 3 – 800 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	lata	NESTLE	200	R$	67,49	R$	13.498,00
12	NUTREN SENIOR 400 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	lata	NESTLE	200	R$	86,99	R$	17.398,00
13	NUTRO 800 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	lata	NVTRO	100	R$	80,99	R$	8.099,00
14	NANLAC SUPR 3 – 800 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	lata	NESTLE	50	R$	74,99	R$	3.749,50
15	APTAMIL PEPTI – 800 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	lata	DANONI	240	R$	139,99	R$	33.597,60
16	INSULINA HUMALOG MIX apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	amp	ELI LILY	50	R$	68,21	R$	3.410,50
17	BUDESONIDA 32 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Fr.	E.M.S	30	R$	16,62	R$	498,60
18	CLOZAPINA 100 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	SUPERA	350	R$	6,55	R$	2.292,50
20	CLONIDINA 150MCG/ML - Apresentação: Amp.s de 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	amp	BOHERINGER	100	R$	9,99	R$	999,00
21	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5/1000 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	ASTRAZENECA	1340	R$	3,70	R$	4.958,00
24	COLECALCIFEROL 560.000 UI FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr.	Fr.	brainfarma	15	R$	27,99	R$	419,85
25	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 300 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	MOMENTA	350	R$	16,26	R$	5.691,00
26	NORTRIPILINA 25 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	EUROFARMA	700	R$	0,39	R$	273,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

27	NORTRIPILINA 75 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comp.	RANBAXY	350	R$	1,99	R$	696,50
28	LEVOMEPROMAZINA 4% - FORMA FARMACÊUTICA:GOTAS - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr. com 20 ml.	Fr.	SANOFI	45	R$	11,80	R$	531,00
29	LORAZEPAM 2MG - apresentação: Comp.s 2mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	GERMED	4800	R$	0,31	R$	1.488,00
30	TIORIDAZINA 25MG - apresentação: Comp.s 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	MEDQUIMICA	490	R$	1,13	R$	553,70
	TIORIDAZINA 100MG - apresentação: Comp.s 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp.	MEDQUIMICA	1300	R$	1,79	R$	2.327,00
35	ENSURE DIVERSOS SABORES 400G - apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	lata	ABBOTT	200	R$	70,00	R$	14.000,00
36	NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE SEM SABOR 740 G - apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	lata	NESTLE	120	R$	149,89	R$	17.986,80
37	ALBUMINA 100%, embalagem de 1Kg - paccte apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	pct	XLAB	24	R$	149,99	R$	3.599,76
							R$	270.551,61

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro depreços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 17, de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Adelson José de Sousa Junior

ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR ME
CNPJ N 20.743.363/0001-24
R SAO SEVERINO, Vila do Juá, Caruaru/PE, CEP: 55.002-970, Telefone: (81) 8121-4947, (81) 9812-14947, E-mail: junior700jr@gmail.com
Fornecedo Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023-A

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, Frei Miguelinho-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o nº 13.811.409/0001-30, denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pela Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, Profissão Secretário Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade sob n.º 1877334, inscrito no CPF/MF sob n.º 225.185.174-72, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola Nº 70, Ap. 2003ª, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52.051-340, com interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, representado pela Excelentíssima Senhora **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.276.928 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 545.777.724-34, residente na Rua Lagoa de João Carlos, s/n - Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho - PE, a empresa **ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.743.363/0001-24, com sede na Rua José Estanislau, nº 105, Centro, Frei Miguelinho-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio Adelson Jose de Sousa Junior, brasileiro, empresário, domiciliado no mesmo endereço acima, inscrito no RG sob o nº 8.818.906 SDS-PE, e no CPF sob o nº 107.260.844-84, pactuam o presente Termo de Apostilamento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração no nome empresarial da Contratada. Passando a figurar com o seguinte nome: **OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**.

Parágrafo único. A alteração no nome empresarial não interfere a questão contratual, vez que o número do CNPJ da empresa permanece o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se a alteração contratual mediante apostila, com base no §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Quando ressalta a previsibilidade de mudança nos termos do contrato público.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato em epígrafe.

Frei Miguelinho, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Contratante
Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho

Adelson José de Sousa Junior

OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023-A

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, Frei Miguelinho-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o nº 13.811.409/0001-30, denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pela Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, Profissão Secretário Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade sob n.º 1877334, inscrito no CPF/MF sob n.º 225.185.174-72, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola Nº 70, Ap. 2003º, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52.051-340, com interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, representado pela Excelentíssima Senhora **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.276.928 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 545.777.724-34, residente na Rua Lagoa de João Carlos, s/n - Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho - PE, a empresa **ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.743.363/0001-24, com sede na Rua José Estanislau, nº 105, Centro, Frei Miguelinho-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio Adelson Jose de Sousa Junior, brasileiro, empresário, domiciliado no mesmo endereço acima, inscrito no RG sob o nº 8.818.906 SDS-PE, e no CPF sob o nº 107.260.844-84, pactuam o presente Termo de Apostilamento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração no nome empresarial da Contratada. Passando a figurar com o seguinte nome: **OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**.

Parágrafo único. A alteração no nome empresarial não interfere a questão contratual, vez que o número do CNPJ da empresa permanece o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se a alteração contratual mediante apostila, com base no §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Quando ressalta a previsibilidade de mudança nos termos do contrato público.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato em epígrafe.

Frei Miguelinho, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Contratante
Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho

Adelson Jose de Sousa Junior

OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.743.353/0001-24 MATRIZ		30/07/2014

NOME EMPRESARIAL
OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISMEC FARMA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
49.30-2-02 - Transporta rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ESTANISLAU	105	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.780-000	CENTRO	FREI MIGUELINHO	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUNIOR700JR@GMAIL.COM	(81) 8121-4947

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2023** às **13:34:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

Aos 17(dezessete) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, publicada no dia 28 de junho de 2023, processo licitatório n.º 008/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,noDecreton.º 7.892, de 23 de janeirode 2013,eemconformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) lotes: 2 e 22 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente detranscrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - Apresentação: Fr. de 400g. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Fr.	NATIVITA	200	R$ 37,99	R$ 7.598,00
22	CARBAMAZEPINA, 200mg/mL xarope	Fr.	UNIAO QUIMICA	360	R$ 9,90	R$ 3.564,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	apresentação: revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade número de registro MS					
						R$ 11.162,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro depreços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro dofornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AOEDITAL.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 17, de julho de 2023.

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66665060497

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ Nº 31.908.034/0001-02
RUA DONA MARIA DE SOUZA N° 396, Piedade, GALPÃO B, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54.400-260, Telefone: (81) 9183-2512, (81) 4107-2095 e (81) 9918-32512, E-mail: licitacao.serramar@gmail.com
Fornecedor Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023

Aos 17(dezessete) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, publicada no dia 28 de junho de 2023, processo licitatório n.º 008/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,noDecreton.º 7.892, de 23 de janeirode 2013,eemconformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) lotes: 10 e 18 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente detranscrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
10	PEDIASURE CHOCOLATE – 800 g apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	lata	ABBOTT	150	R$ 112,00	R$ 16.800,00
18	CARVÃO ATIVADO EM PÓ - Apresentação: Pote de 250G. Apresentando nas embalagens	pote	QELL	36	R$ 40,00	R$ 1.440,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS					R$ 18.240,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro depreços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro dofornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AOEDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 17, de julho de 2023.

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ Nº 40.069.394/0001-59
AVENIDA JOSÉ MAGALHÃES DE FRANÇA 63, CENTRO, ARCOVERDE-PE, CEP: 56.506-480,
Telefone: (87) 2159-0228, (87) 9916-35246, E-MAIL: mediccenter.arc@gmail.com
Fornecedor Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023

Aos 17(dezessete) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30,** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, publicada no dia 28 de junho de 2023, processo licitatório n.º 008/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,noDecreton.º 7.892, de 23 de janeirode 2013,eemconformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) lotes: 23, 32 a 34 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/203, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente detranscrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
23	CLORPROMAZINA, apresentação: solução Oral 40mg/mL, Fr. de aproximadamente 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Fr.	CRISTALIA	130	R$ 7,20	R$ 936,00
32	PERICIAZINA 40 MG/ML, FORMA	Fr.	SANOFI	195	R$ 23,90	R$ 4.660,50

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

	FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr. com 20 ml.					
33	PAROXETINA, apresentação: Comp.s 20mg – apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registroMS	Comp.	EMS	8000	R$ 0,19	R$ 1.520,00
34	RISPERIDONA 20 mg – Comp., apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	Comp.	CRISTALIA	8000	R$ 0,16	R$ 1.280,00
						R$ 8.396,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro depreços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro dofornecedor.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AOEDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12,§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 17, de julho de 2023.

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72 Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34 Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

HOSPITALMED EIRELI
CNPJ Nº 29.868.059/0001-88
R SENADOR PAULO GUERRA, Nº 215, CENTRO, 1º ANDAR, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE,
CEP: 56.800-000, TELEFONE: (87) 3838-4210, (87) 9998-50041, E-MAIL:
pharmaplusdistribuidora@hotmail.com
Fornecedor Registrado

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FREI MIGUELINHO-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** inscrito no CNPJ nº 13.811.409/0001-30, com endereço AV PRESIDENTE KENNEDY , SN, na cidade de FREI MIGUELINHO-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE LUIZ DE MOURA** portador da Cédula de Identidade nº 1877334, e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.185.174-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2023, homologado em 13/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 012/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MARIA JOSÉ DE ARRUDA GASES-ME, CNPJ nº 10.470.967/0001-90, com endereço RUA EUCLIDES MOTA, CEP 55750000, representada por MARIA JOSÉ DE ARRUDA, Carteira de identidade nº 6408126, inscrito no CPF nº 041.306.384-40, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual fornecimento de oxigênio e gases medicinais, de forma parcelada, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde Municipal, Hospital e unidades de saúde a ela vinculadas, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583e976

posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME TR, contados da data do adimplemento da obrigação,

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de FREI MIGUELINHO-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20c-d5c9583ef976

início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE LUIZ DE MOURA

Maria José de Arruda

MARIA JOSÉ DE ARRUDA GASES-ME

FREI MIGUELINHO, 17 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65ad2a9-3c8f-47bd-b20e-d5c9583ef976

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FREI MIGUELINHO-PE

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 125	180,00	**Total: 46.800,00**
Item: 1	Unidade: Cilindro	Marca: Messer	Modelo: Messer	

Descrição: Recarga de Oxigênio medicinal - envasado em cilindros de aço com capacidade volumétrica de 10m3 (dez metros cúbicos)

Quantidade: 260 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 46.800,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 081	130,00	**Total: 12.480,00**
Item: 1	Unidade: Cilindro	Marca: Messer	Modelo: Messer	

Descrição: Recarda de Oxigênio Medicinal - envasado em cilindro de aço, com capacidade volumétrica de 2m3 (dois metros cúbicos).

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 12.480,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 058	125,00	**Total: 12.000,00**
Item: 1	Unidade: Cilindro	Marca: Messer	Modelo: Messer	

Descrição: Recarda de Oxigênio Medicinal - envasado em cilindro de aço com capacidade volumétrica de 1m3 (um metro cúbico).

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 125,00** Total Item: 12.000,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 081	151,00	**Total: 604,00**
Item: 1	Unidade: Cilindro	Marca: Messer	Modelo: Messer	

Descrição: Recarda de Ar comprimido - envasado em cilindro de aço com capacidade volumétrica de 2m3 (dois metros cúbicos).

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 151,00** Total Item: 604,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 71.884,00